

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 01
Rub. Midian da Silva Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

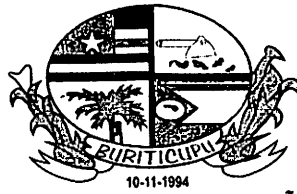
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24 de novembro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2411001/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 24 de novembro de 2023.

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



BURITICUPU-MA
Proc. 2413001 2023
Fls. 02
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu - MA, 24 de novembro de 2023.

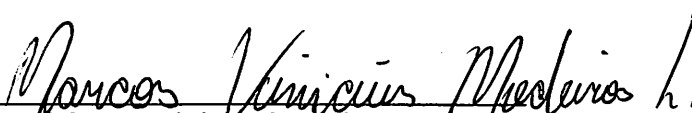
A Senhora
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. De Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, em acordo com a demanda em anexo:

Atenciosamente,


Marcos Vinicius Medeiros Lopes
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO



BURITICUPU, MA
Proc. 218001 2023
Fls. 03
Rub. 10

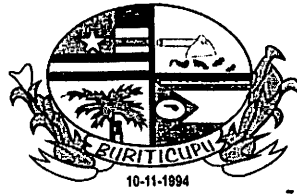
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO MEMORANDO

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	300
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	50
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70
4	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100
5	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000
6	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500
7	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150
8	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m.	Unidade	150



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 04
Rub. p

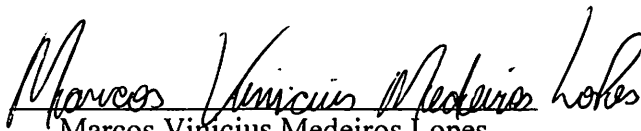
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

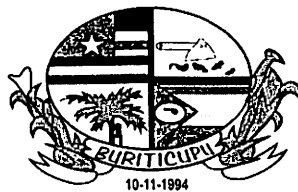
9	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170
---	---	---------	-----

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

Buriticupu - MA, 24 de novembro 2023.


Marcos Vinicius Medeiros Lopes
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 2013001 2023
Fis. VS
Rubrica ps

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

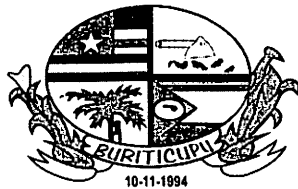
Ao Senhor
Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a solicitação de despesa, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária



BURITICUPU-MA
Proc. 2113091/2023
Fls. 06
Rub. 40

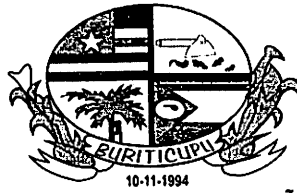
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	300
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	50
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70
4	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100
5	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000
6	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500
7	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150
8	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m.	Unidade	150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

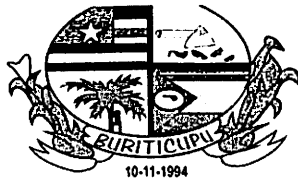
BURITICUPU-MA
Proc. 2113001/2023
Fls. 07
Rub. 7

9	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170
---	---	---------	-----

Buriticupu/MA, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2115001 2023
Fis. 08
Rub. 10

A Senhora
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. De Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizado através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços.

Buriticupu (MA), em 30 de novembro de 2023.

Antônio Altemir de Souza Costa
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários

Pesquisa realizada entre 28/11/2023 15:40:04 e 30/11/2023 09:57:49

Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:09:25 (IP: 191.7.2.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira.	3	300 Unidades	R\$ 653,92 (un)	-	R\$ 653,92	R\$ 196.176,00
2) URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira.	3	50 Unidades	R\$ 888,93 (un)	-	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50
3) URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira.	3	70 Unidades	R\$ 418,21 (un)	-	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70
4) URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira.	3	100 Unidades	R\$ 362,72 (un)	-	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00
5) Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	4	100.000 Quilômetros	R\$ 4,89 (un)	-	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00
6) Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	4	500 Unidades	R\$ 749,88 (un)	-	R\$ 749,88	R\$ 374.940,00
7) Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	4	150 Unidades	R\$ 205,78 (un)	-	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00
8) Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m.	3	150 Unidades	R\$ 178,31 (un)	-	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50



9) Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada e m 3 170 Unidades R\$ 165,54 (un) - R\$ 165,54 R\$ 28.141,80
 tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m

BURITICUPU-MA
 Proc. 2113001 2023
 Fis. 10
 Rub. 10

Valor Global: R\$ 1.255.864,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira.

Preço Estimado: R\$ 653,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 653,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,92

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 650,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

Data: 16/05/2023 10:00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Identificação: NºPregão:52023 / UASG:450858

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada

Adjudicação: 17/05/2023 14:57

Homologação: 23/05/2023 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 483063 - URNA FUNERÁRIA

Quantidade: 592

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.049.401/0001-77	INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA	R\$ 650,00
14.869.756/0001-86	PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS	R\$ 650,13
	VENCEDOR	
08.106.834/0001-98	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI	R\$ 650,13
22.555.191/0001-90	VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI	R\$ 650,13
11.594.621/0001-67	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 651,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 625,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:09:25 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%ZbFHa%2UeUn5qQPSIZkNEg6fgju%2bDYujtU%2bZa%2fvLwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252tUeUn5qQPSIZkNEg6fgju%252bDYujtU%252bZa%252fvLwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Serviços funerários de preparação e traslado de corpo..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA

Data: 18/04/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:788820
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/05/2023 17:27
Homologação: 03/05/2023 17:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

BURITICUPU-MA
Proc. 241.991 2023
Fis. 11
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 557,33
23.989.887/0001-98	CWB ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 640,00
26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 643,67
30.169.323/0001-74	RN SERVICOS FUNEBRES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 643,67
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 643,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 685,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Serviços funerários de preparação e traslado de corpo..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA

Data: 18/04/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:788820
Lote/Item: 1/30
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/05/2023 17:28
Homologação: 03/05/2023 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.989.887/0001-98	CWB ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 680,00
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 687,00
30.169.323/0001-74	RN SERVICOS FUNEBRES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 687,33
26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 687,33
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 687,33



Item 2: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira.

Preço Estimado: R\$ 888,93 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 888,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 888,93

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Objeto: Prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 0,60cm A 1,00m, NA COR BRANCA

CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

BURITICUPU-MA
Proc. 211009 2023
Fls. 10
Rub. 10

R\$ 860,45

Data: 05/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:982733

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/07/2023 11:36

Homologação: 05/07/2023 11:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.252.857/0001-83	JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	R\$ 850,00
05.932.962/0001-00	ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 870,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 9º Distrito Naval

Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Serviços funerários de preparação e translado de corpo..

Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais:

Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno:

Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,

CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA

Data: 18/04/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:788820

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/05/2023 17:27

Homologação: 03/05/2023 17:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.989.887/0001-98	CWB ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 900,00
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 968,33
26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 968,33
30.169.323/0001-74	RN SERVICOS FUNEBRES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 968,33
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 968,33



Relatório gerado no dia 30/11/2023 10:09:25 (IP: 191.7.2.172)

Código Validação: wFS%2bFH%2fU%2bDYujtU%2bZa%2fLwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fU%252bDYujtU%252bZa%252fLwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 851,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA..
Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,40 M, Largura: 0,35 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada,
CatMat: 483061 - URNA FUNERÁRIA

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:980431
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 08:40
Homologação: 18/04/2023 17:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.569.583/0001-60	M O A DA COSTA EIRELI	R\$ 530,00
44.956.296/0001-94	N S MAIA LTDA	R\$ 925,00
VENCEDOR		
34.062.147/0001-28	ADALTON DE OLIVEIRA RIBEIRO 03051717207	R\$ 1.100,00

Item 3: URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira.

Preço Estimado: R\$ 418,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 418,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,21

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 436,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus
Objeto: Serviços funerários de preparação e traslado de corpo..
Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido,
CatMat: 483056 - URNA FUNERÁRIA

Data: 18/04/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:788820
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/05/2023 17:28
Homologação: 03/05/2023 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.989.887/0001-98	CWB ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 430,00
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 438,00
26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 438,33



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.169.323/0001-74	RN SERVICOS FUNEBRES LTDA	R\$ 438,33
VENCEDOR		
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA	R\$ 438,33

BURITICUPU-MA
 Proc. 211001 2023
 Fls. 14
 Rub. P

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 438,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços funerários com traslado, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e paramentações, destinados ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social do município de Caruaru/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,38 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada
CatMat: 483055 - URNA FUNERÁRIA

Data: 25/01/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:927516
Lote/Item: 2/11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/02/2023 10:55
Homologação: 23/02/2023 11:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.871.046/0001-25	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	R\$ 438,03
VENCEDOR		
08.518.591/0001-03	FUNERARIA LEMOS LTDA	R\$ 438,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 380,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e traslado para atender a demanda de auxílio funeral através de benefícios eventuais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito-CE, conforme termo de referência.
Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,34 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada,
CatMat: 483060 - URNA FUNERÁRIA

Data: 05/01/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482022 / UASG:981547
Lote/Item: 2/8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/01/2023 17:17
Homologação: 09/01/2023 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.625.272/0001-05	F. DE SOUSA ALCANTARA	R\$ 360,00
05.504.132/0001-74	FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA EIRELI	R\$ 380,00
04.734.220/0001-08	MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA	R\$ 400,00
VENCEDOR		



Item 4: URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira.

Preço Estimado: R\$ 362,72 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 362,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,72

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 372,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	
Objeto:	Serviços funerários de preparação e traslado de corpo..	
Descrição:	Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.	
CatMat:	483056 - URNA FUNERÁRIA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 372,00

BHRTIGUPU-MA
Proc. 20.3.1001 2023
Fls. 15
Rub. P

Data: 18/04/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:788820

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/05/2023 17:28

Homologação: 03/05/2023 17:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AM

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais		R\$ 336,17
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços funerários com traslado, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e paramentações, destinados ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social do município de Caruaru/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital..	
Descrição:	Urna Funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 0,80 M, Largura: 0,36 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada	
CatMat:	483054 - URNA FUNERÁRIA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.871.046/0001-25	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	R\$ 336,17
VENCEDOR		
08.518.591/0001-03	FUNERARIA LEMOS LTDA	R\$ 336,17

Data: 25/01/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352022 / UASG:927516

Lote/Item: 2/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/02/2023 10:55

Homologação: 23/02/2023 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: PE

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 380,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e traslado para atender a demanda de auxílio funeral através de benefícios eventuais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito-CE, conforme termo de referência.
 Descrição: Urna funerária - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,34 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada,
 CatMat: 483060 - URNA FUNERÁRIA

Data: 05/01/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:482022 / UASG:981547
 Lote/Item: 2/8
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 05/01/2023 17:17
 Homologação: 09/01/2023 09:59
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: CE

BURITIGUPU-MA
 Proc. 2011005 2023
 FIS. 16
 Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.625.272/0001-05	F. DE SOUSA ALCANTARA	R\$ 360,00
05.504.132/0001-74	FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA EIRELI	R\$ 380,00
04.734.220/0001-08	MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA	R\$ 400,00
VENCEDOR		

Item 5: Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.

Preço Estimado: R\$ 4,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,89

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Quilômetros	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 5,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
 Objeto: Prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.
 Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - QUILOMETROS PERCORRIDOS PARA TRANSLADO DE CORPOS COM 01 ACOMPANHANTE
 CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 05/07/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:202023 / UASG:982733
 Lote/Item: /6
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 05/07/2023 11:36
 Homologação: 05/07/2023 11:37
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.932.962/0001-00	ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA	R\$ 5,49
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP
Objeto: Preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS para atendimento às necessidades da Assistência Social do Município, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência.
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 14/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:986609
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/06/2023 09:52
Homologação: 26/06/2023 09:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

BURITIGUPU, MA
Proc. 2023
Fis. 17
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.449.250/0001-27	REDE EXECUTIVA FUNERARIA LTDA	R\$ 3,55
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em todo território nacional, compreendendo a reconstrução, conservação, remoção, fornecimento de urnas funerárias e translado do corpo por via terrestre e/ou aérea, do local do óbito até o local indicado pela CONTRATANTE, incluindo o fornecimento dos documentos necessários a liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
Descrição: Lote 1 - Serviço de Remoção e Translado de Restos Mortais Humanos por via TERRESTRE. - Lote 1 - Serviço de Remoção e Translado de Restos Mortais Humanos por via TERRESTRE.

Data: 21/08/2023 08:14
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613321000124-1-000021-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15.000
Unidade: Quilômetro
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.842.396/0001-75	VALTEMIR MIRANDA	R\$ 6,26
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para possíveis aquisições de urnas mortuárias e serviços funerários que são disponibilizados às famílias em situação de vulnerabilidade social, usuárias das políticas de assistência social do município.
Descrição: Item 06 - Translado de cadáver com falecimento em outros municípios com distância de até 400 km do município de Lavras do Sul, sendo o valor cobrado por km rodado, a contar do recebimento do corpo. - Item 06 - Translado de cadáver com falecimento em outros municípios com distância de até 400 km do município de Lavras do Sul, sendo o valor cobrado por km rodado, a contar do recebimento do corpo.

Data:
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
SRP: SIM
Identificação: 0005/2023
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/05/2023 08:54
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: QUILOMETRO
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.658.397/0001-39	VANIA TEREZINHA DE FREITAS RODRIGUES	R\$ 4,00
35.742.791/0001-00 *VENCEDOR*	GLAUCIA BARBOSA SANTOS E CIA LTDA	R\$ 4,50

BURITIGUPU-MA
 Proc. 7113001 2023
 Fis. 18
 Rub. 10

Item 6: Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.

Preço Estimado: R\$ 749,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 749,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,88

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 867,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Comando de Operações Navais
 Comando do 9º Distrito Naval
 Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 18/04/2023 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:788820
 Lote/Item: 1/32

Objeto: Serviços funerários de preparação e traslado de corpo..

Descrição: Formolização de cadáver - tanatopraxia (incluindo assepsia e tamponamento.

CatSer: 22624 - FORMOLIZACAO DE CADAVER

Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 03/05/2023 17:28
 Homologação: 03/05/2023 17:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5
 Unidade: UNIDADE
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 867,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 622,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..

Data: 17/04/2023 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:102023 / UASG:980551
 Lote/Item: /3

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVERES.Especificação : Serviço de preparação, higienização e conservação de cadáveres, com aplicação de formol para até 48 horas, com edredom, flores e velas.

CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO

Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 17/04/2023 10:30
 Homologação: 26/05/2023 11:20
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 80
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.832.826/0001-10 *VENCEDOR*	F. L. CHIARCHAR	R\$ 600,00
44.956.296/0001-94	N S MAIA LTDA	R\$ 645,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Pirapora-MG.
Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - Preparação do corpo (TANATOPRAXIA SIMPLES preparação do corpo com os fluidos arterial e abdominal que alcançam conservação de até 24 horas)
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 27/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985023
Lote/Item: 4/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2022 11:37
Homologação: 28/12/2022 09:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.015.186/0001-15	JOSE GOMES DE SOUSA SANTOS	R\$ 560,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE IVOLÂNDIA-GO.
Descrição: TANATOPARAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) - TANATOPARAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)

Data: 05/09/2023 23:59
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 14783438000106-1-000002-2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.095.623/0001-01	AMA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 950,00
VENCEDOR		

Item 7: Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m

Preço Estimado: R\$ 205,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 205,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,78

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Iniciais

R\$ 222,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Aquisição de EPI's, conforme termo de referência..
Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Estéril, Descartável ,
Tipo: Protetor De Braço - Tipo Mangote , Material: Plástico , Tipo Manga: Longa,
C/ Sistema De Fixação , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica:
Transparente, Unissex
CatMat: 605701 - VESTIMENTA HOSPITALAR

Data: 27/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:592023 / UASG:988841
Lote/Item: /67
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/07/2023 15:03
Homologação: 17/07/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS

BURITICUPU-MA
Proc. 2011901 2023
Fis. 90
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 27,75
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 27,75
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 27,75
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	R\$ 27,75
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 276,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da CASAI de Guajará-Mirim/RO, adstrita ao DSEI Porto Velho/RO..

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Fornecimento de vestuário feminino (vestido ou mortalha) ou vestuário masculino (calça e camisa)

CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 13/04/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:257049
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/05/2023 16:55
Homologação: 04/05/2023 16:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.696.167/0001-27 *VENCEDOR*	FUNERARIA PAX REAL LTDA	R\$ 276,00
23.989.887/0001-98	CWB ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 276,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 174,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR COM VISTA A FOMENTAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..
Descrição: Vestimenta hospitalar - Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Tipo: Calça, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms, Gramatura: Cerca De 40 G/M2, Característica Bermuda / Calça: Ajustável, Bolso: S/ Bolso, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex,
CatMat: 605017 - VESTIMENTA HOSPITALAR

Data: 12/04/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:980551
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/05/2023 15:53
Homologação: 26/05/2023 12:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PA
Proc. BURITICUPU, MA
Fls. 21
Rub. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.951.392/0001-93	L. F. MAURIS COMERCIO *VENCEDOR*	R\$ 149,80
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA..
Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - VESTIMENTA MASCULINA TAMANHO ADULTO
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:980431
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/04/2023 08:40
Homologação: 18/04/2023 17:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.956.296/0001-94	N S MAIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 150,00

Item 8: Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m.

Preço Estimado: R\$ 178,31 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 178,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,31

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 222,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Aquisição de EPI's, conforme termo de referência..
Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Estéril, Descartável ,
Tipo: Protetor De Braço - Tipo Mangote , Material: Plástico , Tipo Manga: Longa,
C/ Sistema De Fixação , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica:
Transparente, Unissex
CatMat: 605701 - VESTIMENTA HOSPITALAR

Data: 27/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:592023 / UASG:988841
Lote/Item: /67
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/07/2023 15:03
Homologação: 17/07/2023 15:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS
BURITICUPU-MA
Proc. 24.11.001
FIS. 22
Rub. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 27,75
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 27,75
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 27,75
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	R\$ 27,75
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 141,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Hospital Geral de Salvador

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:160039
Lote/Item: /7

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Roupa Privativa, Roupa de Cama e Roupa de Banho Hospitalares, em proveito do Hospital Geral de Salvador, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos..

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/05/2023 14:35
Homologação: 31/05/2023 11:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Vestimenta hospitalar - Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável , Tipo: Calça E Blusa , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Tipo Manga: Curta , Característica Bermuda / Calça: Ajustável , Bolso: Na Blusa E Na Calça , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unissex

Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: BA

CatMat: 605071 - VESTIMENTA HOSPITALAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.331.450/0001-16	LM VIEIRA MARQUES - MS CONFECOES HOSPITALARES	R\$ 115,70
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 115,80
48.151.779/0001-72 *VENCEDOR*	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 115,81
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	R\$ 115,81
49.125.295/0001-11	MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 115,81
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECOES LTDA	R\$ 115,81
08.944.032/0001-57	ALAIDE RAISI ZANOLLO	R\$ 115,81
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 115,81
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 115,81
03.835.661/0001-25	NM CONFECOES LTDA	R\$ 160,00
48.704.767/0001-28	EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA 36727217866	R\$ 190,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 300,00

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 83
Rub. p

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 171,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo Manga: S/ Manga
CatMat: 605137 - VESTIMENTA HOSPITALAR
Data: 10/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:450955
Lote/Item: 9/49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/04/2023 17:40
Homologação: 19/04/2023 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.130.412/0001-16 T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial
R\$ 171,72

Item 9: Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m

Preço Estimado: R\$ 165,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 165,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,54

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 174,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR COM VISTA A FOMENTAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..
Descrição: Vestimenta hospitalar - Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Calça, Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto, Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Característica Bermuda / Calça: Ajustável, Bolso: S/ Bolso, Tamanho: Adulto Grande (G), Característica: C/ Cor, Unissex,
CatMat: 605006 - VESTIMENTA HOSPITALAR
Data: 12/04/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:980551
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2023 15:53
Homologação: 26/05/2023 12:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.951.392/0001-93 L. F. MAURIS COMERCIO
VENCEDOR
03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 149,80
R\$ 200,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)..

Descrição: Vestimenta Hospitalar - Vestimenta Hospitalar Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Tamanho: Adulto Grande (G) , Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo Manga: S/ Manga

CatMat: 605137 - VESTIMENTA HOSPITALAR

Data: 10/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:450955
Lote/Item: 9/49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/04/2023 17:40
Homologação: 19/04/2023 11:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

R\$ 171,72

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.130.412/0001-16	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 171,72
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA..

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - VESTIMENTA MASCULINA TAMANHO ADULTO

CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:980431
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 08:40
Homologação: 18/04/2023 17:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42
Unidade: UNIDADE
UF: PA

R\$ 150,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.956.296/0001-94	N S MAIA LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|---|--|
| 1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br | <i>Data: 11/08/2023 17:44:25</i>
Acessar a fonte aqui |
| 2 - Banrisul
www.banrisul.com.br | <i>Data: 28/11/2023 17:34:06</i>
Acessar a fonte aqui |
| 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data: 29/11/2023 10:21:14</i>
Acessar a fonte aqui |





BURITICUPU, MA
Proc. 20.13003 2023
Fis. 26
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

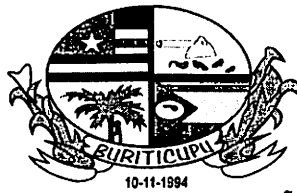
Ao Senhor
Marcos Vinicius Medeiros Lopes
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO

Nesta

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2411001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021 que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 30 de novembro de 2023.


EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária



BURITIGUPI-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 77
Rub. 10

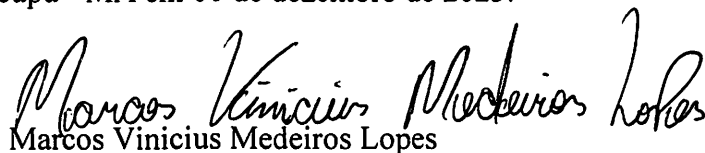
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A Senhora
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Sec. Mun. de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

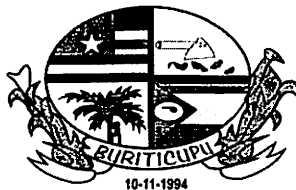
DESPACHO

Em resposta a solicitação da Ordenadora de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 2411001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA em 01 de dezembro de 2023.



Marcos Vinicius Medeiros Lopes
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 28
Rubr. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita) – buscando o atendimento das necessidades humanas básicas, para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Buriticupu/MA, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

2.2. O objeto supracitado é de extrema importância para suprir as condições mínimas necessárias para realização de atendimentos em todo o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu – MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias.

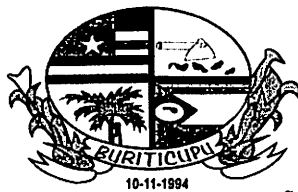
3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 24
Rub. 1

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

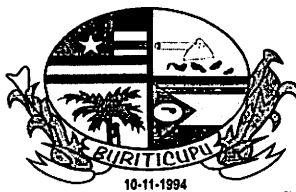
- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	50	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Julio 2023
Fls. 30
Rub. p

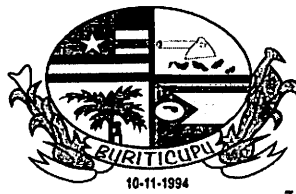
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	205,78	R\$ 30.867,00
5	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	178,31	R\$ 26.746,50
6	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170	165,54	R\$ 28.141,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 195.748,50

COTA RESERVADA – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

7	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	75	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 49.044,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

8	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	225	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00
---	--	---------	-----	------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls. 31
Rub. 10

9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500	749,88	R\$ 374.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.011.072,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. A forma de fornecimento/execução dos produtos/serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos/serviços;
- Informar o valor referente a cada produtos/serviços;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos/serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento/execução deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação.

6.3. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 32
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.6. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

6.7. No tocante aos produtos/serviços a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.

6.9. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.

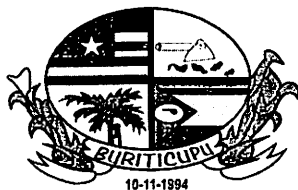
9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2013001 2023
Fls. 33
Rub. p

apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

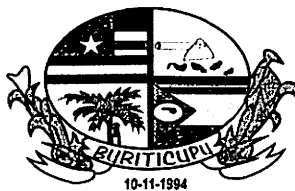
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento/prestação dos produtos/serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 34
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- i) entregar/executar os produtos/serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

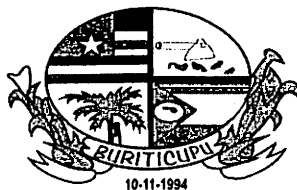
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que está fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.

Buriticupu/MA, 01 de dezembro de 2023.

Marcos Vinicius Medeiros Lopes
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



BURITICUPU/MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 35
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Rua Nível Médio, S/n, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2411001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de Designações da Chefe da divisão de arquivo, conservação de documentos e protocolo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária, Chefe da Divisão de Departamento e Diretor do departamento de compras, conforme segue em anexo.

Buriticupu - MA, 01 de dezembro de 2023.


EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU/MA
Proc. 011391 2023
Fls. 36
Rub. P

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

R E S O L V E:


Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU, MA
Proc. 2013001 2023
Fls. 38
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO*, com denominação – *DAS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 201.1001 2023
Fls. 28
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 062/2021. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES**, portador do RG nº 0455197420122 SESP-MA e CPF nº 611487163-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO**, com denominação – *DAS-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria Nº 062/2021

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento

Marcos Vinicius Medeiros Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fis. 39
Rub. 10

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA**, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, com denominação – *DANS-1*, junto à *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*.

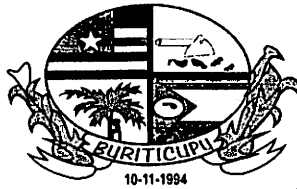
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.*

40
Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fis. 40
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2411001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 04 de dezembro de 2023.

*Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
 Assessor de Editais de Licitação
 Processo nº 315/2022*
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 11
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

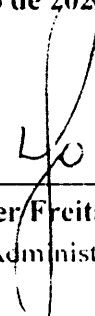
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da **Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002**, da **Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu**.

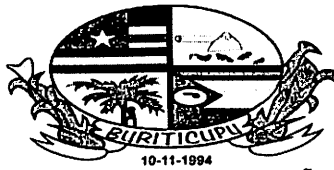
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 12
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2411001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP
- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

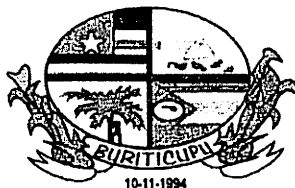
O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços obtidos através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Buriticupu – MA, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 43
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 004/2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

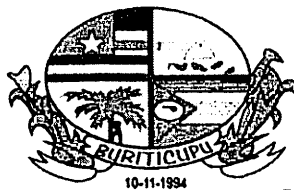
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória nos casos legais.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. 49
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

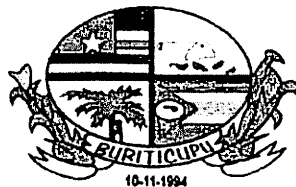
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública. a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;



BURITICUPU-MA
Proc. Julio 01 2023
Fls. 05
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:



BURITICUPU, MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 46
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

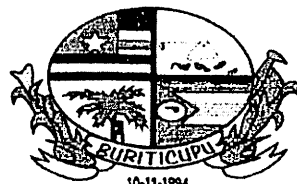
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;



BURITICUPU-MA
Proc. 111001 2023
Fis. WT
Rubr. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

X - proposta de preços do licitante;

XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



BURITICUPU-MA
Proc. Juliano 2023
Fls. 48
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

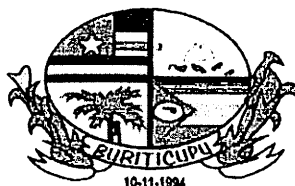
Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. aa
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 50
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

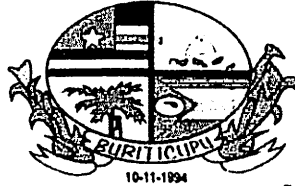
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



BURITICUPU-MA
Proc. 2018001 2023
Fls. 51
Rub. p

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

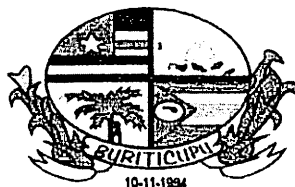
Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



BURITICUPU/MA
Proc. 211001 2023
Fis. 52
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

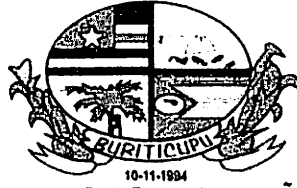
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 53
Rub. ps

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

**CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 54
Rub. P

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

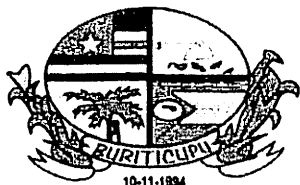
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 35
Rub. P

da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

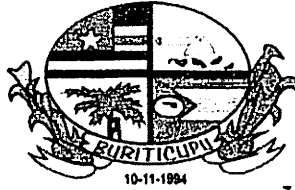
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2013001, 2023
Fls. 82
Rub. P

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

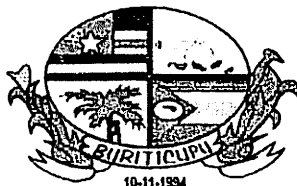
Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e



BURITICUPU-MA
Proc. Julio 2023
Fls. 57
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

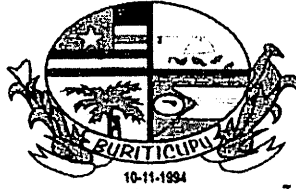
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 111001 2023
Fis. 58
Rub. P

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

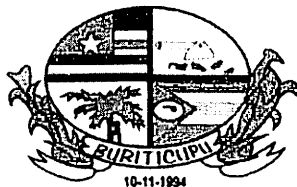
Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 59
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

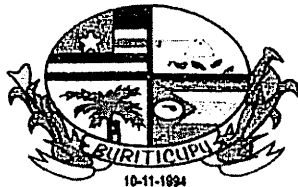
CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.



BURITICUPU/MA
Proc. 211001 2023
Fls. 60
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficarã impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Buriticupu/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 01
Rubr. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Apoio Administrativo promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

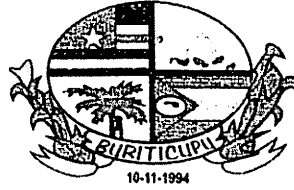
Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



BURITICUPU/MA
Proc. 711091 2023
Fls. 62
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

DECRETO Nº 007/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

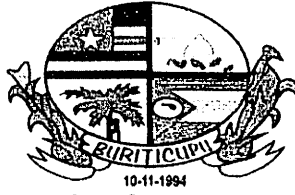
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



BURITICUPU-MA
Proc. Julio 01 2023
Fis. 63
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

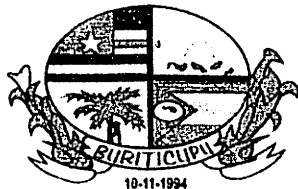
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 04
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

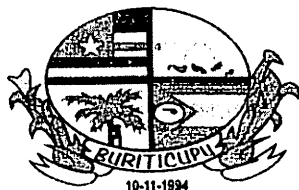
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da



BURITICUPU/MA
Proc. Julio 001 2023
Fls. 65
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

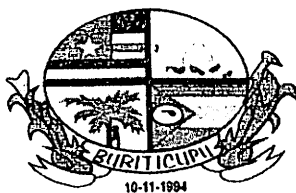
§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 06
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

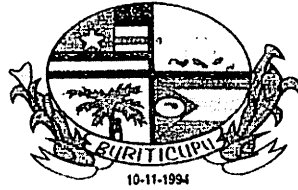
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



BURITICUPU/MA
Proc. 211091/2023
Fls. 67
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

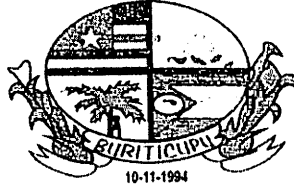
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 68
Rub. p

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

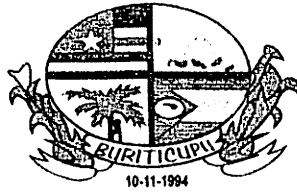
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;



BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 69
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

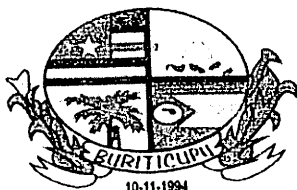
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificados.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



BURITICUPU/MA
Proc. 211001 2023
Fis. 10
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

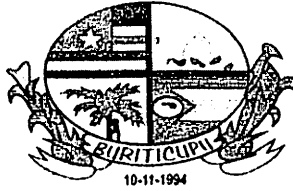
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 31
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

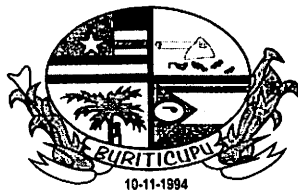
Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


**João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal**



BURITICUPU/MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 12
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2411001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.


Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

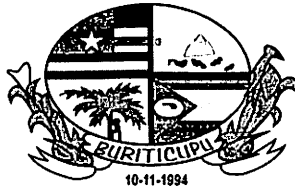
Buriticupu - MA, 04 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
M. Autor de Editais de Licitação
PREGÃO Nº 315/2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 04 / 12 / 2023


ALEXANDRA FLORETINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. Julio 2023
Fls. 73
Rub. 10

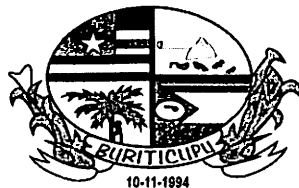
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 74
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 2411001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIs.

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: 00h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 25
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

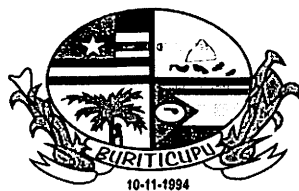
2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fis. 36
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

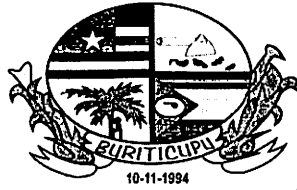
4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 13
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

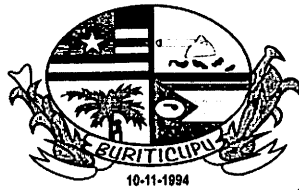
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 18
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

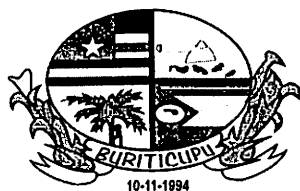
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



BURITICUPU, MA
Proc. Jul 1001 2023
Fis. 29
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

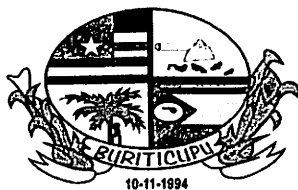
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*



BURITICUPU/MA
Proc. Julio 2023
Fls. 90
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.2.2. ***Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.***

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

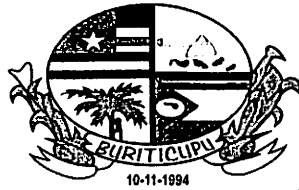
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



BURITICUPU/MA
Proc. 2017001/2023
Fls. 81
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



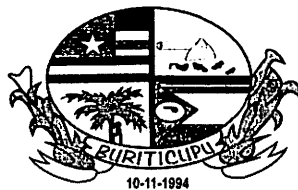
BURITICUPU/MA
Proc. Mitooj 2023
Fls. 82
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU/MA
Proc. 7111001 2023
Fls. 03
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

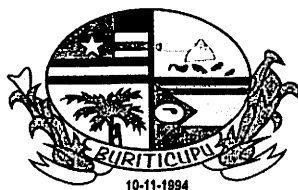
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 201901 2023
Fls. 84
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



BURITICUPU/MA
Proc. Jul 1091 2023
Fls. 85
Rub. D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 86
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

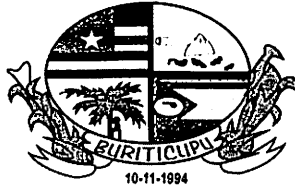
9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



BURITICUPU-MA
Proc. 2017005/2023
Fls. 87
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

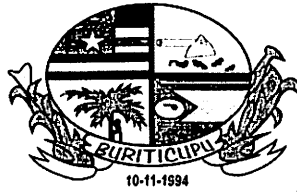
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

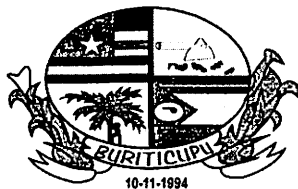
9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 111001 2023
Fis. 88
Rub. 1

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 89
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

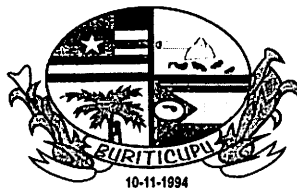
9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



BURITICUPU/MA
Proc. 911.001/2023
Fis. 90
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

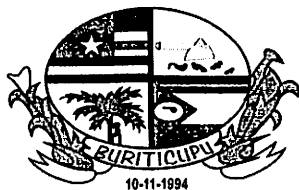
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.



BURITICUPU/MA
Proc. 2011091 2023
Fis. _____
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

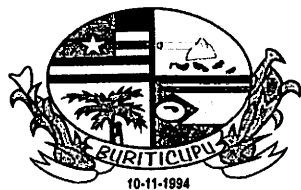
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 92
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

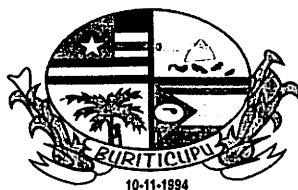
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



BURITICUPU-MA
Proc. 201091 2023
Fis. 93
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

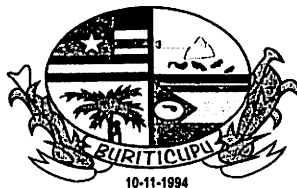
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 2023
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

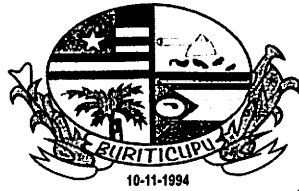
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



BURITICUPU/MA
Proc. Jul 1091 2023
Fls. 95
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



BURITICUPU-MA
Proc. 011001 2023
Fis. 26
Rubrica P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011005 2023
Fls. 97
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

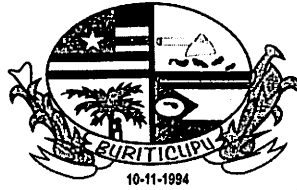
18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 28
Rub/ P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

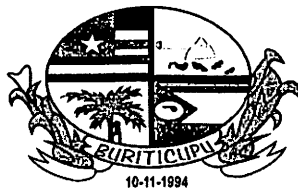
- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das



BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls. 99
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

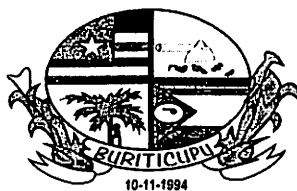
20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;



BURITICUPU-MA
Proc. 2011000 2023
Fls. 100
Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

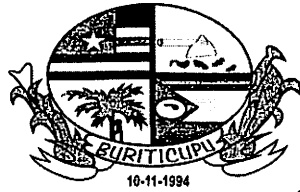
21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.



BURITICUPU, MA
Proc. 2019001 2023
Fls. 101
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

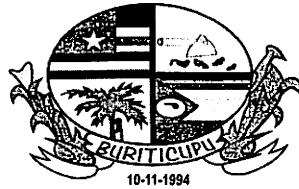
22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação do fornecimento/execução deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação.

23.2. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

23.3. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 102
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

23.4. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

23.5. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

23.6. No tocante aos produtos/serviços a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

23.7. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.

23.8. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

23.9. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.10. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

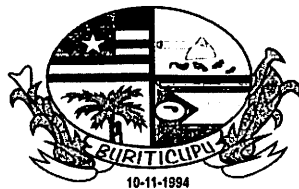
25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



BURITICUPU-MA
Proc. 2011004 2023
Fis. 103
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

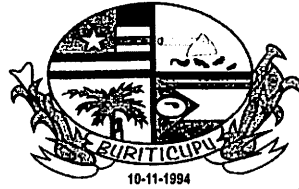
26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU-MA
Proc. 2017001/2023
Fis. 104
Rub. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



BURITICUPU/MA
Proc. 201005/2023
Fls. 105
Rub. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

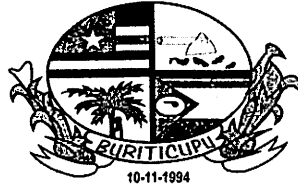
28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio,



BURITICUPU/MA
Proc. 211007 2023
Fis. 106
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fls. 107
Rub. 107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita) – buscando o atendimento das necessidades humanas básicas, para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Buriticupu/MA, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

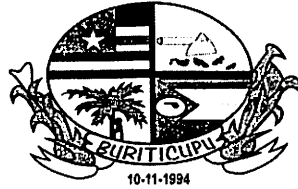
2.2. O objeto supracitado é de extrema importância para suprir as condições mínimas necessárias para realização de atendimentos em todo o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu – MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 108
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

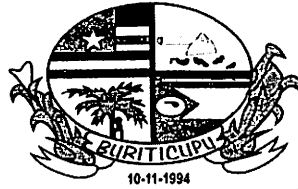
- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento	Unidade	50	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50

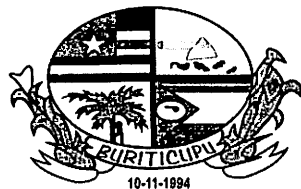


BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 109
Rubr. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.				
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	205,78	R\$ 30.867,00
5	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	178,31	R\$ 26.746,50
6	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170	165,54	R\$ 28.141,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 195.748,50



BURITICUPU/MA
Proc. 201001 2023
Fls. 110
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COTA RESERVADA – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

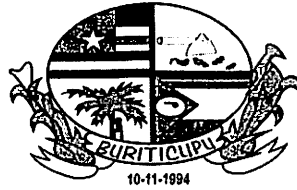
7	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	75	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 49.044,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

8	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	225	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00
9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500	749,88	R\$ 374.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.011.072,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. FONTE DE RECURSO



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 111
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. A forma de fornecimento/execução dos produtos/serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos/serviços;
- c) Informar o valor referente a cada produtos/serviços;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos/serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento/execução deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação.

6.3. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

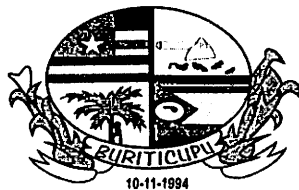
6.4. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.6. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

6.7. No tocante aos produtos/serviços a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.



BURITICUPU/MA
Proc. 11091 2023
Fis. _____
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.9. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fis. 113
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

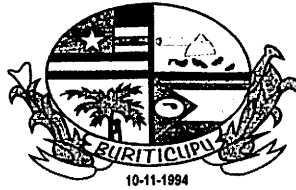
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento/prestação dos produtos/serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 111
Rubr. 111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

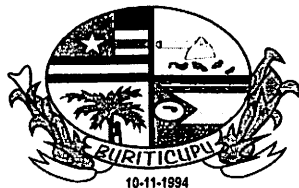
- i) entregar/executar os produtos/serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.
- 13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.
- 13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021
- 13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que está fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 115
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2023

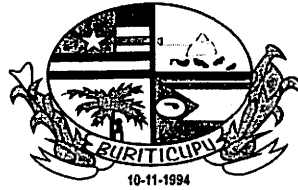
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av.: nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG: SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU/MA
Proc. 211001/2023
Is. 116
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

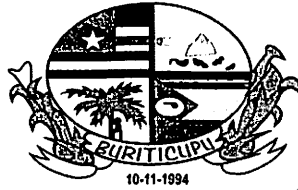
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 11109 2023
Fls. 117
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

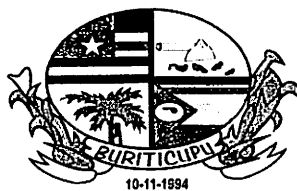
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



BURITICUPU/MA
Proc. 21100/16 2023
Fis. 118
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA
Proc. Juliana 2023
Fls. 119
Rub. h

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

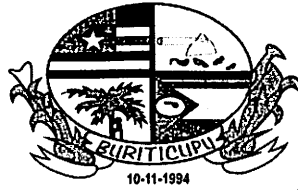
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fis. 120
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

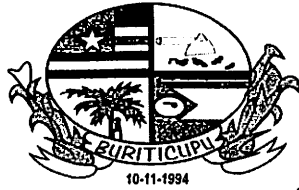
9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



BURITICUPU/MA
Proc. 201109/2023
Fls. 21
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

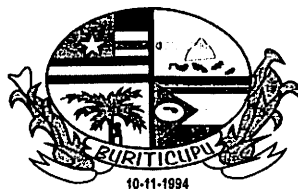
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



BURITICUPU/MA
Proc. 241100/2023
Fls. 172
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

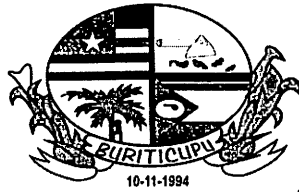
11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 2011091 2023
Fis. 173
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

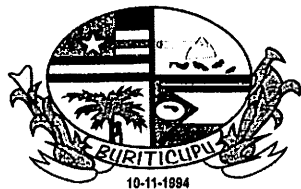
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU/MA
Proc. 20101 2023
Fis. 124
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

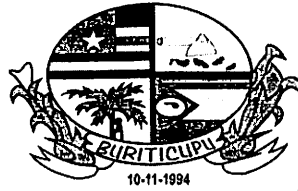
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



BURITICUPU-MA
Proc. Juliano 2023
FIS. 175
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

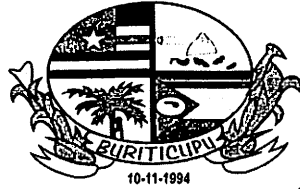
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 126
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

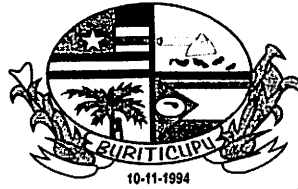
6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 127
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

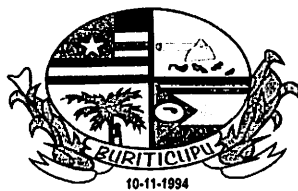
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



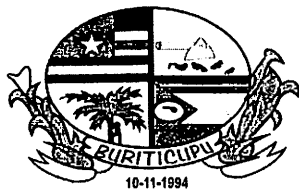
BURITICUPU/MA
Proc. 201001 2023
Fis. 128
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



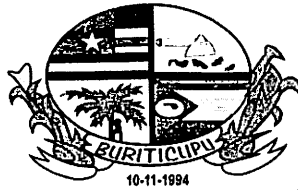
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 129
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU/MA
Proc. Jul/1001 2023
Fls. 130
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

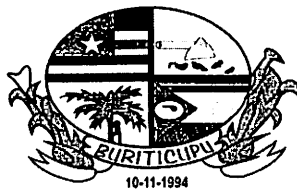
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU/MA
Proc. 201001 2023
Fls. 131
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

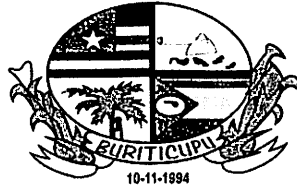
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 132
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

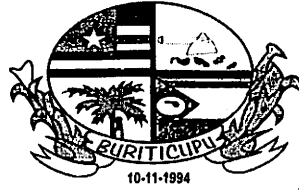
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 133
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

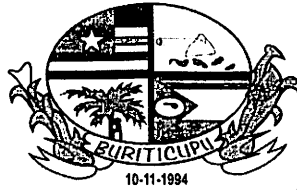
Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fis. 134
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2411001/2023

ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela
Elaboração de Editais.

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual,
futura e parcelada contratação de empresa para o
fornecimento de urnas mortuárias e prestação de
serviços funerários para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de desenvolvimento social,
trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA,
conforme especificações e quantitativos constantes
neste Termo de Referência.

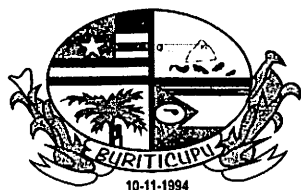
EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo tipo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria nº 5/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 135
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

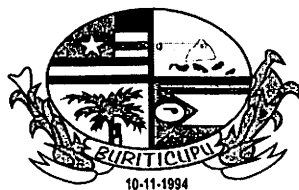
A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Porta nº 05/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 132
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei*”.

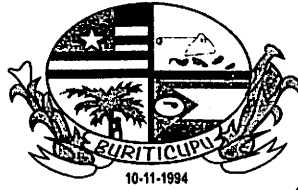
Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi*

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 11100 2023
Fis. 135
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

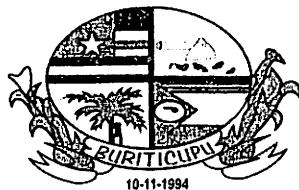
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 05 de dezembro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 138
Rub/A

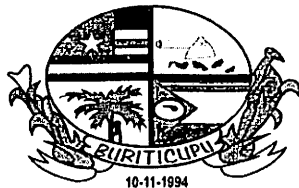
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



BURITICUPU/MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 139
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
(Processo Administrativo nº 2411001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2023 de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/01/2024

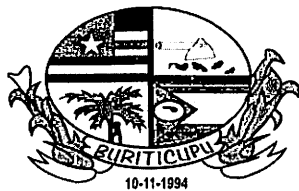
Horário: 14h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 120
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

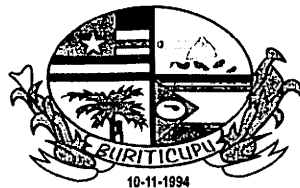
2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



BURITICUPU-MA
Proc. 2019001 2023
Fls. 141
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

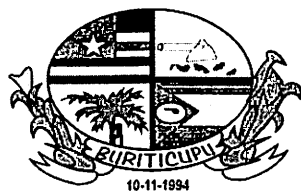
4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



BURITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fis. 122
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

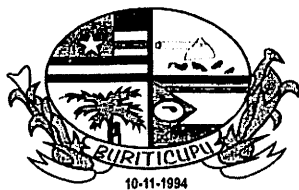
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os produtos serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023.
Fis. 103
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

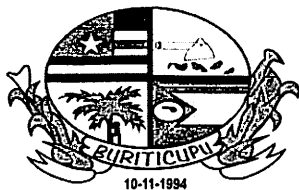
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001/2023
Fis. 100
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1.2. Especificar marca/modelo/fabricante de cada produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

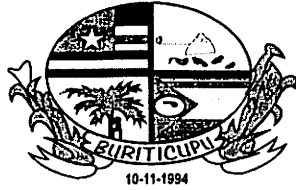
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*



BURITICUPU-MA
Proc. 11100 2023
Fis. 105
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

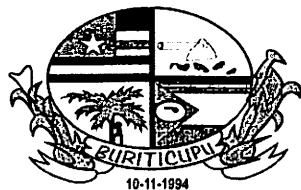
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

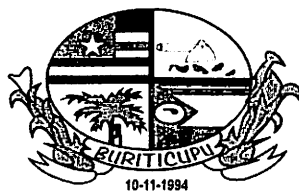
7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



BURITICUPU-MA
Proc. 011001/2023
Fls. 126
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

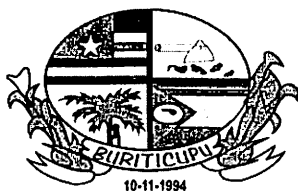


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
 - 7.26.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



BURITICUPU-MA
Proc. 211001/2023
Fis. 128
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

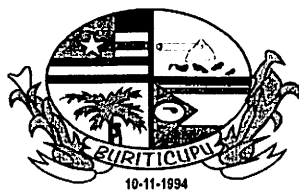


BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fls. 179
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



BURITICUPU-MA
Proc. 0111001/2023
Fls. 150
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

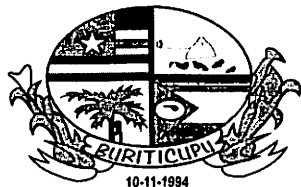
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011003/2023
Fls. 151
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1.2.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

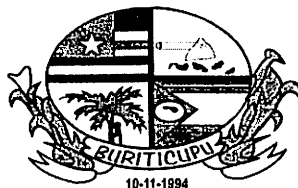
9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 152
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

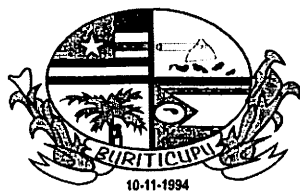
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

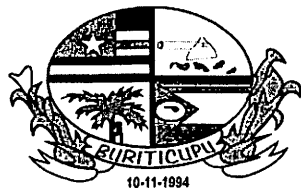
9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fis. 153
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 154
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

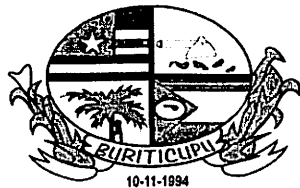
9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



BURITICUPU-MA
Proc. 011001 2023
Fis. 155
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

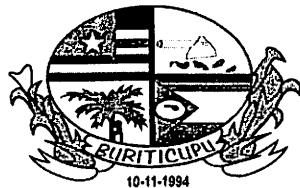
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.3 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.



BURITICUPU-MA
Proc. 201700156 2023
Fls. 156
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

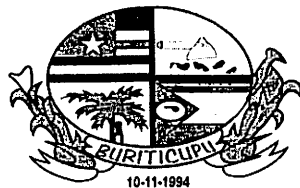
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



BURITICUPU/MA
Proc. 21100158 2023
Fls. _____
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

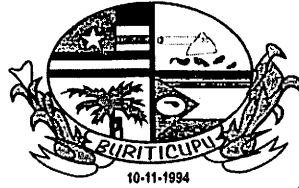
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



BURITICUPU/MA
Proc. 21100.1/2023
Fis. 158
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

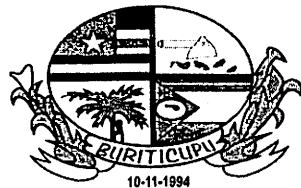
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



BURITICUPU-MA
Proc. 2110959 2023
Fls. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 120
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

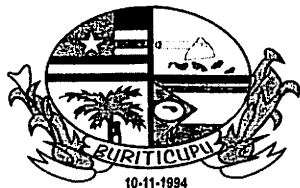
16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 161
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011/001 2023
Fls. 162
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

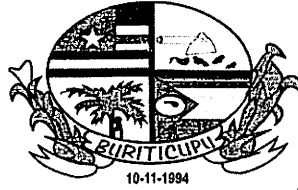
17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 163
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das



BURITICUPU/MA
Proc. 201100 2023
Fls. 104
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

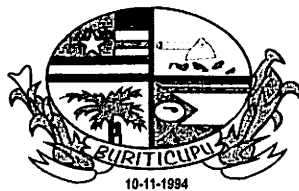
20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;



BURITICUPU-MA
Proc. 2411091/2023
Fls. 165
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

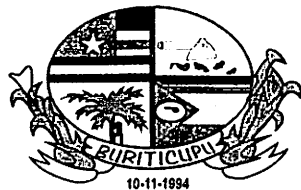
21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 166
Rubr.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

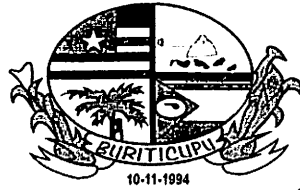
22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação do fornecimento/execução deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação.

23.2. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

23.3. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011091/2023
Fis. 67
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

23.4. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

23.5. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

23.6. No tocante aos produtos/serviços a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

23.7. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.

23.8. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

23.9. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.10. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

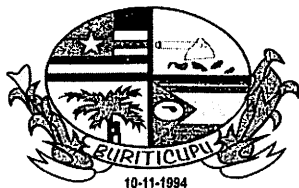
25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



BURITICUPU-MA
Proc. 71100/2023
Fls. 168
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não mantiver a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

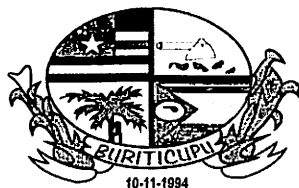
26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU-MA
Proc. 2013.001.001 2023
Fis. 169
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua Nível Médio, nº 300 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



BURITICUPU-MA
Proc. 30.1100/2023
Fls. 170
Rubr. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

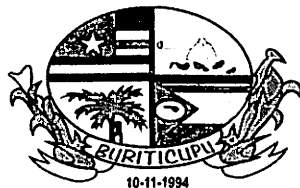
28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nível Médio,



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 171
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

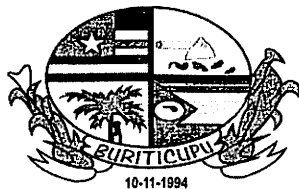
nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 13 de dezembro de 2023

MARCO GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 150/2022
MARCO GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 112
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita) – buscando o atendimento das necessidades humanas básicas, para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Buriticupu/MA, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

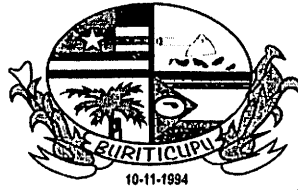
2.2. O objeto supracitado é de extrema importância para suprir as condições mínimas necessárias para realização de atendimentos em todo o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, pelo fato de que entre os diversos programas, projetos, serviços e benefícios prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu – MA, estão também os chamados benefícios eventuais, no qual destacamos acesso às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade em virtude do óbito ou de outras situações de vulnerabilidades temporárias.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP



BURITICUPU-MA
Proc. 2011009/2023
Fis. 133
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

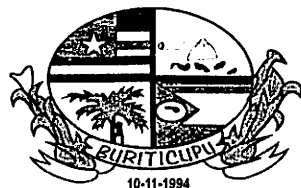
- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento	Unidade	50	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 174
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.				
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	205,78	R\$ 30.867,00
5	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	178,31	R\$ 26.746,50
6	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170	165,54	R\$ 28.141,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 195.748,50



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 13
Rubr. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COTA RESERVADA – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

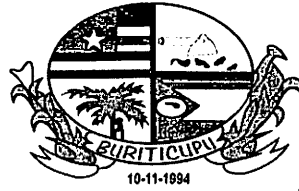
7	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	75	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 49.044,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

8	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	225	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00
9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500	749,88	R\$ 374.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.011.072,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. FONTE DE RECURSO



BURITICUPU-MA
Proc. 0211001/2023
Fls. 176
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. A forma de fornecimento/execução dos produtos/serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos/serviços;
- c) Informar o valor referente a cada produtos/serviços;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos/serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento/execução deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação.

6.3. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

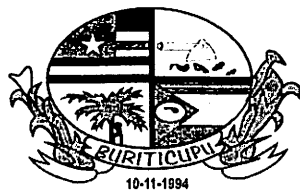
6.4. O transporte, os materiais e a preparação do corpo correrão por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

6.6. A empresa deverá no tocante a execução do objeto, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

6.7. No tocante aos produtos/serviços a serem utilizados na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6.8. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência.



BURITICUPU, MA
Proc. 011001 2023
Fis. 111
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.9. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.

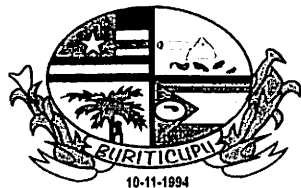
9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a



BURITICUPU-MA
Proc. 201109/2023
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

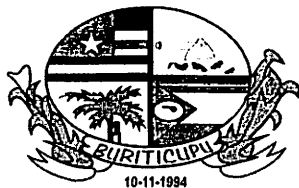
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento/prestação dos produtos/serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. 139
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- i) entregar/executar os produtos/serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do Decreto Municipal nº 007/2021.

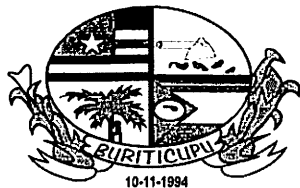
13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 007/2021.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2021

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que está fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 150
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2023

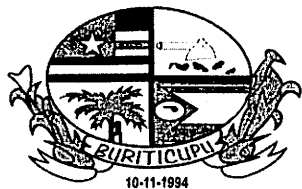
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



BURITICUPU-MA
Proc. 011092 2023
Fls. 181
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

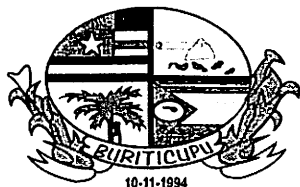
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 182
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



BURITICUPU-MA
Proc. 11100.1 2023
Fis. 183
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

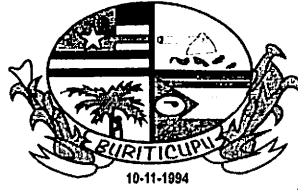
8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



BURITICUPU-MA
Proc. 001.1005/2023
Fis. 184
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

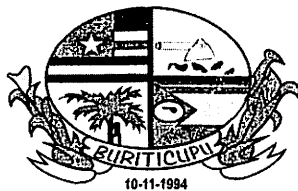
8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411004 - 2023
Fis. 185
Rub. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 186
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

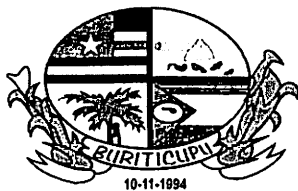
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 187
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

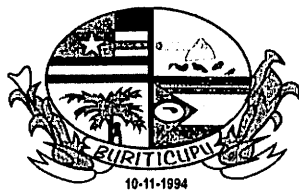
Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 188
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

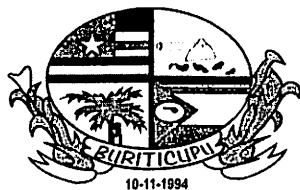
14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 201001/2023
Fis. 189
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

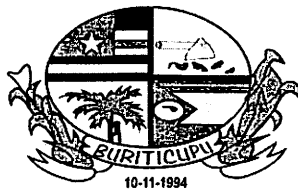
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS



BURITICUPU/MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 190
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

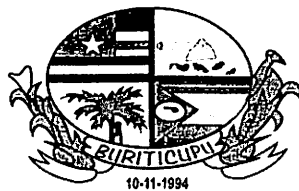
PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



BURITICUPU-MA
Proc. 211100/2023
Fls. 141
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 12
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos produtos será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

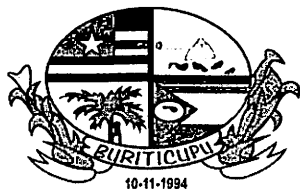
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



BURITICUPU-MA
Proc. 201091/2023
Fls. 143
Rub. 10

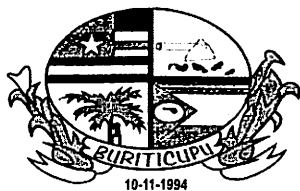
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



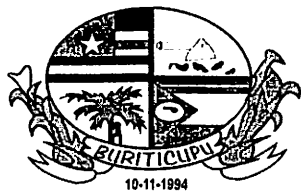
BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls. 100
Rub. 100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



BURITICUPU-MA
Proc. 2019001/2023
Fls. 105
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

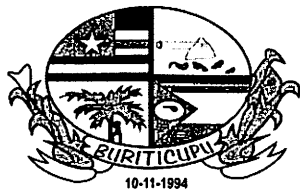
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



BURITICUPU/MA
Proc. 2023
Fls. 100
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

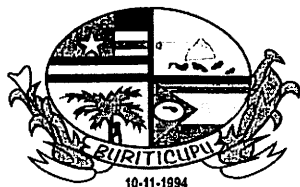
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



BURITICUPU/MA
Proc. 11105 2023
Fis. 142
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$						

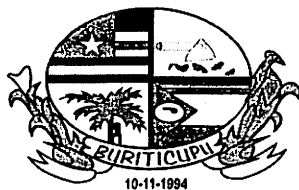
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 148
Rub. p

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

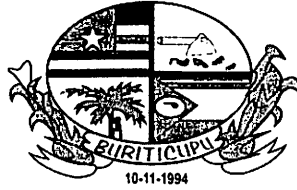
Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU-MA
Proc. 24.100/2023
Fis. Jaa
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 048/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação.

Buriticupu/MA, em 19 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
posterior nº 315/2022

GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. Julio 2023
Fls. 200
Rubr. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

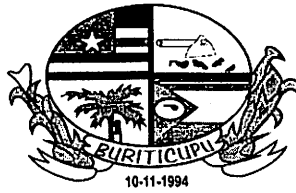
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Laborador de Editais de Licitação
Processo: nº 315 2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 201
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, datado de 13/12/2023, a ser julgado em 04 de janeiro de 2024 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

A referida licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA, em 19 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Portaria nº 315/2022

MARCO GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 201100/2023
Fls. 002

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27-de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser

retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio. nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrações de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasadas em garrafas de 20 litros, e garrafas PET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que

dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 13 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de material de escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município. Data da disputa: dia 05 de janeiro de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 19 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar - PNAE. Data da disputa: dia 08 de janeiro de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 19 de dezembro de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 204
Rub. p

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 048/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20/12/2023
DATA DA ABERTURA:	04/01/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	19/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU - MA

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE
DOM
JORNAL O IMPARCIAL
MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

Prefeitura Municipal de Buriticupu
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=449>





BURITICUPU, MA
Proc. 201100/2023
Fis. 705
Rub. 10

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

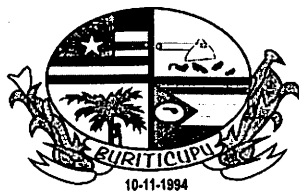
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
19/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
20/12/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=449>





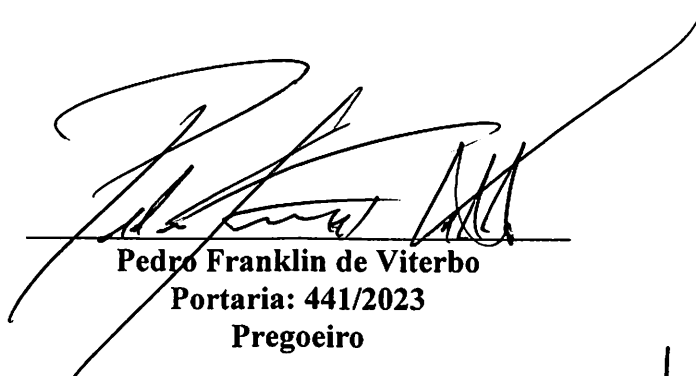
BURITICUPU/MA
Proc. Jul 2023 2023
Fls. 207
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE PORTARIA

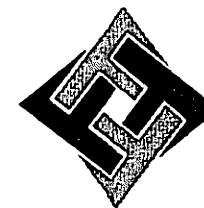
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2411001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 441/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Buriticupu – MA, em 04 de janeiro de 2024.



Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 441/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023



FERREIRA CONSULTORIA
PÚBLICA & EMPRESARIAL

CERTIFICADO

Certificamos que

Pedro Franklin de Virtebo

participou do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS,
ministrado por EVALDO RAMOS, ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e promovido por FERREIRA
CONSULTORIA PÚBLICA & EMPRESARIAL, nos dias
12 e 13 de maio de 2022 com uma carga horária de 16 horas.

Professor Evaldo Ramos

ESPECIALISTA E AUDITOR FEDERAL
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aluno(a)

BURITICUPU-MA
Proc.: 0011657-MA
Fls.: 908
Rub.: 12
2023



BURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fls. 209
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO FRANKLIN DE VITERBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.938.573-84, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º. Designar os servidores: **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA** (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49 e **MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



BURITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fls. 210
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º. Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até **31 de dezembro de 2023**.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993**, e da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a **Portaria nº 004/2023**.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:9735973430
4

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.06.16 17:19:42
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU-MA
Proc. Mitico 2023
Fis. 21
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Portaria nº 355/2023 que Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a possibilidade de ultratividade dos efeitos da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de condução dos processos licitatórios já iniciados sob a vigência da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato de nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações tem validade até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 4º, da Portaria nº 355/2023 – GAPRE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 355/2023 – GAPRE, 16 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações, até 31 de dezembro de 2024, ou até disposição em sentido contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

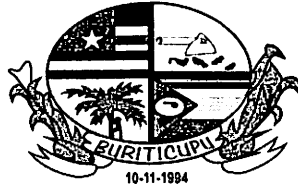
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734
304

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA SILVA:97359734
Data: 2023.12.29 15:19:33 -0700

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu




BURITICUPU, MA
Proc. 2110012 2023
Fis. 112
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

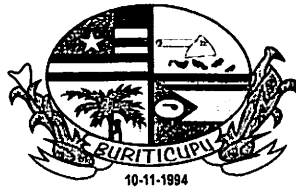
JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório Nº 048/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 19 de janeiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 441/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023



BURITICUPU-MA
Proc. MILCOJ 2023
Fis. 213
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 19 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 21107 2023
Fls. 211
Rub. P

PROPOSTA DE PREÇOS



Assinado de forma
digital por M.S.
LIMA
FUNERARIA:02411
862000132
Dados: 2024.01.03
13:24:24 -03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2023

Prezados,

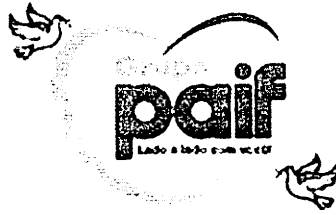
A empresa **M.S. LIMA FUNERARIA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, Inscrição Estadual n.º 12.404326-7, Inscrição Municipal n.º 145689, devidamente localizada e sediada na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. **Mirian da Silva Lima**, portadora da CPF n.º 829.237.793-04, Carteira de Identidade n.º 000084837597-1, SSP/MA, pela presente, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, cujo objeto é “Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

- RAZÃO SOCIAL: M.S. LIMA FUNERARIA – ME;
- CNPJ: 02.411.862/0001-32;
- ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão;
- TELEFONE: (99) 3538-3100/ (99) 3592-6019
- E-MAIL: samuelpazeterna@hotmail.com;
- **Valor total da proposta: R\$ 1.255.864,50** (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);



COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	50	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50
Valor total do Item 01 por Extenso:			quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos				
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	JATAI Urnas	Popular Infantil	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70
Valor total do Item 02 por Extenso:			vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos				
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100	JATAI Urnas	Popular Recém Nascido	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00
Valor total do Item 03 por Extenso:			trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais				
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	DIMEPOR Comercio de Confeção LTDA	Adulto Masculino	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00
Valor total do Item 04 por Extenso:			trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais				



BURITICUPU-MA
Proc. 211100/2023
Fls. 216
Rub. 40

5	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	DIMEPOR Comercio de Confeção LTDA	Adulto Feminino	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50
Valor total do Item 05 por Extenso:			vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos				
6	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	Unidade	170	MODIAL Comercio	infantil e recém-nascido	R\$ 165,54	R\$ 28.141,80
Valor total do Item 06 por Extenso:			vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos				
			VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 195.748,50				
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA POR EXTENSO:			cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos				
COTA RESERVADA							
7	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	75	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00
Valor total do Item 07 por Extenso:			quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais				
			VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 49.044,00				
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA POR EXTENSO:			quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais				



Assinado de forma digital por M.S. LIMA
FUNERARIA:0241186
2000132
Dados: 2024.01.03
13:24:47 -03'00'



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO							
8	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	225	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00
Valor total do Item 08 por Extenso:			cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais				
9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	100.000	PAIF	PAIF	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00
Valor total do Item 09 por Extenso:			quatrocentos e oitenta e nove mil reais				
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	500	PAIF	PAIF	R\$ 749,88	R\$ 374.940,00
Valor total do Item 10 por Extenso:			trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais				
VALOR TOTAL DA COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:						R\$ 1.011.072,00	
VALOR TOTAL DA COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO POR EXTENSO:			um milhão e onze mil e setenta e dois reais				
VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.255.864,50							

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2023.

(Handwritten signature)



BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fls. 28
Rub. 10

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de máximo de até 03 (três) horas contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente: 33.819-2, Agência: 1311-0, Banco do Brasil, Número do Banco: 001, em nome de M.S. Lima Funerária;
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. Mirian da Silva Lima, portadora do RG sob o n.º 000106450599-3 SSP/MA, e CPF n.º 829.237.793-04, Empresaria da empresa M.S. Lima Funerária, com residência na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000

Açailândia – MA, 03 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.03 13:25:10 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 219
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

EMPREENDIMENTOS
FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 05.136.412/0001-77

BURITICUPU - MA, em 19 de janeiro de 2024.



Com você nas Horas Mais Difíceis

Razão Social: Empreendimentos Funerários Ltda.
CNPJ: 05.136.412/0001-77
Inscrição Estadual: 12.360.622-5

BURITICUPU/MA
Proc. 2011005 2023
Fls. 220
Rub. 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

À Sua Senhoria
Pregoeiro (a) Municipal
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Prezado senhor,

Submetemos a Vossa apreciação a proposta de preços da empresa Empreendimentos Funerário LTDA, inscrita no CNPJ.: 05.136.412/0001-77, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1791 – Jacu – Açailândia/MA.

1. O valor total desta proposta é de R\$ 1.255.864,50 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando nela incluídas todas as despesas para operacionalização dos serviços e fornecimento dos bens, conforme planilha anexa gerada pelo sistema licitanet.com.br.
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Considerando a proteção de dados na forma da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, os dados bancários e do responsável pela assinatura do contrato serão repassado após a devida convocação para estes, caso a concorrente se sagre vencedora.

Açailândia/MA, 03 de janeiro de 2023

Jonildo Nunes de Oliveira
Sócio Administrador
Empreendimentos Funerário LTDA
CNPJ.: 05.136.412/0001-77

Avenida Bernardo Sayão, nº 1791, bairro do Jacu, Açailândia/Maranhão



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2411001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

BURITICUPU/MA
Proc. 2411001/2023
Fis. 221
Rub. 75



Fornecedor : 05.136.412/0001-77 - EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	50,00	Unidade	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 888,33	R\$ 44.416,50

Total: R\$44.416,50

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	70,00	Unidade	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70

Total: R\$29.274,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	100,00	Unidade	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00

Total: R\$36.272,00

b

Handwritten signature

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	150,00	Unidade	RENASCER	RENASCER	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00

Total: R\$30.867,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	150,00	Unidade	RENASCER	RENASCER	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50

Total: R\$26.746,50

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m	170,00	Unidade	RENASCER	RENASCER	R\$ 165,54	R\$ 28.141,80

Total: R\$28.141,80

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	75,00	Unidade	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00

Total: R\$49.044,00

p *AA*

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	225,00	Unidade	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00
Total: R\$147.132,00							

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	100.000,00	Quilômetro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,98	R\$ 498.000,00
Total: R\$498.000,00							

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	500,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 749,88	R\$ 374.940,00
Total: R\$374.940,00							

Total Geral: R\$1.264.834,50

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 24
Rub. 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES
FUNERARIA

CNPJ: 05.883.373/0001-71

BURITICUPU - MA, em 19 de janeiro de 2024.

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CARTA PROPOSTA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: M. J DE SOUSA ROGRIGUES FUNERÁRIA

CNPJ: 05.883.373-71

Endereço: RUA SANTA MARIA, Nº 20, BAIRRO TERRA BELA, BURITICUPU/MA

Fone/Fax: (99) 9131-3372, (98) 8172-5714

Valor Total da Proposta: R\$ 1.215.760,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	UNID.	50	Esquifes Mirassol	R\$ 888,00	R\$ 44.400,00

[Handwritten signature]

02	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	Esquifes Mirassol	RS 418,00	RS 29.260,00
03	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	Esquifes Mirassol	100	RS 362,00	RS 36.200,00
04	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	Esquifes Mirassol	150	RS 205,00	RS 30.750,00
05	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	Unidade	Esquifes Mirassol	150	RS 178,00	RS 26.700,00
06	Vestimenta (mortalha) infantil e recém nascido confeccionada em tecido de	Unidade				

b ~~da~~

	qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m		Esquifes Mirassol	170	RS 165,00	RS 28.050,00
07	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	Esquifes Mirassol	75	RS 653,00	RS 48.975,00
08	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	Esquifes Mirassol	225	RS 653,00 A	RS 146.925,00
09	Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.	Quilômetro	Esquifes Mirassol	100.000	RS 4,50	RS 450.000,00
10	Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.	Unidade	Esquifes Mirassol	500	RS 749,00	RS 374.500,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2023.

[Handwritten signature]

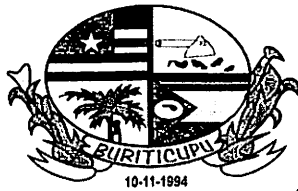
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (horas), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (horas), contados apartir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, Portador do RG, sob o nº. 067606172018-0, e CPF nº 644.415.801-00.

MARIA JOSE
DE SOUSA
RODRIGUES:
6444158010
0

Assinado de forma digital
por MARIA JOSE DE SOUSA
RODRIGUES:64441580100
Dados: 2024.01.18
22:36:47 -03'00'

A

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fis. 229
Rub. AP

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

EMPREENDIMENTOS
FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 05.136.412/0001-77

BURITICUPU - MA, em 22 de janeiro de 2024.

RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS - PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA TABELA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
 CNPJ: 05.136.412/0001-77 - ENDEREÇO: RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1791 - JACU - JACU - MA - CEP: 65930-000

NF-e
 Nº 000.015.065
 Série 001

BURITICUPU-MA
 Proc. 2023
 Fis. 230
 Rub. 10

RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.015.065
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1



RENASCER
 RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1791
 JACU - JACU - MA
 CEP: 65930-000
 Fone: (99) 31613-3713
 E-mail: renascerp@renascerp.com.br

CHAVE DE ACESSO
 2923 1208 1715 8500 0114 5500 1000 0150 6510 0014 8219

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTEÇÃO EM AUTENTICAÇÃO EM LÍNEA
 129231731185505 02/12/2023 08:43:59

Endereço de produção do estabelecimento
 69451603
 ENDEREÇO POSTAL DE ENTREGA (CEP)
 08.171.585/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA		05.136.412/0001-77	01/12/2023 09:48:49
AV. BERNARDO SAYÃO, 1791		BARRIO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA
ACAILÂNDIA		JACU	01/12/2023
UF	TELEFONO / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MA		123606225	09:48:49

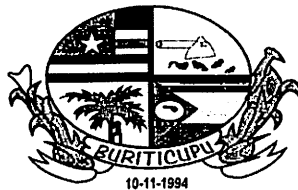
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO ICMS		0,00	0,00	0,00	355,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO		0 - REMETENTE			MA	08.171.585/0001-14
RUA C		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA C		VITORIA DA CONQUISTA	BA	69451603	MA	69451603
QX ANTIABIM	ESPESSE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				15,000	15,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUZIDO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SIT	OSN / E	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %
21	VERTE PARA VELORIO FEM BLAZER	61032300	0102	6101	UN	5,00	23,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	VESTES PVELORIO MASCULINA	61032300	0102	6101	CF	20,00	12,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OK Contador

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fis. 231
Rub. 7

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES
FUNERARIA
CNPJ: 05.883.373/0001-71

BURITICUPU - MA, em 22 de janeiro de 2024.

RECEBEMOS DE MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.025.066
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 <p>MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA</p> <p>RUA DOS OPERARIOS, 85 - - CIS, Feira de Santana, BA - CEP: 44010655</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.025.066 SÉRIE: 2 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2924 0109 2332 0200 0158 5500 2000 0250 6619 0713 0498</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241448168644 - 19/01/2024 16:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 75906278	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.233.202/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA		05.883.373/0001-71	19/01/2024
ENDEREÇO RUA SANTA MARIA, 20 -	BAIRRO/DISTRITO TERRA BELA BURITICUPU	CEP 65393-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/01/2024
MUNICÍPIO Buriticupu	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125570619
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE UN/CX	MARCA DIV	NUMERAÇÃO S/N	PESO BRUTO 6,000	PESO LÍQUIDO 6,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
06	MORTALHA FEMININA	61032990	0101	6101	UN	20,0000	40,0000	800,00					

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 232
Rub. 00



CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. PROPONENTE

Razão Social: M. J DE SOUSA ROGRIGUES FUNERÁRIA

CNPJ: 05.883.373-71

Endereço: RUA SANTA MARIA, Nº 20, BAIRRO TERRA BELA, BURITICUPU/MA

Fone/Fax: (99) 9131-3372, (98) 8172-5714

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V. DE COMPRA	IMPOSTO	DESPESAS ADM	LUCRO
05	Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m	UND	150,00	40,00	8%	2%	32,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (horas), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

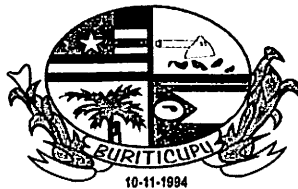
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 03 (horas), contados apartir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, Portador do RG, sob o nº. 067606172018-0, e CPF nº 644.415.801-00.

MARIA JOSE DE SOUSA
RODRIGUES:64441580
100

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUSA
RODRIGUES:64441580100
Dados: 2024.01.22 09:17:28
-03'00'

b



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 234
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

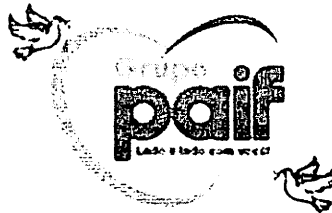
Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 22 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 235
Rub. 40

**PROPOSTA DE PREÇOS “READEQUADA” E RESPECTIVAS
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (Itens 01, 02 e 03)**

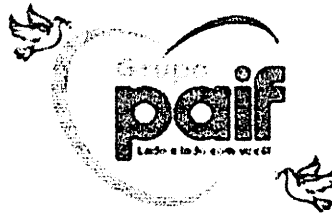
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2023

Prezados,

A empresa **M.S. LIMA FUNERARIA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, Inscrição Estadual n.º 12.404326-7, Inscrição Municipal n.º 145689, devidamente localizada e sediada na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. **Mirian da Silva Lima**, portadora da CPF n.º 829.237.793-04, Carteira de Identidade n.º 000084837597-1, SSP/MA, pela presente, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, cujo objeto é “Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, informa a seguir a nossa composição de preços detalhadas com cálculos do nosso BDI, Encargos Sociais, composição de salários dos nossos profissionais e cálculos de preços unitários dos itens 01, 02 e 03 conforme abaixo:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

- RAZÃO SOCIAL: M.S. LIMA FUNERARIA – ME;
- CNPJ: 02.411.862/0001-32;
- ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão;
- TELEFONE: (99) 3538-3100/ (99) 3592-6019
- E-MAIL: samuelpazeterna@hotmail.com;



BURITICUPI-MA
 Proc. 8111091/2023
 Fis. 236
 Rub. 10

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	50	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
Valor total do Item 01 por Extenso:			vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais				
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	70	JATAI Urnas	Popular Infantil	R\$ 229,90	R\$ 16.093,00
Valor total do Item 02 por Extenso:			dezesseis mil e noventa e três reais				
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.	Unidade	100	JATAI Urnas	Popular Recém Nascido	R\$ 199,90	R\$ 19.990,00
Valor total do Item 03 por Extenso:			dezenove mil, novecentos e noventa reais				

(Handwritten initials)



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fis. 237
Rub. 10

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de máximo de até 03 (três) horas contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente: 33.819-2, Agência: 1311-0, Banco do Brasil, Número do Banco: 001, em nome de M.S. Lima Funerária;
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. Mirian da Silva Lima, portadora do RG sob o n.º 000106450599-3 SSP/MA, e CPF n.º 829.237.793-04, Empresaria da empresa M.S. Lima Funerária, com residência na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000

Açailândia – MA, 22 de janeiro de 2024.

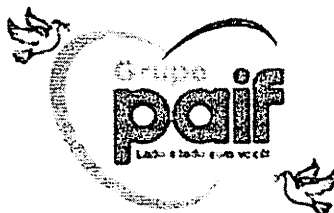
Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.22 10:53:49 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro | CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 | Fone: (99) 99133-9260



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 238
Rub. 4

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DOS SERVIÇOS	S+G	0,30%
TAXA DE RISCO	R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
TAXA DE LUCRO	L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (Regime Simples Nacional)	0,10%
	COFINS (Regime Simples Nacional)	0,45%
	ISS (legislação municipal)	0,00%
	CPRB (INSS)	0,00%
BDI RESULTANTE		7,43%

Os valores de BDI acima foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \frac{I}{100}} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa de despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro;

CÁLCULOS ADICIONAIS DA COMPOSIÇÃO DO BDI TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA M.S. LIMA FUNERARIA – ME É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Certidão de comprovação de optante do simples nacional em anexo aos documentos habilitatórios)

- Cálculo da Alíquota Efetiva tendo como fundamentação ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, bem como a nossa informamos desde já que a nossa RECEITA OPERACIONAL BRUTA é de R\$ 356.112,70, e por tais motivos a nossa empresa encontra-se na 2ª Faixa conforme segue abaixo:



BURITICUPU, MA
 Proc. 2023
 Fis. 239
 Rub. 40

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Fórmula da Alíquota Efetiva: $[(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12$

Onde:

- RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores;
- ALIQ: alíquota respectiva e indicada no ANEXO VIII V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123;
- PD: parcela a deduzir respectiva e indicada ANEXO VIII V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123;

<p>Receita Bruta Total: R\$ 356.112,70</p> <p>Alíquota da 2ª Faixa: 9,00%</p> <p>Valor a Deduzir da 2ª Faixa: R\$ 8.100,00</p> <p>RECEITA BRUTA PARA ALÍQUOTA EFETIVA: R\$ 348.012,70</p> <p>Alíquota Efetiva Resultante: 2,17%</p>

Seguindo com o valor correspondente da Alíquota Efetiva de 2,17% da EMPRESA M.S. LIMA FUNERARIA – ME, agora se faz necessário o cálculo dos tributos de IRPJ, CSLL, COFINS, e PIS/PASEP, dentro dos parâmetros da 2ª Faixa, e adotando-se o valor de 2,00% de ISS, tendo em vista que a mencionada empresa é optante do Simples Nacional, conforme segue as memórias de cálculo a seguir:



BURITICUPI-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 740
Rub. 72

Aliquota Efetiva: 2,17%	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (Pre fixado pelo município optante Simples)
	0,43%	0,33%	0,45%	0,10%	

Açailândia – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.22 10:54:03 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA





BURITICUPU, MA
 Proc. 201100/2023
 Fis. 201
 Rub. 1

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	20,00	20,00
A-2 - SESI	0,00	0,00
A-3 - SENAI	0,00	0,00
A-4 - INCRA	0,00	0,00
A-5 - SEBRAE	0,00	0,00
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	31,00	31,00
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	NÃO INCIDE
B-2 - FERIADOS	3,96	NÃO INCIDE
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	NÃO INCIDE
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04

[Handwritten signature]



BURITICURU-MA
Proc. 20.11002/2023
Fis. 242
Rub. 1

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,75	6,21
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,61	0,47
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,36	6,68
TOTAL GERAL % (A+B+C+D)	110,86	67,60

Açailândia – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.22 10:54:15 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA



BURITICUPU-MA
Proc. 20.11001 2023
Fis. ju3
Rub. 10

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS SALÁRIOS

Motorista CBO 7823-05

1 - COMPOSIÇÃO SALARIAL BRUTA POR HORA			VALOR FINAL DESTES COMPONENTES (R\$/H): RS 16,750	
DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Piso salarial	mês	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Encargos Sociais	%	67,60%	R\$ 1.700,00	R\$ 1.149,20
Adicional Insalubridade	%	30,00%	R\$ 1.700,00	R\$ 510,00
Piso salarial + Encargos Sociais				R\$ 3.359,20
Auxílio Alimentação	unidade	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
Piso salarial + Encargos Sociais + Auxílio Alimentação				R\$ 3.635,20
EPI's (substituição a cada 4 meses e R\$ 200,00 por conjunto)	mês	12	R\$ 600,00	R\$ 50,00
Piso salarial + Encargos Sociais + Auxílio Alimentação + EPI's				R\$ 3.685,20
Jornada de trabalho mensal em horas (R\$/H com BDI)	horas	220	R\$ 3.685,20	R\$ 16.750

Açailândia – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.22 10:54:30 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME

CNPJ n.º 02.411.862/0001-32

Mirian da Silva Lima

Proprietária

CPF n.º 829.237.793-04

Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro | CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 | Fone: (99) 99133-9260



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fls. 200
Rub. 1/2

**PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
DOS ITENS 01, 02 E 03**

ITEM 01 - URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO		VALOR FINAL DESTE COMPONENTE:		
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Custo de aquisição da Urna Adulta	und	1	R\$ 243,09	RS 243,09
Custo do produto + BDI (7,43%)	verba	1	R\$ 18,06	RS 261,15
Custo do produto + BDI (7,43%) + ICMS (7,33%)	verba	1	RS 19,14	RS 280,29
CUSTO FINAL DO ITEM 01:	und			RS 280,290

ITEM 02 - URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL		VALOR FINAL DESTE COMPONENTE:		
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Custo de aquisição da Urna Adulta	und	1	R\$ 192,25	RS 192,25
Custo do produto + BDI (7,43%)	verba	1	R\$ 14,28	RS 206,53
Custo do produto + BDI (7,43%) + ICMS (7,33%)	verba	1	RS 15,14	RS 221,67
CUSTO FINAL DO ITEM 02:	und			RS 221,670

ITEM 03 - URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL		VALOR FINAL DESTE COMPONENTE:		
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Custo de aquisição da Urna Adulta	und	1	R\$ 171,92	RS 171,92
Custo do produto + BDI (7,43%)	verba	1	R\$ 12,77	RS 184,69
Custo do produto + BDI (7,43%) + ICMS (7,33%)	verba	1	RS 13,54	RS 198,23
CUSTO FINAL DO ITEM 03:	und			RS 198,230

Açailândia – MA, 22 de janeiro de 2024.


Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.22 10:54:49 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro | CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 | Fone: (99) 99133-9260

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JATAI IND. E COM. DE URNAS LTDA

 RUA EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, 3 -
 DISTRITO INDUSTRIAL I - CEP:15170-000 -
 TANABI - SP
 TEL: (17)3272-1622

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 000006137 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3523 0208 1897 1700 0135 5500 1000 0061 3719 9006 1377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 681074005110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230306130663 28/02/2023 09:39:33
 CNPJ / CPF 08.189.717/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL **M S LIMA FUNERARIA ME** CNPJ / CPF 02.411.862/0001-32 DATA DA EMISSÃO 28/02/2023
 ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO, 689 DAIRO / DISTRITO CENTRO CEP 65930-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 28/02/2023
 MUNICÍPIO ACAILANDIA FONE / FAX (99)99133-9160 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 124043267 HORA DA SAÍDA

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	09/05/2023	4.162,00	002	08/06/2023	4.162,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.006,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	682,00	0,00	0,00	8.324,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE 40 ESPÉCIE URNAS MARCA URNAS JATAI NUMERAÇÃO PESO BRUTO 919,500 PESO LÍQUIDO 902,900

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
100933	URNA POP 22 E	44219900	0102	6107	PC	4,0000	186,0000	58,34	687,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100973	URNA POP 22 I	44219900	0102	6107	PC	5,0000	186,0000	70,43	859,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110766	URNA POP 22 N	44219900	0102	6107	PC	6,0000	186,0000	84,51	1.031,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101183	URNA POP 24 H	44219900	0102	6107	PC	6,0000	208,0000	94,51	1.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101173	URNA POP 24 I	44219900	0102	6107	PC	9,0000	208,0000	141,78	1.730,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103852	URNA POP 29 K ALCA MESCLADA	44219900	0102	6107	PC	2,0000	253,0000	38,32	467,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101963	URNA POP 32 H ALCA MESCLADA	44219900	0102	6107	PC	3,0000	263,0000	59,75	729,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102763	URNA POP 41 I ALCA MESCLADA/TAMPA REDONDA	44219900	0102	6107	PC	2,0000	341,0000	51,65	630,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102825	URNA POP 82 K ALCA MESCLADA/TAMPA REDONDA	44219900	0102	6107	PC	3,0000	373,0000	84,74	1.034,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten mark]

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nome Fantasia: GRUPO PAIF PAZ ETERNA PED. 19240 1797 CHEQUE
 CONCEDIDO DESCONTO PROMOCIONAL R\$ 682,00
 ** EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL **
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL. DE IPIMERCADORIA DESTINADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR NA 116 DE 31/07/2003, CONSTANTE DA LISTA DE SERVICOS ANEXA A REFERIDA LEI ITEM 25.1.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures]

BURITICUBUAMA
 Proc. 2011001 2023
 Fis. 206
 Rub. 10

- Home
- Serviços
- Agenda Fiscal
- Orientação
- Tabelas e Modelos
- Downloads
- Atendimento
- Contate-nos

PESQUISAR

pesquisar...

CONSULTAS ON LINE

- CNPJ
- Inscrição Estadual (DECA/Cadesp)
- CPF
- Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- 2ª via de Certidão Conjunta já emitida
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários
- 2ª via de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários já emitida
- Certidão Negativa de FGTS (CRF)

Tabela de alíquotas para empresas do SIMPLES nacional com atividade de COMÉRCIO

TABELA DE ALÍQUOTAS PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO

Receita Bruta Total em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	Pis/Pasep	INSS	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,88%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%

LINKS INTERESSANTES

- Prefeitura de Ithabela
- Prefeitura de São Paulo
- Consulta IPVA (São Paulo)
- Consulta multas e pontos no Detran-SP
- Busca de CEP por logradouro

X

[Handwritten signature]

Situação optantes pelo Simples Nacional	De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
Situação Fiscal dos Fomecedores (São Paulo)	De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
Situação Fiscal dos Fomecedores (Outros Estados)	De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
Taxa Selic para pagamento do IRPF	De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
Nota Fiscal Paulista	De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
Simulação alíquota efetiva IRPF	De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
Simulador de rescisão	De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
	De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
	De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

LEGISLACAO

Consolidação das Leis
 Trabalhistas
 Regulamento do ICMS
 Lei do Simples Nacional
 Constituição Federal
 Novo Código Civil

VISITAS ONLINE

Nós temos 32 visitantes online

Delphin Contabilidade
 CRC.2SP036358/O-6
 Av. Princesa Isabel, 1101 - Sala 09
 Perequê - Ilhabela - SP - CEP 11630-000
 F.: (12) 3896-3666 e (12) 3896-1439
 Whatsapp Depto. Folha de Pagto: (12) 98874-3792
 Whatsapp Demais Deptos. (12) 98892-3615

[Handwritten mark]

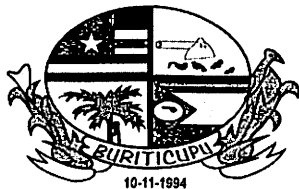
[Handwritten initials]

BURITICUPU-MA
Proc. 011001 2023
Fls. 218
Rub. 1

Desenvolvido por Internet Viva

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 001
Rub. 001

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.



BURITICUPU, MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 280
Rub. 10

PROPOSTA DE PREÇOS “READEQUADA” E RESPECTIVAS
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (Item 04)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411001/2023

Prezados,

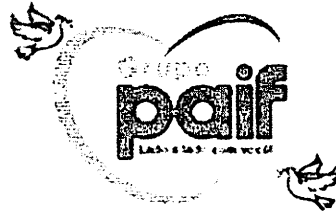
A empresa **M.S. LIMA FUNERARIA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, Inscrição Estadual n.º 12.404326-7, Inscrição Municipal n.º 145689, devidamente localizada e sediada na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. **Mirian da Silva Lima**, portadora da CPF n.º 829.237.793-04, Carteira de Identidade n.º 000084837597-1, SSP/MA, pela presente, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 048/2023, cujo objeto é “Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, informa a seguir a nossa composição de preços detalhadas com cálculos do nosso BDI, Encargos Sociais, composição de salários dos nossos profissionais e cálculos de preços unitários do item 04 conforme abaixo:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

- RAZÃO SOCIAL: M.S. LIMA FUNERARIA – ME;
- CNPJ: 02.411.862/0001-32;
- ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão;
- TELEFONE: (99) 3538-3100/ (99) 3592-6019
- E-MAIL: samuelpazeterna@hotmail.com;



Assinado de forma
digital por M.S. LIMA
FUNERARIA:0241186
2000132
Dados: 2024.01.23
10:05:06 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fls. 251
Rub. A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m	Unidade	150	DIMEPOR Comercio de Confecção LTDA	Adulto Masculino	RS 119,90	RS 17.985,00
Valor total do Item 04 por Extenso:				dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais			

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 048/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de máximo de até 03 (três) horas contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente: 33.819-2, Agência: 1311-0, Banco do Brasil, Número do Banco: 001, em nome de M.S. Lima Funerária;
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. Mirian da Silva Lima, portadora do RG sob o n.º 000106450599-3 SSP/MA, e CPF n.º 829.237.793-04, Empresaria da empresa M.S. Lima Funerária, com residência na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, Açailândia - MA, CEP 65.930-000

Açailândia – MA, 23 de janeiro de 2024.

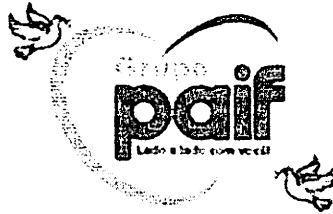
Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:05:19 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro | CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 | Fone: (99) 99133-9260



BRITICUPI-MA
Proc. 241100/2023
Fis. 252
Rub. 40

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	1,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DOS SERVIÇOS		S+G	0,30%
TAXA DE RISCO		R	0,56%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,85%
TAXA DE LUCRO		L	3,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (Regime Simples Nacional)	I	0,10%
	COFINS (Regime Simples Nacional)		0,45%
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI RESULTANTE			7,39%

Os valores de BDI acima foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \frac{I}{100}} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

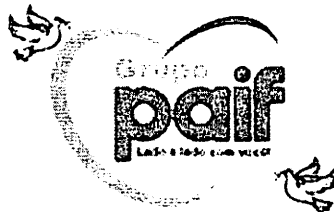
- AC = taxa de rateio da Administração Central;
- DF = taxa de despesas financeiras;
- R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- I = taxa de tributos;
- L = taxa de lucro;

CÁLCULOS ADICIONAIS DA COMPOSIÇÃO DO BDI TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA M.S. LIMA FUNERARIA – ME É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Certidão de comprovação de optante do simples nacional em anexo aos documentos habilitatórios)

- Cálculo da Alíquota Efetiva tendo como fundamentação ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, bem como a nossa informamos desde já que a nossa RECEITA OPERACIONAL BRUTA é de R\$ 356.112,70, e por tais motivos a nossa empresa encontra-se na 2ª Faixa conforme segue abaixo:



Assinado de forma digital
por M.S. LIMA
FUNERARIA:02411862000
132
Dados: 2024.01.23
10:05:30 -03'00'



Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

Fórmula da Alíquota Efetiva: $[(RBA12 \times ALIQ) - PD] / RBA12$

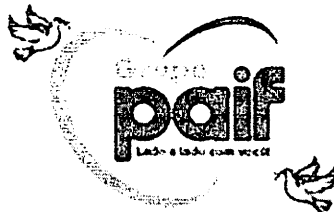
Onde:

- RBA12: receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores;
- ALIQ: alíquota respectiva e indicada no ANEXO VIII V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123;
- PD: parcela a deduzir respectiva e indicada ANEXO VIII V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123;

<p>Receita Bruta Total: R\$ 356.112,70</p> <p>Alíquota da 2ª Faixa: 9,00%</p> <p>Valor a Deduzir da 2ª Faixa: R\$ 8.100,00</p> <p>RECEITA BRUTA PARA ALÍQUOTA EFETIVA: R\$ 348.012,70</p> <p>Alíquota Efetiva Resultante: 2,17%</p>

Seguindo com o valor correspondente da Alíquota Efetiva de 2,17% da EMPRESA M.S. LIMA FUNERARIA – ME, agora se faz necessário o cálculo dos tributos de IRPJ, CSLL, COFINS, e PIS/PASEP, dentro dos parâmetros da 2ª Faixa, e adotando-se o valor de 2,00% de ISS, tendo em vista que a mencionada empresa é optante do Simples Nacional, conforme segue as memórias de cálculo a seguir:

[Handwritten signature]



BURITICUPU, MA
Proc. 21100/2023
Fis. JSU
Rub. JSU

Aliquota Efetiva: 2,17%	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (Pre fixado pelo município optante Simples)
	0,43%	0,33%	0,45%	0,10%	2,00%

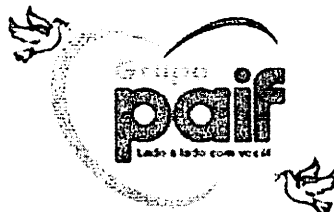
Açailândia – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:05:55 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA



BURITICUBU-MA
Proc. 2011001
Fis. 255 2023
Rub. 90

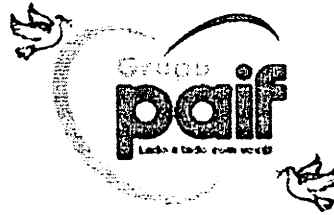
PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	20,00	20,00
A-2 - SESI	0,00	0,00
A-3 - SENAI	0,00	0,00
A-4 - INCRA	0,00	0,00
A-5 - SEBRAE	0,00	0,00
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	31,00	31,00
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	NÃO INCIDE
B-2 - FERIADOS	3,96	NÃO INCIDE
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	NÃO INCIDE
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:06:06 -03'00'

Rua 15 de Novembro N689 - Centro || CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 || Fone: (99) 99133-9260



BURITICURU-MA
Proc. 2011007 2023
Fls. 256
Rub. 10

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,75	6,21
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,61	0,47
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,36	6,68
TOTAL GERAL % (A+B+C+D)	110,86	67,60

Açailândia – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA
FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:06:17 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA



BURITICUBU-MA
Proc. 2011005/2023
Fis. 234
Rub. 10

PROPOSTA DE PREÇOS “REALINHADA” – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS SALÁRIOS

Motorista CBO 7823-05

1 - COMPOSIÇÃO SALARIAL BRUTA POR HORA		VALOR FINAL DESTES COMPONENTES (R\$/H): RS 16,750		
DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Piso salarial	mês	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Encargos Sociais	%	67,60%	R\$ 1.700,00	R\$ 1.149,20
Adicional Insalubridade	%	30,00%	R\$ 1.700,00	R\$ 510,00
Piso salarial + Encargos Sociais				R\$ 3.359,20
Auxílio Alimentação	unidade	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
Piso salarial + Encargos Sociais + Auxílio Alimentação				R\$ 3.635,20
EPI's (substituição a cada 4 meses e R\$ 200,00 por conjunto)	mês	12	R\$ 600,00	R\$ 50,00
Piso salarial + Encargos Sociais + Auxílio Alimentação + EPI's				R\$ 3.685,20
Jornada de trabalho mensal em horas (R\$/H com BDI)	horas	220	R\$ 3.685,20	RS 16,750

Açailândia – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:06:34 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro | CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 | Fone: (99) 99133-9260



BURITICUPU-MA
Proc. 011001 8023
Fis. 258
Rub. 0

PROPOSTA DE PREÇOS "REALINHADA" – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO ITEM 04

ITEM 04 - Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por camisa, calça e meias, para defunto até 2 m

VALOR FINAL DESTE COMPONENTE: R\$ 80,59

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
Custo de aquisição da Vestimenta adulta masculina (conjunto: camisa, calça e meias)	und	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
Custo do produto + BDI (7,43%)	verba	1	R\$ 5,19	R\$ 75,09
Custo do produto + BDI (7,43%) + ICMS (7,33%)	verba	1	R\$ 5,50	R\$ 80,59
CUSTO FINAL DO ITEM 04:	und			R\$ 80,590

Observação:

Nota fiscal de aquisição do item 04 (Vestimenta adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por camisa, calça e meias, para defunto até 2 m) em anexo a este documento, sendo esta de número 6689, Série 1, empresa fornecedora DIMEPOR Comercio de Confeção LTDA, respectivo código do produto AC2854, de valor unitário em R\$ 69,90. Outrossim ressalta-se que o lance final de valor unitário ofertado foi de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) e os cálculos acima devidamente demonstram que temos um limite de valor unitário dimensionado em até R\$ 80,59 (oitenta reais e cinquenta e nove centavos), atendendo dessa forma o respectivo lance final ofertado para o item 04.

Açailândia – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por M.S.
LIMA FUNERARIA:02411862000132
Dados: 2024.01.23 10:07:52 -03'00'

M.S. LIMA FUNERARIA – ME
CNPJ n.º 02.411.862/0001-32
Mirian da Silva Lima
Proprietária
CPF n.º 829.237.793-04
Carteira de Identidade n.º 000106450599-3, SSP/MA

Rua 15 de Novembro N689 - Centro || CEP: 65.930-000 - Açailândia - MA
CNPJ: 02.411.862/0001-32 || Fone: (99) 99133-9260


RECEBEMOS DE DIMEPOR COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO M S LIMA FUNERARIA LDA - R. 15 DE NOVEMBRO, 689 - CENTRO - ACAILANDIA - MA - EMISSÃO 22/03-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 4.420,20

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 6689
Série: 1

BURITICUBU, MA
Proc. 901100223
Fls. 251

DIMEPOR COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA




R. RUA JOSE TRIGLIA, 334
VILA DAS PALMEIRAS
GUARULHOS
SP (11) 2440-8004 07.013-121

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

FL 1 / 1
Nº: 6689
Série: 1



CHAVE DE ACESSO
3523 0331 1091 3000 0190 5500 1000 0066 8910 1382 2757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135230436446511 22/03/2023 13:59:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 796765143112 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 31.109.130/0001-90 CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: M S LIMA FUNERARIA LDA
CNPJ/CPF: 02.411.862/0001-32 DATA DA EMISSÃO: 22-03-2023

ENDEREÇO: R. 15 DE NOVEMBRO, 689 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65.930-000 DATA DA ENTRADA SAÍDA: 22-03-2023

MUNICÍPIO: ACAILANDIA FONE/FAX: (99) 3538-3100 UF: MA INDICADOR IE: 1-Contribuinte INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124043267 HORA DA ENTRADA SAÍDA: 13:59:00

FATURA
NÚMERO: 6689 VALOR ORIGINAL: 4.420,20 VALOR DO DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 4.420,20

DUPLICATAS											
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	16-04-2023	1.105,05	002	16-05-2023	1.105,05	003	15-06-2023	1.105,05	004	15-07-2023	1.105,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLC. DE ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.420,20

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 4.420,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - Emitente FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 105 ESPÉCIE: VOLUME MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
AC1596	VEU RENDA 2 CM FIO DOURADO 2,00 X 0,60	58041090	0101	6102	UN	40,00	5,05	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC2007	CONJUNTO MASC PREMIUM CAMISA BEGE (CONSULTAR ESTOQUE)	62031200	0101	6102	UN	4,00	69,90	279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC2591	VEU SEXTAVADO PRETO RENDA 30CM ** PROMOCÃO ** CONSULTAR ESTOQUE	58041090	0101	6102	UN	5,00	12,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC2854	CONJUNTO MASC PREMIUM CAMISA AZUL	62031200	0101	6102	UN	2,00	69,90	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC2856	CONJUNTO MASC PREMIUM CAMISA BRANCA	62031200	0101	6102	UN	40,00	69,90	2.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC3381	VEU FLOCADO DESCANSE EM PAZ BRANCO	58041090	0101	6102	UN	10,00	22,50	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC9026	VELA TRADICIONAL BRANCA 30 X 0,3 CAIXA C: 50 UN	34060000	0101	6102	CX	2,00	289,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC9241	CONJUNTO MASC PREMIUM CAMISA AZUL ESCURA	62031200	0101	6102	UN	2,00	69,90	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO TEM DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

BURITICUBU-MA
 Proc. 2011005 2023
 Fis. 260
 Rub. 40



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2303-31.109.130/0001-90-55-001-000.006.689-101.382.275-7	6689	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE	1 - Saída	35-2303-31109130000190-55-001-000006689-101382275-7

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	6689	22/03/2023 13:59:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
31.109.130/0001-90	796765143112	DIMEPOR COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Município	UF
GUARULHOS	SP

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.862/0001-32	*****3267	M S ***

Município	UF	País
ACAILANDIA	MA	Brasil

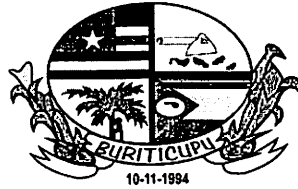
Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 V...	40,0000	UN	5,05	202,00
2 C...	4,0000	UN	69,90	279,60
3 V...	5,0000	UN	12,00	60,00
4 C...	2,0000	UN	69,90	139,80
5 C...	40,0000	UN	69,90	2.796,00
6 V...	10,0000	UN	22,50	225,00
7 V...	2,0000	CX	289,00	578,00
8 C...	2,0000	UN	69,90	139,80
			Valor total	4.420,20

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135230436446511	22/03/2023 às 13:59:29-03:00	22/03/2023 às 13:59:32

Digest Value
8hMIPc/k38My2aroTEcroTEYwaY=



BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 261
Rub. 7

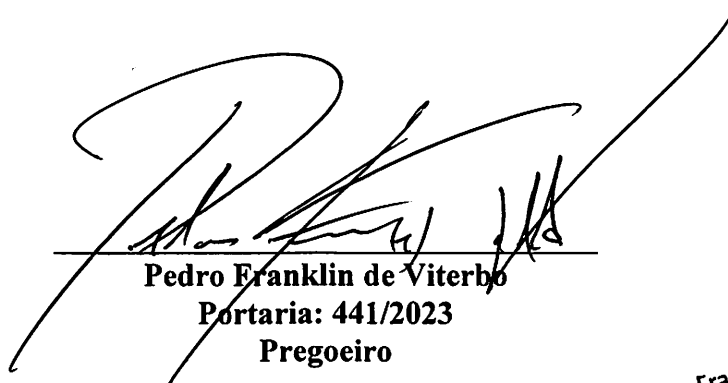
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 048/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 441/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria: 441/2023

M



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fis. 262
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA
Proc. 201005 2023
Fls. 03
Rub. 0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.411.862/0001-32
Razão Social: M.S. LIMA FUNERARIA

Atividade Econômica Principal:
9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço:
RUA 15 DE NOVEMBRO, 689 - CENTRO - 65.930-000 - Açailândia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 829.237.793-04
Nome: MIRIAN DA SILVA LIMA
E-mail: samuelpazeterna@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
02.411.862/0001-32	M.S. LIMA FUNERARIA	Credenciado



BURITICUPU, MA
Proc. 00.11001/2023
Fls. 765
Rub. 10

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.411.862/0001-32 DUNS®: 93*****61
Razão Social: M.S. LIMA FUNERARIA
Nome Fantasia: GRUPO PAIF PAZ ETERNA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/03/1998
CNAE Primário: 9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
CNAE Secundário 1: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 2: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
CNAE Secundário 4: 9603-3/02 - SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
CNAE Secundário 5: 9603-3/05 - SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
CNAE Secundário 6: 9603-3/99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS

Dados para Contato

CEP: 65.930-000
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 689 - CENTRO
Município / UF: Açailândia / Maranhão
Telefone: (99) 35383100 Telefone: (99) 35926019
E-mail: samuelpazeterna@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 829.237.793-04
Nome: MIRIAN DA SILVA LIMA



BURITICUPU, MA
Proc. Mirian 2023
Fis. 26
Rub. P

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.411.862/0001-32 DUNS®: 93****61
Razão Social: M.S. LIMA FUNERARIA
Nome Fantasia: GRUPO PAIF PAZ ETERNA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 768
Rub. 768

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.411.862/0001-32 DUNS®: 93*****61
Razão Social: M.S. LIMA FUNERARIA
Nome Fantasia: GRUPO PAIF PAZ ETERNA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUBU-MA
Proc. 2011005 2023
Fls. 269
Rubr. 1

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 17:19:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.S. LIMA FUNERARIA**
CNPJ: **02.411.862/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BURITICUPU-MA
Proc. 241109/2023
Fls. 7/10
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRIAN DA SILVA LIMA**

CPF/CNPJ: **829.237.793-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:20:08 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MZB121223172008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 201100/2023
Fis. 241
Rub. 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRIAN DA SILVA LIMA**

CPF: **829.237.793-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:20:40 do dia 12/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **WQB1121223172040**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc. 20.1100 2023
Fls. 772
Rub. 10

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: MIRIAN DA SILVA LIMA

CPF / CNPJ sancionado: 82923779304

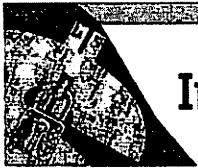
UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS
PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO
TOCANTINS

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 17:22:01

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUBU-MA
Proc. 2011004 2023
Fls. 243
Rub. 10

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 829.237.793-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.C0CA.0D8D.D490 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BURITICUPU-MA
Proc. 201105 2023
Fls. 224
Rub. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **M.S. LIMA FUNERARIA**

CNPJ: **02.411.862/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M.S. LIMA FUNERARIA, CNPJ 02.411.862/0001-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h02min30 do dia 03/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DR9V.YSYY.S7Y5.9BDZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

✶

h

ht



BURITICUBU-MA
Proc. 201100 2023
Fis. JLS
Rub. 90

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MIRIAN DA SILVA LIMA**

CPF: **829.237.793-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MIRIAN DA SILVA LIMA**, CPF 829.237.793-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h00min50 do dia 03/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S5Y5.Y16V.W127.X5GX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

M S LIMA FUNERARIA ME
CPF/CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fls. 216
Rub. 40

MIRIAN DA SILVA LIMA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 10/06/1976, nº do CPF 829.237.793-04, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 689, Bairro Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, na qualidade de Empresário da empresa M S LIMA FUNERARIA ME, com sede na a Rua 15 de Novembro, 689, Bairro Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, com registro nessa Junta Comercial NIRE 21101061355, inscrito no CNPJ sob o nº 02.411.862/0001-32, resolve:

Ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme parágrafo § 1º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém sua sede a Rua 15 de novembro, 689, Bairro Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional por decisão dos sócios, obedecidas às restrições legais.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social:

9603304 - Serviços de funerárias
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603302 - Serviços de cremação
9603305 - Serviços de somato-conservação
9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente tais como: o aluguel de locais para velórios e a venda de tumbas.

DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/1998, sendo que seu prazo é indeterminado.

p 

BURITICUPU-MA
 Proc. 2011005 2023
 Fis. 227
 Rub. 10

O CAPITAL SOCIAL E QUADRO DE SOCIO (ART. 997, IV, DO CC)

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que era de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio.

Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL (REAIS)
MIRIAN DA SILVA LIMA	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00 ✓

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, bem como a integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível.

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **MIRIAN DA SILVA LIMA** ✓, tendo direito ao uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ Parágrafo primeiro: Faculta-se sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Parágrafo segundo: Poderá ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

lp

ll

BURITICUPU-MA
 Proc. 11100 2023
 Fls. 218
 Rub. 1

RETIRADA PRO-LABORE

CLAUSULA OITAVA: O sócio administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS (ART. 997, VII)

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Parágrafo único: A sociedade limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias. Será permitida a distribuição de lucros e dividendos por antecipação, tanto quanto a situação da sociedade permitir, feitas as necessárias provisões cautelares.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de ENQUADRAMENTO ME – MICRO EMPRESA.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

[Handwritten signatures]

BURITICUPU-MA
Proc. 201100 2023
Fis. 239
Rub. p

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Açailândia - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade dos sócios ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir os efeitos legais.

AÇAILÂNDIA – MA, 20/12/2023

MIRIAN DA SILVA LIMA
CPF 829.237.793-04
Sócio Administrador





BURITICUPU-MA
Proc. 211199 2023
Fls. 880
Rub. 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82923779304	MIRIAN DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 12:00 SOB N° 21201465539.
PROTOCOLO: 231578539 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318167608. CNPJ DA SEDE: 02411862000132.
NIRE: 21201465539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184242327

NOME MIRIAN DA SILVA LIMA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0000948375971 SESC DG MA		
CPF 829.237.793-04	DATA NASCIMENTO 10/06/1976	
FILIAÇÃO JOSE RIBEIRO DA SILVA		
GENEROSA DE ASSIS FERREIRA DA SILVA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 85044302230	VALIDADE 19/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 30/09/2010

OBSERVAÇÕES

A

Mirian da Silva Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 22/02/2021
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85548845481
 MA043914330

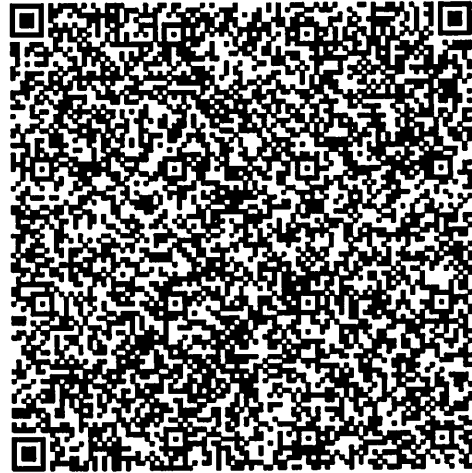
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2184242327

QR-CODE

BURITICUPU-MA
 Proc. *201100* 2023
 Fis. *281*
 Rub. *40*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

b *ds*



BURITICUPU-MA
Proc. Jul 1997 2023
Fis. 288
Rub. 9

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **829.237.793-04**

Nome: **MIRIAN DA SILVA LIMA**

Data de Nascimento: **10/06/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/10/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:00:46** do dia **10/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C493.2525.6447.153A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 282
Rub. 10

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.411.862/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PAIF PAZ ETERNA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 689	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUELPAZETERNA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-3100/ (99) 3592-6019
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 17:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

b

da

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.411.862/0001-32

NOME EMPRESARIAL:

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MIRIAN DA SILVA LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/01/2024 às 17:18 (data e hora de Brasília).

X

p

JA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICURU-MA
Proc. 241109-2023
Fls. 285
Rub. 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.S. LIMA FUNERARIA /
CNPJ: 02.411.862/0001-32 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:32 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024. /

Código de controle da certidão: BEC9.ABA2.8E26.69C1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.411.862/0001-32 ✓
Razão Social: M S LIMA FUNERARIA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 689 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023123101204112245933

Informação obtida em 03/01/2024 16:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b

AA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA
Proc. 211001/2023
Fis. 287
Rub. 10**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.S. LIMA FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 02.411.862/0001-32 ✓
Certidão nº: 69313981/2023
Expedição: 05/12/2023, às 09:31:08
Validade: 02/06/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.S. LIMA FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.411.862/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

BURITICUPU, MA
Proc. 2011001, 2023
Fls. 288

Rub. 10

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.411.862/0001-32 Inscrição Estadual: 12.404326-7
Razão Social: M S LIMA FUNERARIA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL ✓

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Número: 689 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: ACAILANDIA UF: MA
CEP: 65930000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 09/08/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2017, 01/03/2013, 01/03/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

*

b

AA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
 SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

BURITICUPU-MA
 Proc. Julio 2023
 Fls. 289
 Rubr. q

Data: 26/12/2023

Hor: 09:38:55

Página: 1 de 1

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
 DOCUMENTO AUTENTICADO

Inscrição Municipal: 145689 Situação: Ativo

TIPO DE PESSOA: Jurídica	CPF/CNPJ: 02.411.862/0001-32	Junta Comercial: 21101061355
Nome/Razão Social: M.S. LIMA FUNERARIA		
Nome Fantasia: GRUPO PAIF PAZ ETERNA		Inscrição Estadual:
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº: 689		Complemento: COMERCIO
Bairro: CENTRO	Telefone: 0	Email:
Município: AÇAILÂNDIA / MA		CEP: 65930000
Imóvel:		

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	82923779304	MIRIAN DA SILVA LIMA	100,000	Outros

Enquadramento: ME	Simples Nacional: Não
Classificação: Prestador de Serviços	Substituto Tributário: Não
Regime Especial: Não Possui	Calcula Alvará: Sim

CMAE	Descrição
87	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAE	Descrição	Dispensado
9603302	SERVICOS DE CREMACAO	Não
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não
9603301	GESTAO E MANUTENCAO DE GEMETERIOS	Não
9603304	SERVICOS DE FUNERARIAS	Não
9603399	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não
9603305	SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO	Não
4789002	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	Sim

Área Comercial (m²): 1.00 **Capital Social:** 150.000,00

Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**

Horário de Funcionamento:

Empresa:

Resumo do Contribuinte

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
05/11/2015	//	145689	00000	Ativo	Ativo
27/06/2014	05/11/2015	145689	00000	Aguardando Liberação	Aguardando parecer de recadastro

Incluído Em: 26/12/2023 Incluído Por: CIRLENE

Cirlene da Silva Calisto
 Cirlene da Silva Calisto
 Agente de Fiscalização e
 Arrecadação Tributária
 Portaria Nº 114/2019

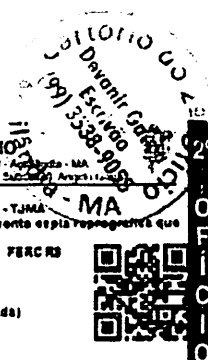
2º cartório do
 Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65910-000 - Açailândia - MA
 Fone: (71) 3528-9255 - Telefax: (71) 3528-9089

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
 AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA Autentica a presente cópia reproduzida que
 confere com o original que me foi apresentada. Deu fé.
 Açailândia - MA, 26 de dezembro de 2023. Emel. RS 844 PERC RS
 0.16 FADEP RS 01. TAMB. RS 0.21 Total RS 6.02

Francisco José de Sá (Assessoria Autorizada)
 Belo: AUTENTICADOCULOS37P81V7846
 Consultar em: cta.cma.jus.br





BURITICUPU-MA
Proc. 21100 2023
Fls. 240
Rub. 12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 356485/23

Data da

05/12/2023 09:21:13

Inscrição Estadual: 124043267

CPF/CNPJ: 02411862000132 /

Razão Social: M S LIMA FUNERARIA ME

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 689 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

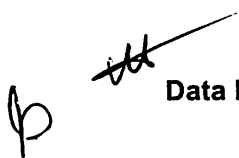
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

 Data Impressão: 05/12/2023 09:21:13



BURITIGUAPU, MA
Proc. Juliano 2023
Fis. 241
Rub. P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089962/23

Data da

05/12/2023 09:24:33

Inscrição Estadual: 124043267

CPF/CNPJ: 02411862000132 ✓

Razão Social: M S LIMA FUNERARIA ME

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 689 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (0)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 09:24:33



BURITICURU-MA
 Proc. 21100 2023
 Fis. 297
 Rub. 0



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 02.411.862/0001-32 ✓

CERTIDÃO Nº: 4833/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: M.S. LIMA FUNERARIA ✓

Inscrição Municipal: 145689

INICIO DAS ATIVIDADES: 05/11/2015

RUA: RUA: RUA 15 DE NOVEMBRO, 689, COMERCIO, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA ✓

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o contribuinte: **M.S. LIMA FUNERARIA** que possui o CNPJ: **02.411.862/0001-32** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Válida Até: 19/02/2024 ✓

Código de Autenticidade: VKBOHK1

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CERTJUDONE-SJDA - 4272023
Código de validação: 5F22B82CE3

Número da guia: 23102201001669004.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **11 de dezembro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **M.S. LIMA FUNERARIA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 02.411.862/0001-32**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açaílândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia
Matrícula 191809



OBSERVAÇÃO:

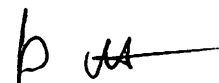
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAÍLÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açaílândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 4272023 / Código: 5F22B82CE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





BURITIGURU-MA
Proc. 24.1100 2023
FIS. 2414
Rub. 7

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 11/12/2023 10:34 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)

X



CERTJUDONE-SJDA - 4272023 / Código: 5F22B82CE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	****344.015,60D	****287.741,26D
Circulante	1-1	****320.577,10D	****264.302,76D
Disponível	1-1-01	****181.321,70D	****66.213,21D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****4.821,70D	*****12.213,21D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	4.821,70D	12.213,21D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****176.500,00D	****54.000,00D
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	176.500,00D	54.000,00D
Contas correntes empregados	1-1-06	*****91,66D	*****91,66D
Adiantamento salários (161)	1-1-06-03	91,66D	91,66D
Estoques	1-1-12	****139.163,74D	****197.997,89D
Mercadoria para Revenda (287)	1-1-12-01	93.191,61D	169.697,12D
Materiais de Uso/Consumo (315)	1-1-12-09	45.972,13D	28.300,77D
Permanente	1-3	****23.438,50D	****23.438,50D
Imobilizado	1-3-02	****23.438,50D	****23.438,50D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-3-02-07	23.438,50D	23.438,50D

***** (XXXXX) *****

BURITIGUPI-MA
 Proc. 2011001 2023
 Fis. jas
 Rub. 70

X

MIRIAN DA SILVA LIMA
 Administrador
 CPF: 82923779304
 RG: 0000848375971 Data Expedição:

TONNY CHARLES OLIVEIRA SOUSA
 Contador
 CPF:000.640.593-24 CRC: TO2565 T-MA
 RG: 1199652994

b

SA

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo /	2	****344.015,60C	****287.741,26C
Circulante	2-1	*****25.412,79C	*****14.906,78C
Fornecedores	2-1-03	*****23.438,50C	*****0,00C
Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI (2667)	2-1-03-02	23.438,50C	0,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*****0,00C	*****5.130,90C
ICMS a recolher (735)	2-1-05-01	0,00C	1.284,84C
SIMPLES NACIONAL a recolher (2646)	2-1-05-09	0,00	3.846,06C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	*****1.077,96C	*****8.879,55C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	0,00C	7.491,00C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	0,00C	0,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	549,96C	740,69C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	528,00C	647,86C
Credores diversos	2-1-08	*****896,33C	*****896,33C
Diversos (882)	2-1-08-01	896,33C	896,33C
Provisões	2-1-10	*****0,00C	*****0,00C
13º Salário (917)	2-1-10-01	0,00C	0,00C
Patrimônio líquido	2-4	****318.602,81C	****272.834,48C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C	****150.000,00C
Capital Integralizado (952)	2-4-01-01-01	150.000,00C	150.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05	****168.602,81C	****122.834,48C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	173.425,77C	127.657,44C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	4.822,96D	4.822,96D

***** (XXXXX) *****

BURITICUPU-MA
 Proc. 2111001 2023
 Fis. 2116
 Rub. 10

[Handwritten signature]

MIRIAN DA SILVA LIMA
 Administrador
 CPF: 82923779304
 RG: 0000848375971 Data Expedição:

TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
 Contador
 CPF:000.640.593-24 CRC: TO2565 T-MA
 RG: 1199652994

[Handwritten initials]

M.S. LIMA FUNERARIA - ME(00029)

CNPJ: 02411862000132 NIRE: 21101061355 Data: 13/03/1998

Endereço: R 15 DE NOVEMBRO. 689. CENTRO. Açailândia. MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 2111001/2023
Fis. JLS
Rub. 10

GÊNESIS CONTABILIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) DO OPERACIONAL

A M.S. LIMA FUNERARIA - ME inscrita no CNPJ 02.411.862/0001-32 Inscrição Estadual nº 124043267 Registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101061355, tem código e descrição da natureza jurídica 213-5 - Empresário (Individual), com sede e foro na Rua Esperança R 15 DE NOVEMBRO, 689, Bairro: Centro - Açailândia - MA CEP: 65930-000 e tem como objeto social principal 96.03-3-04 - Serviços de funerárias .

2) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, conforme Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 A moeda funcional da empresa é real (R\$).

4) BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

Total do Ativo: R\$ 287.741,26 D (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais, e vinte e seis centavos)

Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Ativo circulante R\$ 264.302,76 D (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais, e setenta e seis centavos)

Caixa;

Banco conta movimentos

Duplicatas a receber

Mercadorias para revenda

Materiais de uso/consumo

Ativo não circulante R\$ 23.438,50 D (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos)

Ativo Imobilizado

Maquinas, equip. ferramentas

(-) Depreciação Acumulada de Instalações

M S LIMA FUNERARIA
Mirian da Silva Lima
Empresária
CPF nº 829.237.793-04

Tonny Charllles O. Sousa
CRC: TO-010593/O-T-MA
CPF: 000,640,593-24
Contador

b JLS

M.S. LIMA FUNERARIA - ME(00029)
CNPJ: 02411862000132 NIRE: 21101061355 Data: 13/03/1998
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO. 689. CENTRO. Açailândia. MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

GENESYS CONTABILIDADE

Total do passivo: R\$ 14.906,78 C (quartoze mil, novecientos e seis reais e setenta e oito centavos)
Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

Salários e ordenados a pagar

Pró-Labore a pagar

INSS a recolher

Diversos

SIMPLES a recolher – (Forma unificada de arrecadação dos impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios)

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 272.834,48 C (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e quarenta e oito centavos)
Representado qualitativamente e quantitativamente pelas contas:

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 150,000,00 C (cento e cinquantamil reais) dividido em 150.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Mirian da Silva Lima inscrito no CPF nº 829.237.793-04 empresária com participação de 100%.

LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ R\$ 13.389,03 C (treze mil, trezentos e oitenta e nove reais, e três centavos)

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia - MA; 31 de dezembro de 2022

M S LIMA FUNERARIA
Mirian da Silva Lima
Empresária
CPF nº 829.237.793-04

Tonny Charles O. Sousa
CRC: TO-010593/O-T-MA
CPF: 000,640,593-24
Contador

lp

MA

M.S. LIMA FUNERARIA - ME(00029) GENESYS CONTABILIDADE
 CNPJ: 02411862000132 NIRE: 21101061355 Data: 13/03/1998
 Endereço: R 15 DE NOVENBRO, 689, CENTRO, Açailândia, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	1211	10.069,00C
=Receita bruta de venda			****10.069,00C
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	346.043,70C
=Receita bruta de serviços			****346.043,70C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****356.112,70C
=T o t a l - Receita			****356.112,70C

BURITIGURU-MA
 Proc. 201005 2023
 Fis. 299
 Rub. p

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

MIRIAN DA SILVA LIMA
 Administrador
 CPF: 82923779304

TONNY CHARLES OLIVEIRA SOUSA
 Contador
 CPF:000.640.593-24 CRC: TO2565 T-MA

(Handwritten signatures)

M.S. LIMA FUNERARIA - ME(00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ: 02411862000132 NIRE: 21101061355 Data: 13/03/1998

Endereço: R 15 DE NOVENBRO, 689, CENTRO, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custo Produto Vendido	4-1-01-01	1470	165.542,36D
=Custos dos produtos vendidos			****165.542,36D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	93.863,89D
13º Salário	4-1-03-08	1547	6.969,00D
FGTS	4-1-03-12	1575	7.509,07D
=Mão de obra direta			****108.341,96D
Outros custos diretos			
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	2.802,00D
=Outros custos diretos			*****2.802,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****276.686,32D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4-2-03-01	1687	1.200,00D
Combustível	4-2-03-02	1694	19.903,48D
=Custos com entregas			*****21.103,48D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01	1848	13.332,00D
=Mão de obra indireta			*****13.332,00D
Impostos e taxas			
Simplex Nacional	4-2-12-02	2723	26.391,48D
DIFAL ICMS	4-2-12-06	2730	5.210,39D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

MIRIAN DA SILVA LIMA
Administrador
CPF: 82923779304

TONNY CHARLES OLIVEIRA SOUSA
Contador
CPF:000.640.593-24 CRC: TO2565 T-MA

BURITICUPU-MA
Proc. Julio 2023
Fis. 300
Rub. 00

h *da*

M.S. LIMA FUNERARIA - ME(00029)
 CNPJ: 02411862000132 NIRE: 21101061355 Data: 13/03/1998
 Endereço: R 15 DE NOVENBRO, 689, CENTRO, Açailândia, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Impostos e taxas			*****31.601,87D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		BURITICUPU-MA Proc. 2011001 2023 Fls. 301 Rub. 10	*****66.037,35D
=T o t a l - Despesas			****342.723,67D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 356.112,70C
 DESPESAS + CUSTO-----> 342.723,67D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****13.389,03

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

MIRIAN DA SILVA LIMA
 Administrador
 CPF: 82923779304

TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
 Contador
 CPF:000.640.593-24 CRC: TO2565 T-MA

[Handwritten signatures]

Demonstração Econômico Financeira

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 302
Rub. 10

Análise de Balanço:

Declaramos que a Demonstração Econômico Financeira da empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME CNPJ nº 02.411.862/0001-32, Exercício 2022, apresenta sua situação dentro dos seguintes parâmetros:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO (ARLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$
$$\text{ILG} = \frac{264.302,76 + 0}{14.906,78 + 0} = \frac{264.302,76}{14.906,78} = 17,73$$

Índice Liquidez Geral – ILG: apresenta R\$ 17,73 para cada um real de endividamento

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$
$$\text{ISG} = \frac{287.741,26}{14.906,78 + 0} = \frac{287.741,26}{14.906,78} = 19,30$$

Índice Solvência Geral – ISG: apresenta R\$ 19,30 para cada um real de endividamento

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$
$$\text{ILC} = \frac{264.302,76}{14.906,78} = \frac{264.302,76}{14.906,78} = 17,73$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC: apresenta R\$ 17,73 para cada um real de endividamento

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeiro realizado em 31 de Dezembro de 2022, extraído do Balanço Patrimonial com encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

Açailândia – MA; 31 de Dezembro de 2022.

M S LIMA FUNERARIA
Mirian da Silva Lima
Empresária
CPF nº 829.237.793-04

Tonny Charlles O. Sousa
CRC: TO-010593/O-T-MA
CPF: 000.640.593-24
Contador

(Handwritten initials)



BURITICUPU-MA
Proc. 241102 2023
Fls. 303
Rubr. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. S. LIMA FUNERARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00064059324	TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
82923779304	MIRIAN DA SILVA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023 16:28 SOB Nº 20231520212.
PROTOCOLO: 231520212 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317511453. CNPJ DA SEDE: 02411862000132.
NIRE: 21101061355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.
M. S. LIMA FUNERARIA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 304
Rubrica 70

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA, município Açailândia, CNPJ nº 02.411.862/0001-32, Número de Registro (NIRE) 21201465539.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/03/1998

Atto constitutivo: 21101061355

Açailândia, 01/01/2022

TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 002565

M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 02.411.862/0001-32

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO DE Compra de Maquinas 34824-CLAUDINO S.A.	2667	34824		4.699,00
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PAGAMENTO DE Compra de Maquinas 34824-CLAUDINO S.A.	35	34824	4.699,00	
07 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	287	BURITICUPU-MA Proc. <u>211001</u> 2023 Fis. <u>305</u> Rub. <u>40</u>		2.064,00
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	287			2.064,00
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	287			2.064,00
(35) Caixa	PAGAMENTO DE FGTS 12-2021	840			528,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	35		2.064,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	35		2.064,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15658-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	35		2.064,00	
(840) FGTS a recolher	PAGAMENTO DE FGTS 12-2021	35		528,00	
20 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO DE INSS 12-2021	833			549,96
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO DE INSS 12-2021	35		549,96	
24 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES	1225		414,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	1225		3.500,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	1225		3.914,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	1225		3.914,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES	35			414,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	35			3.500,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	35			3.914,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 139/139-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES 142/142-MARIA DO CARMO DE SOUZA	35			3.914,00
27 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	1225		7.631,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	1225		1.290,00	

[Handwritten signatures]

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENÉTIAS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	1225		8.921,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	1225		8.921,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	35	BURITIGUPU-MA Proc. 211102/2023 Fis. 306 Rub. 40		7.631,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	35			1.290,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	35			8.921,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 143/143-ULISSES VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS 144/144-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	35			8.921,00
30 de janeiro de 2022					
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 01-2022	1470			12.064,50
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 01-2022	1470			2.585,25
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 01-2022	315		2.585,25	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 01-2022	287		12.064,50	
31 de janeiro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	287			1.500,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -	315			1.100,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	1225		4.400,00	
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	287			1.500,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -	315			1.100,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	1225		4.400,00	
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	287			1.500,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -	315			1.100,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	1225		4.400,00	
(35) Caixa	PGTO PICK UP IND COM CABINES	2667			3.122,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	35		1.500,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	35		1.500,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1201-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -	35		1.500,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -	35		1.100,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -	35		1.100,00	
(315) Materiais de	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 2059-	35		1.100,00	

b

H

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Uso/Consumo	J. P. DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E CONSE -				
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PGTO PICK UP IND COM CABINES	35		3.122,00	
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 01-2022	2730			81,98
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 01-2022	2723			1.385,63
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <01/2022>	833		545,40	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <01/2022>	1512			7.272,00
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <01/2022>	819			545,40
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <01/2022>	1575			581,76
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	35			4.400,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	35			4.400,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 146/146-MARCO AURÉLIO ARAGÃO SANTOS	35			4.400,00
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <01/2022>	819		7.272,00	
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <01/2022>	840		581,76	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 01-2022	2646		1.385,63	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 01-2022	735		81,98	
01 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	Devolução Mat. para uso na Prest. Serviço 8-Marcelo Calixto Jesus 01059706113 -	315		500,00	
(35) Caixa	Devolução Mat. para uso na Prest. Serviço 8-Marcelo Calixto Jesus 01059706113 -	315		500,00	
(35) Caixa	saque suprimento de caixa	49		15.000,00	
(49) Banco do Brasil S/A.	saque suprimento de caixa	35			15.000,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	Devolução Mat. para uso na Prest. Serviço 8-Marcelo Calixto Jesus 01059706113 -	35			500,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	Devolução Mat. para uso na Prest. Serviço 8-Marcelo Calixto Jesus 01059706113 -	35			500,00
02 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 826-A S SOUZA JUNIOR -	287			1.125,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 826-A S SOUZA JUNIOR -	35		1.125,00	
03 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2130-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	287			1.384,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2130-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	35		1.384,00	
04 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1798-MF - COM. DE PROD. E EQUIP. FUNERARIOS - Pagamento(s): Credito Loja R\$3848,16,; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.;Vendedor: LUANA RUMORA DOS SANTOS;Atendimento:ATACADO ;END. ENTRE	287			3.848,16
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <01/2022>	819			6.726,60
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	35		3.848,16	

BURITICUPU-MA 545,40
 Proc. Julio 2023
 Fis. 308
 Rub. 10

↓

b

HA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	1798-MF - COM. DE PROD. E EQUIP. FUNERARIOS - Pagamento(s): Credito Loja R\$3848,16,; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.;Vendedor: LUANA RUMORA DOS SANTOS;Atendimento: ATACADO ;END. ENTRE				
(819) Folha a pagar 07 de fevereiro de 2022	PGTO DESPESAS FOLHA REF <01/2022>	35		6.726,60	
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS - <01/2022>	840			581,76
(840) FGTS a recolher 08 de fevereiro de 2022	PAGAMENTO FGTS - <01/2022>	35		581,76	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 147/147-MARIA AVANI BATISTA DE MOURA	1225		3.500,00	
(1225) Prestação de serviços 10 de fevereiro de 2022	Receita Prestação de Serviço 147/147-MARIA AVANI BATISTA DE MOURA	35			3.500,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 348- RENOVADORA DE PNEUS BRASIL LTDA -	315			2.010,00
(315) Materiais de Uso/Consumo 11 de fevereiro de 2022	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 348- RENOVADORA DE PNEUS BRASIL LTDA -	35		2.010,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 148/148-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	1225		1.290,00	
(1225) Prestação de serviços 15 de fevereiro de 2022	Receita Prestação de Serviço 148/148-FACIL ASSIST SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA 24 H	35			1.290,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 150/150- LUCINEIDE GARCIA FERREIRA	1225		800,00	
(1225) Prestação de serviços 18 de fevereiro de 2022	Receita Prestação de Serviço 150/150- LUCINEIDE GARCIA FERREIRA	35			800,00
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 01-2022	2646			1.385,63
(35) Caixa	Difal ICMS 01-2022	735			81,98
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 01-2022	35		81,98	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher 20 de fevereiro de 2022	Pagamento Simples Nacional 01-2022	35		1.385,63	
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS 01-2022	833			545,40
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore 23 de fevereiro de 2022	PAGAMENTO INSS 01-2022	35		545,40	
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15852-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	287			752,00
(287) Mercadoria para Revenda 24 de fevereiro de 2022	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 15852-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	35		752,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 151/151- MATOSALEM FERREIRA COSTA	1225		5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 151/151-	35			5.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 308
Rub. 10

b

da

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
MATOSALEM FERREIRA COSTA					
28 de fevereiro de 2022					
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <02/2022>	819	BURITICUPU-MA Proc. 2011007-2023		5.605,50
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <02/2022>	826	Fis. 309		1.078,68
(35) Caixa	PGTO PICK UP CABINES	2667	Rub. 10		3.122,00
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 02-2022	1470			7.063,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 02-2022	1470			1.513,50
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PGTO PICK UP CABINES	35		3.122,00	
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 02-2022	2730			163,51
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 02-2023	2723			845,34
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <02/2022>	833		454,50	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <02/2022>	1512			6.060,00
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <02/2022>	35		5.605,50	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <02/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <02/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <02/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <02/2022>	819			454,50
(833) INSS a recolher s/ pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <02/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <02/2022>	1575			484,80
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 02-2022	315		1.513,50	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 02-2022	287		7.063,00	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <02/2022>	819		6.060,00	
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <02/2022>	840		484,80	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <02/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 02-2023	2646		845,34	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 02-2022	735		163,51	
07 de março de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS - <02/2022>	840			484,80
(840) FGTS a recolher	PAGAMENTO FGTS - <02/2022>	35		484,80	
09 de março de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 152/152-ROBERTO MELO SANTOS	1225		6.400,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 152/152-ROBERTO MELO SANTOS	35			6.400,00
10 de março de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1024-CAIO PADUA NARDONI ME -	287			3.596,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1024-CAIO PADUA NARDONI ME -	35		3.596,00	
14 de março de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 153/153-AÇO VERDE DO BRASIL S.A.	1225		800,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 154/154-EUROP	1225		4.530,00	

b 

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

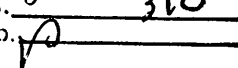

CNPJ : 02411862000132


NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços	ASSISTANCE Receita Prestação de Serviço 153/153-AÇO VERDE DO BRASIL S.A.	35			800,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 154/154-EUROP ASSISTANCE	35	BURITICUPU-MA Proc. 211021/2023 Fis. 310 Rub. 		4.530,00
15 de março de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 155/155-EUROP ASSISTANCE	1225		3.960,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 156/156-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	1225		1.220,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 157/157-IKE ASSISTENCIA BRASIL S/A	1225		4.000,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 158/158-EUROP ASSISTANCE	1225		4.480,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 155/155-EUROP ASSISTANCE	35			3.960,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 156/156-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	35			1.220,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 157/157-IKE ASSISTENCIA BRASIL S/A	35			4.000,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 158/158-EUROP ASSISTANCE	35			4.480,00
17 de março de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 162/162-JOSE DE RIBAMAR BARBOSA SILVA	1225		1.500,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 162/162-JOSE DE RIBAMAR BARBOSA SILVA	35			1.500,00
18 de março de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 02-2022	2646			845,34
(35) Caixa	Difal ICMS 02-2022	735			163,51
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <02/2022>	833			587,82
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 02-2022	35		163,51	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 02-2022	35		845,34	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS <02/2022>	35		587,82	
21 de março de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 721-NELSON RODRIGUES DE MATTOS - ME -	287			2.355,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 721-NELSON RODRIGUES DE MATTOS - ME -	35		2.355,00	
23 de março de 2022					
(35) Caixa	Despesas Serviço Terceiros 7-ADRIANO DANTAS DA SILVA	1624			1.590,00
(1624) Serviço de terceiros	Despesas Serviço Terceiros 7-ADRIANO DANTAS DA SILVA	35		1.590,00	
24 de março de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21692- PNEUS ESTRELA LTDA -	315			946,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21692- PNEUS ESTRELA LTDA -	315			14,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 163/163-COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERAR	1225		1.400,00	



M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21692- PNEUS ESTRELA LTDA -	35		946,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21692- PNEUS ESTRELA LTDA -	35		14,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 163/163- COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERAR	35			1.400,00
28 de março de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 732-NELSON RODRIGUES DE MATTOS - ME -	287			560,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 732-NELSON RODRIGUES DE MATTOS - ME -	35		560,00	
30 de março de 2022					
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 03-2022	1470			19.803,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 03-2022	1470			4.243,50
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 03-2022	287		19.803,00	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 03-2022	315		4.243,50	
31 de março de 2022					
(35) Caixa	Provisao FGTS - <03/2022>	840			572,06
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <03/2022>	819			6.614,49
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <03/2022>	826			1.078,68
(35) Caixa	PGTO PICK UP CABINES	2667			3.122,00
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PGTO PICK UP CABINES	35		3.122,00	
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 03-2022	2730			877,23
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 03-2023	2723			3.575,64
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <03/2022>	833		536,31	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <03/2022>	1512			7.150,80
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <03/2022>	35		6.614,49	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <03/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <03/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <03/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <03/2022>	819			536,31
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <03/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <03/2022>	35		572,06	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <03/2022>	1575			572,06
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <03/2022>	819		7.150,80	
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <03/2022>	840		572,06	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <03/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 03-2023	2646		3.575,64	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 03-2022	735		877,23	
01 de abril de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38135- MARIANO E CARNEIRO LTDA -	315			672,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38135-	315			2,00

BURITICUPU-MA
 Proc. 2411007
 Fls. 311
 Rub. 10

b

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(35) Caixa	MARIANO E CARNEIRO LTDA - COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 917-A S SOUZA JUNIOR -	287			1.150,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 917-A S SOUZA JUNIOR -	35		1.150,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38135- MARIANO E CARNEIRO LTDA -	35	BURITICUPU-MA Proc. <u>11100</u> 2023 Fis. <u>312</u>	672,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38135- MARIANO E CARNEIRO LTDA -	35	Rub. <u>10</u>	2,00	
02 de abril de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2337-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	287			470,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2337-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	35		470,00	
07 de abril de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1071-CAIO PADUA NARDONI ME -	287			2.198,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 164/164-JOSE BORGES DA SILVA	1225		1.239,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1071-CAIO PADUA NARDONI ME -	35		2.198,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 164/164-JOSE BORGES DA SILVA	35			1.239,00
12 de abril de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 165/165-EUROP ASSISTANCE	1225		4.530,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 165/165-EUROP ASSISTANCE	35			4.530,00
13 de abril de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 166/166-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	1225		2.800,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 166/166-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	35			2.800,00
18 de abril de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 167/167-EUROP ASSISTANCE	1225		5.555,00	
(35) Caixa	Despesas Serviço Terceiros 85-T C O SOUSA	1624			1.212,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 167/167-EUROP ASSISTANCE	35			5.555,00
(1624) Serviço de terceiros	Despesas Serviço Terceiros 85-T C O SOUSA	35		1.212,00	
20 de abril de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 03-2022	2646			3.575,64
(35) Caixa	Difal ICMS 03-2022	735			877,23
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <03/2022>	833			669,63
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 03-2022	35		877,23	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 03-2022	35		3.575,64	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS <03/2022>	35		669,63	
22 de abril de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 168/168-MINER SERVICE ENGENHARIA LTDA	1225		2.000,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 169/169-MONDIAL SERVIÇOS LTDA	1225		1.615,00	

b *da*

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 172/172-MONDIAL SERVIÇOS LTDA	1225		12.107,60	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 168/168-MINER SERVICE ENGENHARIA LTDA	35			2.000,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 169/169-MONDIAL SERVIÇOS LTDA	35			1.615,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 172/172-MONDIAL SERVIÇOS LTDA	35			12.107,60
28 de abril de 2022					
(35) Caixa	Difal ICMS 04-2022	735			87,82
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 04-2022	35		87,82	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 04-2022	2723			2.978,28
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 04-2022	2646		2.978,28	
29 de abril de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 174/174-VALMIR CARVALHO DA SILVA	1225		7.480,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 174/174-VALMIR CARVALHO DA SILVA	35			7.480,00
30 de abril de 2022					
(35) Caixa	PAGTO DISTR. LUCROS <04/2022>	1029			29.578,68
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE	826			1.078,68
(35) Caixa	PGTO PICK UP CABINES	2667			3.122,00
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 04-2022	1470			26.128,62
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 04-2022	1470			5.598,99
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PGTO PICK UP CABINES	35		3.122,00	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <04/2022>	1512			7.272,00
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <04/2022>	833		512,89	
(819) Folha a pagar	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100009-DOUGLAS BARROS DANTAS <04/2022>	1512		433,38	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <04/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <04/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <04/2022>	819			512,89
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <04/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <04/2022>	1575			547,08
(1029) Lucros Acumulados	PAGTO DISTR. LUCROS <04/2022>	35		29.578,68	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 04-2022	315		5.598,99	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 04-2022	287		26.128,62	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <04/2022>	819		7.272,00	
(1512) Salários e ordenados	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100009-DOUGLAS BARROS DANTAS <04/2022>	819			433,38
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <04/2022>	840		547,08	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <04/2022>	826		1.212,00	

BURITICUPU-MA
 Proc. 211091 2023
 Fls. 313
 Rub. 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de maio de 2022					
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <04/2022>	819			6.325,73
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <04/2022>	35		6.325,73	
06 de maio de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTP FGTS - <04/2022>	840	BURITICUPU-MA Proc. 21100/2023 Fls. 214 Rub. 10		547,08
(840) FGTS a recolher	PAGAMENTP FGTS - <04/2022>	35		547,08	
11 de maio de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 176/176-AÇO VERDE DO BRASIL S.A.	1225		6.600,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 177/177-EUROP ASSISTANCE	1225		4.340,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 176/176-AÇO VERDE DO BRASIL S.A.	35			6.600,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 177/177-EUROP ASSISTANCE	35			4.340,00
12 de maio de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12475-Urnas Mart Ltda - Epp -	287			17.382,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21964-PNEUS ESTRELA LTDA -	315			862,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21964-PNEUS ESTRELA LTDA -	315			14,00
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 690-LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR -	287			1.025,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12475-Urnas Mart Ltda - Epp -	35		17.382,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 690-LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR -	35		1.025,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21964-PNEUS ESTRELA LTDA -	35		862,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 21964-PNEUS ESTRELA LTDA -	35		14,00	
18 de maio de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 16120-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	287			3.045,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 16120-IND URNAS FUN SAO GONCALO EIRELI EPP -	35		3.045,00	
19 de maio de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1110-CAIO PADUA NARDONI ME -	287			2.192,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1110-CAIO PADUA NARDONI ME -	35		2.192,00	
20 de maio de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 179/179-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	1225		4.220,00	
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 04-2022	2646			2.978,28
(35) Caixa	Difal ICMS 04-2022	735			87,82
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <04/2022>	833			646,21
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 04-2022	35		87,82	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 04-2022	35		2.978,28	
(833) INSS a recolher s/ salar. e	PAGAMENTO INSS <04/2022>	35		646,21	

p

AA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENÉRIOS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
pro-labore					
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 179/179-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.	35			4.220,00
23 de maio de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22046- PNEUS ESTRELA LTDA -	315	BURITICUPU-MA Proc. <u>211005</u> 2023 Fis. <u>315</u> Rub. <u>9</u>		936,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22046- PNEUS ESTRELA LTDA -	315			14,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22046- PNEUS ESTRELA LTDA -	35		936,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22046- PNEUS ESTRELA LTDA -	35		14,00	
24 de maio de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 181/181-ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	1225		4.239,20	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 181/181-ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	35			4.239,20
27 de maio de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 182/182- ANDRIELLY SOUZA SILVA	1225		19.553,52	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 182/182- ANDRIELLY SOUZA SILVA	35			19.553,52
30 de maio de 2022					
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 05-2022	1470			5.842,91
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 05-2022	315		5.842,91	
31 de maio de 2022					
(35) Caixa	Provisao FGTS - <05/2022>	840			575,00
(35) Caixa	PAGTO DISTR LUCROS <05/2022>	1029			29.578,68
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE 05-2022	826			1.078,68
(35) Caixa	PGTO PICK UP CABINES	2667			3.122,00
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PGTO PICK UP CABINES	35		3.122,00	
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 05-2022	2730			543,82
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 05-2022	2723			3.041,74
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <05/2022>	833		539,06	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <05/2022>	1512			7.272,00
(819) Folha a pagar	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100009- DOUGLAS BARROS DANTAS <05/2022>	1512		84,47	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <05/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <05/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE 05-2022	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <05/2022>	819			539,06
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <05/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <05/2022>	35		575,00	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <05/2022>	1575			575,00
(1029) Lucros Acumulados	PAGTO DISTR LUCROS <05/2022>	35		29.578,68	

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132



NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <05/2022>	819		7.272,00	
(1512) Salários e ordenados	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100009- DOUGLAS BARROS DANTAS <05/2022>	819			84,47
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <05/2022>	840		575,00	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <05/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simples Nacional Mensal 05-2022	2646		3.041,74	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 05-2022	735		543,82	
01 de junho de 2022					
(35) Caixa	SUPRIMENTO DE CAIXA	49		25.000,00	
(35) Caixa	SUPRIMENTO DE CAIXA	49		25.000,00	
(49) Banco do Brasil S/A.	SUPRIMENTO DE CAIXA	35			25.000,00
(49) Banco do Brasil S/A.	SUPRIMENTO DE CAIXA	35			25.000,00
06 de junho de 2022					
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <05/2022>	819			6.648,47
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <05/2022>	35		6.648,47	
07 de junho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2510-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	287			475,56
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 2510-A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO -	35		475,56	
08 de junho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 43980-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	287			14.484,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 43980-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	35		14.484,00	
09 de junho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38825- MARIANO E CARNEIRO LTDA -	315			360,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 38825- MARIANO E CARNEIRO LTDA -	35		360,00	
20 de junho de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 05-2022	2646			3.041,74
(35) Caixa	Difal ICMS 05-2022	735			543,82
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <05/2022>	833			672,38
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 05-2022	35		543,82	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 05-2022	35		3.041,74	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS <05/2022>	35		672,38	
21 de junho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 44112-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	287			1.080,00
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 44113-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	287			1.080,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 44112-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	35		1.080,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 44113-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -	35		1.080,00	
30 de junho de 2022					

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(35) Caixa	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA 183-LORRANE DOS ANJOS ALVES - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	1211		515,00	
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <06/2022>	826	BURITIGUPI-MA Proc. <u>2011001</u> 2023 Fis. <u>317</u> Rub. <u>70</u>		1.078,68
(35) Caixa	PICK UP CABINES	2667			3.129,50
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 06-2022	1470			360,50
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 06-2022	1470			77,25
(2667) Pick UP Ind. E Com de Cabines EIRELI	PICK UP CABINES	35		3.129,50	
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 06-2023	2730			393,75
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 06-2022	2723			28,29
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <06/2022>	833		634,64	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <06/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100006-JOSE WILSON SILVA OLIVEIRA <06/2022>	1512		22,04	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <06/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <06/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <06/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <06/2022>	819			634,64
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO <06/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <06/2022>	1575			676,95
(1211) Revenda de mercadorias	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA 183-LORRANE DOS ANJOS ALVES - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	35			515,00
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 06-2022	287		360,50	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 06-2022	315		77,25	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO <06/2022>	819		8.484,00	
(1512) Salários e ordenados	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100006-JOSE WILSON SILVA OLIVEIRA <06/2022>	819			22,04
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <06/2022>	840		676,95	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <06/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 06-2022	2646		28,29	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 06-2023	735		393,75	
01 de julho de 2022					
(35) Caixa	SUPRIMENTO DE CAIXA	49		40.000,00	
(49) Banco do Brasil S/A.	SUPRIMENTO DE CAIXA	35			40.000,00
02 de julho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12595-Urnas Mart Ltda - Epp -	287			10.685,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12595-Urnas Mart Ltda - Epp -	35		10.685,00	
04 de julho de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 183/183-VALMIR CARVALHO DA SILVA	1225		7.480,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 183/183-VALMIR CARVALHO DA SILVA	35			7.480,00

p

JA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de julho de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO FGTS - <06/2022>	840			676,95
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <06/2022>	819			7.827,32
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <06/2022>	35		7.827,32	
(840) FGTS a recolher	PAGAMENTO FGTS - <06/2022>	35		676,95	
08 de julho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 25033-EDNA PORTO VIOLA ME -	287	BURITICUPU-MA Proc. 2011007-2023 Fis. 318 Rub. 7		9.350,00
(35) Caixa	Despesa com Frete 654580-UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA M -	1687			500,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 25033-EDNA PORTO VIOLA ME -	35		9.350,00	
(1687) Fretes na entrega	Despesa com Frete 654580-UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA M -	35		500,00	
13 de julho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 703-LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR -	287			1.025,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 703-LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR -	35		1.025,00	
14 de julho de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 186/186-ACO VERDE DO BRASIL S.A.	1225		1.000,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 187/187-ACO VERDE DO BRASIL S.A.	1225		1.500,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 186/186-ACO VERDE DO BRASIL S.A.	35			1.000,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 187/187-ACO VERDE DO BRASIL S.A.	35			1.500,00
19 de julho de 2022					
(35) Caixa	Despesa de Combustivel 5889-CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA -	1694			4.903,48
(1694) Combustível	Despesa de Combustivel 5889-CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA -	35		4.903,48	
20 de julho de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 06-2022	2646			28,29
(35) Caixa	Difal ICMS 06-2022	735			393,75
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <06/2022>	833			767,96
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 06-2022	35		393,75	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 06-2022	35		28,29	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS <06/2022>	35		767,96	
29 de julho de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 14078-INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	287			6.430,01
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 14078-INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	35		6.430,01	
30 de julho de 2022					

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
12 de agosto de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1115-A S SOUZA JUNIOR -	287			1.000,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1115-A S SOUZA JUNIOR -	35		1.000,00	
16 de agosto de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 13428-RENAS CER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS -	287	BURITICUPU, MA Proc. 2011005-2023 Fls. 320 Rub. 10		120,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 13428-RENAS CER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS -	35		120,00	
17 de agosto de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 188/188-SERVIÇO FUNERÁRIO MEMORIAL DA PAZ 2007 L	1225		5.439,20	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 188/188-SERVIÇO FUNERÁRIO MEMORIAL DA PAZ 2007 L	35			5.439,20
19 de agosto de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 07-2022	2646			752,19
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 07-2022	2646			632,38
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 07-2022	35		752,19	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 07-2022	35		632,38	
20 de agosto de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS 07-2022	833			688,08
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS 07-2022	35		688,08	
29 de agosto de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 257- JAKE - VEICULOS ESPECIAIS LTDA -	315			10.000,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 257- JAKE - VEICULOS ESPECIAIS LTDA -	35		10.000,00	
30 de agosto de 2022					
(35) Caixa	Despesa de Combustível 5971-CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA -	1694			15.000,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 189/189-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES	1225		4.000,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 190/190-MARIA DO CARMO DE SOUZA	1225		4.000,00	
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 191/191- LUCINEIDE GARCIA FERREIRA	1225		3.000,00	
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 08-2022	1470			11.507,44
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 08-2022	1470			2.465,88
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 189/189-SAMIA REGINA FERREIRA MENDES	35			4.000,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 190/190-MARIA DO CARMO DE SOUZA	35			4.000,00
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 191/191- LUCINEIDE GARCIA FERREIRA	35			3.000,00
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 08-2022	287		11.507,44	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 08-2022	315		2.465,88	
(1694) Combustível	Despesa de Combustível 5971-CASTELINHO	35		15.000,00	

b AA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
COMBUSTIVEIS LTDA -					
31 de agosto de 2022					
(35) Caixa	Provisao FGTS - <08/2022>	840			678,72
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <08/2022>	819			7.847,70
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <08/2022>	826			1.078,68
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 08-2022	2730			650,24
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 08-2022	2723			1.234,31
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <08/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <08/2022>	833		636,30	
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <08/2022>	35		7.847,70	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <08/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <08/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <08/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <08/2022>	819			636,30
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <08/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <08/2022>	35		678,72	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <08/2022>	1575			678,72
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <08/2022>	819		8.484,00	
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <08/2022>	840		678,72	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <08/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 08-2022	2646		1.234,31	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 08-2022	735		650,24	
08 de setembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 192/192-MARIA FRANCISCA CAZOTE			6.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 192/192-MARIA FRANCISCA CAZOTE				6.000,00
12 de setembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 247-LYON MOTORS LTDA -				6.248,54
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 5985-JATAI IND. E COM. DE URNAS LTDA -				5.580,01
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 5985-JATAI IND. E COM. DE URNAS LTDA -			5.580,01	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 247-LYON MOTORS LTDA -			6.248,54	
20 de setembro de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 08-2022	2646			1.234,31
(35) Caixa	Difal ICMS 08-2022	735			650,24
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS <08/2022>	833			769,62
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 08-2022	35		650,24	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 08-2022	35		1.234,31	
(833) INSS a recolher s/ salar. e	PAGAMENTO INSS <08/2022>	35		769,62	

BURITICUPU-MA
 Proc. 2411001 2023
 Fis. 321
 Rub. 40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESYS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha: 19

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
pro-labore					
21 de setembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 196/196-YASMIN MIGLIO SABINO			13.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 196/196-YASMIN MIGLIO SABINO		BURITICUPU, MA Proc. 2011001-2023 Fls. 302 Rub. 10		13.000,00
23 de setembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22739-PNEUS ESTRELA LTDA -				949,11
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22739-PNEUS ESTRELA LTDA -			949,11	
26 de setembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 199/199-EUROP ASSISTANCE 200/200-EUROP ASSISTANCE			7.440,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 199/199-EUROP ASSISTANCE 200/200-EUROP ASSISTANCE				7.440,00
29 de setembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1367-T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA -				12.372,00
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 1368-T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA -				1.972,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 201/201-GADE ADMINISTRACAO SERVICOS POSTUMOS LTD 202/202-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.			6.600,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1367-T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA -			12.372,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 1368-T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA -			1.972,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 201/201-GADE ADMINISTRACAO SERVICOS POSTUMOS LTD 202/202-USS SOLUCOES GERENCIADAS S.A.				6.600,00
30 de setembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 204/204-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 205/205-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 206/206-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 207/207-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 208/208-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 209/209-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 211/211-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 212/212-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 213/213-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 214/214-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 215/215-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 216/216-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 217/217-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 218/218-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			26.919,62	
(35) Caixa	Provisao FGTS - <09/2022>	840			678,72
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <09/2022>	819			7.847,70
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <09/2022>	826			1.078,68
(315) Materiais de	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 09-2022	1470			8.993,94

p

A

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENESTS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
Uso/Consumo					
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 09-2022	2730			458,26
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 09-2022	2723	BURITICUPU-MA Proc. 201108/2023 Fls. 223 Rub. 40		4.460,53
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <09/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <09/2022>	833		636,30	
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <09/2022>	35		7.847,70	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <09/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <09/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <09/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <09/2022>	819			636,30
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <09/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <09/2022>	35		678,72	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <09/2022>	1575			678,72
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 204/204-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 205/205-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 206/206-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 207/207-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 208/208-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 209/209-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 211/211-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 212/212-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 213/213-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 214/214-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 215/215-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 216/216-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 217/217-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 218/218-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				26.919,62
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 09-2022	315		8.993,94	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <09/2022>	819		8.484,00	
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <09/2022>	840		678,72	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <09/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 09-2022	2646		4.460,53	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 09-2022	735		458,26	
01 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1186-A S SOUZA JUNIOR - 13589-RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS -				2.025,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1186-A S SOUZA JUNIOR - 13589-RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS -			2.025,00	

p

[Handwritten signature]

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 220/220-ROSICLEIA DOS SANTOS SOUSA 221/221-ROSICLEIA DOS SANTOS SOUSA			2.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 220/220-ROSICLEIA DOS SANTOS SOUSA 221/221-ROSICLEIA DOS SANTOS SOUSA		BURITIGUJU-MA Proc. <u>21100</u> 2023 Fis. <u>524</u> Rub. <u>10</u>		2.000,00
04 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1276-CAIO PADUA NARDONI ME -				2.126,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1276-CAIO PADUA NARDONI ME -			2.126,00	
07 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 222/222-D DE J NASCIMENTO 223/223-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.773,79	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 222/222-D DE J NASCIMENTO 223/223-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.773,79
14 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22835-PNEUS ESTRELA LTDA - 22835-PNEUS ESTRELA LTDA -				320,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22835-PNEUS ESTRELA LTDA - 22835-PNEUS ESTRELA LTDA -			320,00	
17 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 225/225-ELIZEU RODRIGUES DA SILVA			8.500,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 225/225-ELIZEU RODRIGUES DA SILVA				8.500,00
18 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 226/226-MILLENNIUM REDE DE ASSIST?NCIA FAMILIAR 227/227-F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			7.669,20	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 226/226-MILLENNIUM REDE DE ASSIST?NCIA FAMILIAR 227/227-F S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA				7.669,20
19 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22866-PNEUS ESTRELA LTDA - 22866-PNEUS ESTRELA LTDA -				1.000,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 22866-PNEUS ESTRELA LTDA - 22866-PNEUS ESTRELA LTDA -			1.000,00	
20 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 09-2022	2646			4.460,53
(35) Caixa	Difal ICMS 09-2022	735			458,26
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <09/2022>	833			769,62
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 09-2022	35		458,26	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 09-2022	35		4.460,53	

b

JA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <09/2022>	35		769,62	
25 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1782-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -		BURITICUPU-MA Proc. 2023 Fis. 325 Rub. 7		2.850,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 228/228-G N EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI			3.400,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 1782-REINALDO FERNANDO NARDONI ME -			2.850,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 228/228-G N EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI				3.400,00
26 de outubro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12848-Urnas Mart Ltda - Epp -				12.355,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12848-Urnas Mart Ltda - Epp -			12.355,00	
30 de outubro de 2022					
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 10-2022	1470			23.270,09
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 10-2022	1470			4.986,45
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 10-2022	2730			445,19
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simples Nacional Mensal 10-2022	2723			2.676,28
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 10-2022	287		23.270,09	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 10-2022	315		4.986,45	
(2723) Simples Nacional	Simples Nacional Mensal 10-2022	2646		2.676,28	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 10-2022	735		445,19	
31 de outubro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 229/229-ACO VERDE DO BRASIL S.A.			900,00	
(35) Caixa	Provisao FGTS - <10/2022>	840			678,72
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <10/2022>	819			7.847,70
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <10/2022>	826			1.078,68
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <10/2022>	833		636,30	
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <10/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <10/2022>	35		7.847,70	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <10/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <10/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <10/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <10/2022>	819			636,30
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <10/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <10/2022>	35		678,72	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <10/2022>	1575			678,72
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 229/229-ACO VERDE DO BRASIL S.A.				900,00
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <10/2022>	819		8.484,00	

b JA

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <10/2022>	840		678,72	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <10/2022>	826		1.212,00	
01 de novembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 1947615-CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -		BURITICUPU-MA Proc. <u>211100</u> 2023 Fis. <u>326</u> Rubr. <u>9</u>		110,40
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 1947615-CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -			110,40	
18 de novembro de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 10-2022	2646			2.676,28
(35) Caixa	Difal ICMS 10-2022	735			445,19
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 10-2022	35		445,19	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 10-2022	35		2.676,28	
20 de novembro de 2022					
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <10/2022>	833			769,62
(833) INSS a recolher s/ pro-labore	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <10/2022>	35		769,62	
25 de novembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 230/230-VICENTE PEREIRA DA SILVA			5.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 230/230-VICENTE PEREIRA DA SILVA				5.000,00
26 de novembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 23080-PNEUS ESTRELA LTDA - 23080-PNEUS ESTRELA LTDA -				460,00
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 23080-PNEUS ESTRELA LTDA - 23080-PNEUS ESTRELA LTDA -			460,00	
30 de novembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 14350-INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -				5.910,00
(35) Caixa	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA 184-MARIA CELIA MARES DE OLIVEIRA GOMES - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL 185-VALDENICE SANTOS SILVA - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL 186-RAQUEL TOMAS SILVA DOS SANTOS - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL			9.554,00	
(35) Caixa	ADIANTAMENTO 13 SALARIO - PRIMEIRA PARCELA 100014- <11/2022>	161			3.131,00
(35) Caixa	Provisao FGTS - <11/2022>	840			653,45
(35) Caixa	PGTO DESPESAS FOLHA REF <11/2022>	819			7.555,54
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <11/2022>	826			1.078,68
(161) Adiantamento salários	ADIANTAMENTO 13 SALARIO - PRIMEIRA PARCELA 100014- <11/2022>	35		3.131,00	
(161) Adiantamento salários	PAGTO PRIMEIRA PARC 13-2022	917			3.131,00
(287) Mercadoria para Revenda	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 11-2022	1470			10.187,80

p

JTS

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENÉTIAS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 14350-INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -			5.910,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 11-2022	1470	BURITIGUPU-MA Proc. 2111001-2023 Fis. 328 Rub. P		2.183,10
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 11-2022	2730			135,93
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal 11-2022	2723			934,81
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014- GILMAR COSTA SANTANA <11/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <11/2022>	833		612,60	
(819) Folha a pagar	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100011- MILEIDE FEITOSA DA COSTA <11/2022>	1512		315,86	
(819) Folha a pagar	PGTO DESPESAS FOLHA REF <11/2022>	35		7.555,54	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <11/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <11/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <11/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <11/2022>	819			612,60
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <11/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <11/2022>	35		653,45	
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <11/2022>	1575			653,45
(917) 13º Salário	PAGTO PRIMEIRA PARC 13-2022	161		3.131,00	
(1211) Revenda de mercadorias	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA 184- MARIA CELIA MARES DE OLIVEIRA GOMES - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL 185-VALDENICE SANTOS SILVA - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL 186-RAQUEL TOMAS SILVA DOS SANTOS - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL				9.554,00
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 11-2022	315		2.183,10	
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 11-2022	287		10.187,80	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014- GILMAR COSTA SANTANA <11/2022>	819		8.484,00	
(1512) Salários e ordenados	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100011- MILEIDE FEITOSA DA COSTA <11/2022>	819			315,86
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <11/2022>	840		653,45	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <11/2022>	826		1.212,00	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal 11-2022	2646		934,81	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 11-2022	735		135,93	
06 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 231/231-FABIO LIMA GUIMARAES			8.000,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 231/231-FABIO LIMA GUIMARAES				8.000,00
13 de dezembro de 2022					

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12943-Urnas Mart Ltda - Epp -				6.358,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 12943-Urnas Mart Ltda - Epp -			6.358,00	
14 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 27678-EDNA PORTO VIOLA ME -				11.100,00
(35) Caixa	Despesa com Frete 694356-UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA M -				700,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 232/232-CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			8.000,00	
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 27678-EDNA PORTO VIOLA ME -			11.100,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 232/232-CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				8.000,00
(1687) Fretes na entrega	Despesa com Frete 694356-UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA M -			700,00	
15 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 3725-BRINQUEDOS MIRANDA LDTA -				5.000,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 3725-BRINQUEDOS MIRANDA LDTA -			5.000,00	
(917) 13° Salário	PROVISAO 13 SALARIO <12/2022>	1547			6.969,00
(1547) 13° Salário	PROVISAO 13 SALARIO <12/2022>	917		6.969,00	
20 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	Pagamento Simples Nacional 11-2022	2646			934,81
(35) Caixa	Difal ICMS 11-2022	735			135,93
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 233/233-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 234/234-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 235/235-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 236/236-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 237/237-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 238/238-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 239/239-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 240/240-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 241/241-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 242/242-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 243/243-JOSE LEANDRO DE LIMA			25.091,57	
(35) Caixa	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <11/2022>	833			745,92
(35) Caixa	PGTO 13 SALARIO 2° PARCELA	917			3.315,33
(35) Caixa	PGTO INSS 13-2022	833			522,67
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 11-2022	35		135,93	
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Pagamento Simples Nacional 11-2022	35		934,81	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PAGAMENTO INSS 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <11/2022>	35		745,92	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PGTO INSS 13-2022	35		522,67	
(917) 13° Salário	PGTO 13 SALARIO 2° PARCELA	35		3.315,33	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 233/233-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				25.091,57

BURITICUPU-MA
Proc. 211023/2023
Fis. 378
Rub. 10

b

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

GENÉTIAS CONTABILIDADE

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:26

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
	234/234-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 235/235-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 236/236-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 237/237-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 238/238-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 239/239-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 240/240-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 241/241-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 242/242-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 243/243-JOSE LEANDRO DE LIMA				
			BURITICUPU-MA Proc. <u>211109</u> 2023 Fis. <u>329</u> Rub. <u>10</u>		
22 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 244/244-BRUNO ROCHA DO NASCIMENTO			5.800,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 244/244-BRUNO ROCHA DO NASCIMENTO				5.800,00
23 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 45999-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -				11.600,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 45999-Industria e Comercio de Madeira JR Ltda -			11.600,00	
27 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 23306-PNEUS ESTRELA LTDA - 23306-PNEUS ESTRELA LTDA -				460,00
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 245/245-TEREZA DE FREITAS PEREIRA 246/246-LINEAL MS ENFENHARIA CONSTR LTDA			4.166,00	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 23306-PNEUS ESTRELA LTDA - 23306-PNEUS ESTRELA LTDA -			460,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 245/245-TEREZA DE FREITAS PEREIRA 246/246-LINEAL MS ENFENHARIA CONSTR LTDA				4.166,00
28 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 27881-EDNA PORTO VIOLA ME -				1.945,72
(35) Caixa	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 4649-DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA -				850,00
(287) Mercadoria para Revenda	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA 27881-EDNA PORTO VIOLA ME -			1.945,72	
(315) Materiais de Uso/Consumo	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO 4649-DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES ALVORADA -			850,00	
29 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	Receita Prestação de Serviço 247/247-LUIS DOS SANTOS LIMA			3.500,00	
(1225) Prestação de serviços	Receita Prestação de Serviço 247/247-LUIS DOS SANTOS LIMA				3.500,00
30 de dezembro de 2022					

b

as

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(315) Materiais de Uso/Consumo	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 12-2022	1470	BURITICUPU-MA Proc. <u>211005</u> 2023 Fis. <u>330</u> Rub. <u>PO</u>		8.183,64
(735) ICMS a recolher	Difal ICMS 12-2022	2730			828,10
(2646) SIMPLES NACIONAL a recolher	Simple Nacional Mensal	2723			4.478,44
(1470) Custo Produto Vendido	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA 12-2022	315		8.183,64	
(2723) Simples Nacional	Simple Nacional Mensal	2646		4.478,44	
(2730) DIFAL ICMS	Difal ICMS 12-2022	735		828,10	
31 de dezembro de 2022					
(35) Caixa	PAGTO PROLABORE <12/2022>	826			1.078,68
(819) Folha a pagar	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <12/2022>	1512			8.484,00
(819) Folha a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <12/2022>	833		607,37	
(819) Folha a pagar	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100010-IONEDE DOS REIS FERREIRA <12/2022>	1512		385,63	
(826) Pró-labore a pagar	PROVISAO PROLABORE REF <12/2022>	1848			1.212,00
(826) Pró-labore a pagar	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <12/2022>	833		133,32	
(826) Pró-labore a pagar	PAGTO PROLABORE <12/2022>	35		1.078,68	
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	Provisao INSS 13º Salário <12/2022>	917			522,67
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <12/2022>	819			607,37
(833) INSS a recolher s/ salar. e pro-labore	PROV INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 11999102210-MIRIAN DA SILVA LIMA <12/2022>	826			133,32
(840) FGTS a recolher	Provisao FGTS - <12/2022>	1575			647,86
(917) 13º Salário	Provisao INSS 13º Salário <12/2022>	833		522,67	
(1512) Salários e ordenados	PROVISAO FOLHA PAGAMENTO 100014-GILMAR COSTA SANTANA <12/2022>	819		8.484,00	
(1512) Salários e ordenados	DESCONTO DE FALTAS E ATRASOS 100010-IONEDE DOS REIS FERREIRA <12/2022>	819			385,63
(1575) FGTS	Provisao FGTS - <12/2022>	840		647,86	
(1848) Pró-labore administração	PROVISAO PROLABORE REF <12/2022>	826		1.212,00	
(1029) Lucros Acumulados	Apuração do Resultado do Exercício	2436			13.389,03
(1211) Revenda de mercadorias	Apuração do Resultado do Exercício	2436		10.069,00	
(1225) Prestação de serviços	Apuração do Resultado do Exercício	2436		346.043,70	
(1470) Custo Produto Vendido	Apuração do Resultado do Exercício	2436			165.542,36
(1512) Salários e ordenados	Apuração do Resultado do Exercício	2436			93.863,89
(1547) 13º Salário	Apuração do Resultado do Exercício	2436			6.969,00
(1575) FGTS	Apuração do Resultado do Exercício	2436			7.509,07
(1624) Serviço de terceiros	Apuração do Resultado do Exercício	2436			2.802,00
(1687) Fretes na entrega	Apuração do Resultado do Exercício	2436			1.200,00
(1694) Combustível	Apuração do Resultado do Exercício	2436			19.903,48
(1848) Pró-labore administração	Apuração do Resultado do Exercício	2436			13.332,00
(2723) Simples Nacional	Apuração do Resultado do Exercício	2436			26.391,48
(2730) DIFAL ICMS	Apuração do Resultado do Exercício	2436			5.210,39
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1211			10.069,00
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1694		19.903,48	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1512		93.863,89	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1547		6.969,00	

f

ab

M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA (00029)

CNPJ : 02411862000132

NIRE: 21201465539 Data: 13/03/1998

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Folha:28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1575		7.509,07	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1624		2.802,00	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1687		1.200,00	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1848		13.332,00	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1225			346.043,70
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1470		165.542,36	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	2730		5.210,39	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	2723		26.391,48	
(2436) Resultado do exercício	Apuração do Resultado do Exercício	1029		13.389,03	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				1.998.563,24	1.998.563,24

***** (XXXXX) *****

BURITIGUPI-MA
 Proc. 2011001 2023
 Fls. 331
 Rub. 10

MIRIAN DA SILVA LIMA

Sócio

CPF: 82923779304

RG: 0000848375971 Data Expedição:

TONNY CHARLES OLIVEIRA SOUSA

Contador

CPF: 64059324 CRC: TO2565 T-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 2011003 2023
Fls. 334
Rub. 19

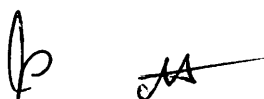
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA.

Açailândia, 31/12/2022

TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR
CRC/MA 002565

M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 02.411.862/0001-32





ASSINATURA ELETRÔNICA

BURITICURU-MA
Proc. 2019001 2023
Fls. 333
Rub. [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00064059324	TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
02411862000132	M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/01/2024 11:45 SOB Nº 20240000943.
PROTOCOLO: 240000943 DE 02/01/2024. NIRE: 21201465539.
M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 2411021 2023
Fls. 334
Rubr. 0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400041564 em 03/01/2024, protocolo 24000943. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA
Número de Registro:	21201465539
CNPJ:	02411862000132
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00064059324	TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA	MA002565
02411862000132	M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/01/2024 11:45 SOB Nº 20240000943.
PROTOCOLO: 24000943 DE 02/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400041564. NIRE: 21201465539.
M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



BURITIGUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 335
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
REGISTRO.....	: TO-002565/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.640.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/12/2023 as 09:07:09.

Válido até: 19/03/2024.

Código de Controle: 846151.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

BURITICUBAMA
Proc. guitto 2023
Fis. 336
Rub. ps

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TONNY CHARLLES OLIVEIRA SOUSA
REGISTRO.....	: TO-002565/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.640.593-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/12/2023 as 09:04:33.

Válido até: 19/03/2024.

Código de Controle: 727381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CHIPS
INFORMÁTICA

RUA SETE DE SETEMBRO, 980, CENTRO
AÇAILÂNDIA – MA CEP: 65930-000
CNPJ: 05.561.908/0001-98 IE: 122058780

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 337
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CHIPS COMPUTADORES LTDA**, CNPJ n.º 05.561.908/0001-98, sediada na Rua 07 de Setembro, n.º 980, bairro Jardim Centro, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **M.S. LIMA FUNERARIA**, CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, inscrição estadual n.º 12.404326-7, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 689, bairro Centro, cidade Açailândia, estado Maranhão, executou com qualidade e sem atrasos a prestação de serviços funerários de higienização simples de defunto, serviços de técnica em conservação de cadáveres, fornecimento de urnas mortuárias padrão popular de diversos tamanhos com estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como traslado do féretro para sepultamento, nas descrições e quantidades abaixo informadas:

- 07 serviços funerários de preparação do corpo adulto e de higienização simples do defunto;
- 07 unidades de urnas funerárias simples adulto que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim.
- 07 unidades de vestimentas (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m;
- 07 unidades de ornamentação com flores artificiais para urna adulto, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação;
- 02 serviços funerários de preparação do corpo infantil e higienização simples do defunto;
- 02 unidades de urnas funerárias simples infantil: urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim;
- 02 unidades vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade;





**CHIPS
INFORMÁTICA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 980, CENTRO
AÇAILÂNDIA – MA CEP: 65930-000
CNPJ: 05.561.908/0001-98 IE: 122058780

BURITIGUBU, MA
Proc. 2023
Fis. 338
Rub. 10

- 02 unidades ornamentação com flores artificiais para urna infantil, confeccionada em papel rígido, resistente a água, com alta resignação para defunto de 0 a 10 anos.
- 07 unidades de tanatopraxia com aplicação de produtos químicos para conservação até 48hs;
- 07 unidades tanatopraxia com aplicação de produtos químicos para conservação de corpos até 72hs;
- 1.000 km traslado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.

Informamos ainda que as execuções dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional no período compreendido entre Janeiro de à Novembro de 2023, ressaltando para tanto que a empresa M.S. LIMA FUNERARIA, CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Açailândia/MA, 11 de dezembro de 2023.

**GEOVANA
GOMES
ALENCAR:812957
90300**

Assinado de forma digital por GEOVANA
GOMES ALENCAR:81295790300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=GEOVANA GOMES
ALENCAR:81295790300
Dados: 2023.12.11 15:53:14 -03'00'

CHIPS COMPUTADORES LTDA
CNPJ n.º 05.561.908/0001-98
GEOVANA GOMES ALENCAR
Sócio-Administrador



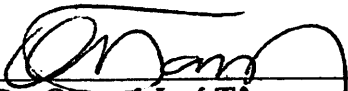
PROGRAMA

1. Anatomia dos Sistemas Esquelético, Muscular, Respiratório e Digestório;
2. Anatomia dos Sistemas Circulatório e Nervoso;
3. Dissecção das artérias e veias existentes nas regiões mais utilizadas para a injeção e a drenagem;
4. Prática de Tanatopraxia, em cadáveres humanos, no Laboratório de Tanatopraxia da SETEC – SVO. Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas-SP.

Registro de Inscrição: 0302.0372

NOTA DE APROVAÇÃO: 8,0 (Oito)

Carga horária: 40 horas-aula


Prof. Dr. Oisenyl José Tâmega
Docente responsável


Prof. Dr. Progresso José Garcia
Docente responsável



2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Domingal Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: 9913538-9055 - Telex: Devanir Garcia / Telex: Sub: Souza Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Ocorre com o original que me foi apresentado. Dada em
Araçatã - MA, 11 de dezembro de 2023. Em: 11/12/2023 FERC R2
0,16 FADEP R2 0,21 FEMP R2 0,21 TFC R2 6,02

Jessica Railane Ferreira Cabral (Empovente Autorizada)
Selo: AUTENT00270143053051JCR2023
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º - O L I - C I O

BURITIQUEBU-MA
Proc. 2023.000100-1
Fls. 340
Rubrica 2023

Handwritten marks on the left margin: a vertical line, a checkmark, and the letter 'p'.

RAZÃO SOCIAL: M S LIMA FUNERARIA ME
CNPJ: 02.411.862/0001-32
INSC. ESTADUAL: 12.404.326-7

BURITICURU-MA
Proc. MIRIAN 2023
Fls. 321
Rub. 10



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: M S LIMA FUNERARIA ME com sede em Açailândia/MA, à Rua 15 de Novembro, 689 inscrita no CNPJ sob nº02.411.862/0001-32, neste ato representada por seu sócio administrador MIRIAN DA SILVA LIMA, CPF 82923779304.

CONTRATADO: SAMUEL LIMA SILVA, brasileiro, casado, Técnico de Tanatopraxista, portador da cédula de identidade R.G. nº 0233590020020 SESC/MA e inscrito no CPF/MF nº 706.087.253-15, residente e domiciliado na RUA 1 QUADRA 24 RUA T, Jardim de Ala, Açailândia – MA, CEP 65.930-000;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Técnico Tanatopraxista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de TANATOPRAXIA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços:

- Preparar cadáveres em urnas, executar a conservação de cadáveres por meio de técnicas de tanatopraxia ou embalsamamento, substituindo fluidos naturais por líquidos conservantes.
- Embelezam cadáveres aplicando cosméticos específicos.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prestação do serviço.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

S. L. L.

Sp

MA

RAZÃO SOCIAL: M S LIMA FUNERARIA ME
CNPJ: 02.411.862/0001-32
INSC. ESTADUAL: 12.404.326-7

BURITICURU-MA
Proc. 211001/2023
Fls. 3/2
Rub. 10



- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
- f) Realizar a prestação de serviço na melhor prática das técnicas de tanatopraxia.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Açailândia - Ma, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Açailândia – MA, 04 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO

MIRIAN DA SILVA LIMA
Empresária

2º OFÍCIO

SAMUEL LIMA SILVA
Autônomo – Técnico Tanatopraxista

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Dovanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de SAMUEL LIMA SILVA. Dou Fé. Emolpo R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,65 FADEP R\$ 0,65 0,00Total R\$ 18,11 Açailândia - MA, 16 de março de 2021.

Francisca Josilene de Silva - Escrevente Autorizada
Selo: REC1510332700N2J2MB6GCD8BM47
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Dovanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIRIAN DA SILVA LIMA. Dou Fé. Emolpo R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,65 FADEP R\$ 0,65 0,00Total R\$ 18,11 Açailândia - MA, 16 de março de 2021.

Francisca Josilene de Silva - Escrevente Autorizada
Selo: REC1510270648G7QTIDGG1VA69
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814888498

NOME
 SAMUEL LIMA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0233590020020 SESC MA

CPF
 706.087.253-15

DATA NASCIMENTO
 21/11/1975

FILIAÇÃO
 SOFONIAS SILVA ALENCAR
 CREUSA LIMA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04559903254

VALIDADE
 03/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 20/01/2009

OBSERVAÇÕES

Samuel Lima Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

70680867611
 MA019308210

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

BURITICUPU-MA
 Proc. Julio 2023
 Fis. 343
 Rub. AP



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

2º cartório do
Cartório

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-6075 - Fabricio Divanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

BURITICUPU-MA
Proc. 2111001
Fis. 344
Rub. 40
2023

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA Autenticou a presente cópia reprográfica que
conferiu com o original que me foi apresentado. Deu fé.
Açailândia - MA, 11 de dezembro de 2023. Hora: 08:24 FERC R3
0,16 FADEP R3 0,21 FEMR R3 0,21 Total: R\$ 0,58



Jessica Natiana Ferreira Silva (Escritura Autorizada)
Selo: AUTENTICAÇÃO DE SERVIÇOS JESKINHP03
Consulte o selo em: selo.tjma.jus.br

Cartório do 2º Ofício
Devanir Garcia
Escrivão
(99) 3538-7055
Açailândia - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N° 039/98,
concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício **2023**

Processo 189/2023 Licença 159/2023

Validade 7 de NOVEMBRO DE 2024

CPF/CNPJ: 02.411.862/0001- 32 MATRIZ		
RAZÃO SOCIAL		
M. S. LIMA FUNERARIA *****		
NOME DE FANTASIA		
GRUPO PAIF PAZ ETERNA *****		
ATIVIDADE AUTORIZADA		
SERVIÇOS DE FUNERARIAS *****		

ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
RUA 15 DE NOVEMBRO	689	CENTRO
RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL	CR	Nº
DOMINGOS IZAIAS CEZAR RIBEIRO JUNIOR *****	M/MA	11190

AÇAILÂNDIA - MA 7 de NOVEMBRO de 2023

Diretor da Vigilância Sanitária

Fábio Sousa Santos
Coord. Vigilância Sanitária
Matrícula 20002

JOHNATAS DE OLIVEIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatado irregularidades no estabelecimento

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Av. Santa Luzia, s/n - Parque das Nações
CNPJ: 07.000.268/0001-72
(99) 3538-5848 / 3538-5849 / 3538-5851

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. 325
Rub. 10

CANTARILHO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC


Processo N°: 016/2021
Licença N°: 002/2021
VALIDADE: 17/03/2025

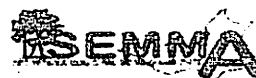
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA do Município de Açailândia / MA, com amparo: NA Resolução CONAMA 237/2007 e Na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011 e Nos Termos do "Termo de Habilitação" firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA em 23 de novembro de 2020, e na Lei Municipal nº 223 de 28 de outubro de 2003, Alterada pela Lei Municipal nº 269 de 03 de maio de 2007. (Lei do Meio Ambiente).

Após apresentação da documentação necessária e após análise da documentação, bem como vistoria "in loco", expede-se a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC, requerida por meio do Processo Administrativo nº 016/2021.

REQUERENTE: **M. S. LIMA FUNERÁRIA ME**
NOME DE FANTASIA: **GRUPO PAIF PAZ ETERNA**
CPF/CNPJ: **02.411.862/0001-32** INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: **Rua 15 de novembro, Nº 689, BAIRRO: Centro**
MUNICIPIO SEDE DO IMÓVEL: **Açailândia - MA CEP: 65.930.000**
ATIVIDADE: **Serviços de Funerária.**
CLASSIFICAÇÃO: **SERVIÇOS**
CONDICIONANTES: **Constam no verso desta licença.**

Açailândia - MA, 17 de março de 2021.


José Melgaço Chaves
Secretário Interino de Meio Ambiente
Portaria - 0031/2021 - GAB



Obs: As condicionantes serão estabelecidas no verso e nos anexos;
Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;
O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providencias junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

Rua Raimundo Pimentel Filho 78 - Bairro Vila Bom Jardim- Açailândia - MA CEP - 65930-000 -
Email: meioambienteacailandia.ma.gov.br



AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
O original que me foi apresentado, em
Açailândia - MA, 17 de março de 2021, foi autenticado em
016 PAIF nº 021 - FUNERÁRIA PAIF PAZ ETERNA
Jessica Raimundo Ferraz de Azevedo
Belo: AJRENTRE@TJMA.CORREIOS.MA
Consultar em: em.sela-tjma.jus.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC N.º 002/2021

CONDICIONANTES:

Conforme análise técnica da documentação apresentada e vistoria "In loco" concedo Parecer favorável a Licença de Operação Corretiva, e estabeleço as condicionantes que deverão serem cumpridas, de acordo com prazo estabelecido:

CONDICIONANTES GERAIS:

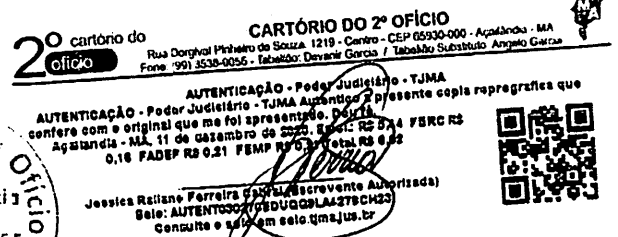
- ▣ Apresentar Relatório de Desempenho Ambiental- RDA, no ato de renovação da licença ambiental, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado;
- ▣ A Empresa e Atividade não poderão gerar e ou lançar efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, sem o prévio tratamento, e licenciamento do Departamento Ambiental do Município;
- ▣ O uso desta licença para fins ilícitos é terminantemente proibido, ficando o empreendedor, caso verificado quaisquer irregularidades, responsabilizado civil/ criminalmente por estes;
- ▣ O empreendedor deverá solicitar a Renovação da licença com 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de validade da referida licença;
- ▣ A SEMMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: A omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, assim como, a violação ou inadequação, de quaisquer condicionantes ou normas legais (resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 19 inciso I); Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; Se motivada e julgar necessário a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Açailândia- SEMMA, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental.
- ▣ Publicar edital de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias da licença ora concedida em jornal de circulação local;
- ▣ A validade desta licença de Operação, será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua emissão;
- ▣ Garantir acesso aos técnicos desta secretaria sempre que necessário a toda área do empreendimento;
- ▣ Apresentar à SEMMA toda documentação adicional que possa vir a ser solicitada, dentro dos prazos determinados por esta; Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta secretaria;

Enquadramento conforme lei complementar Municipal nº09/2016 e CONSEMA 026/2017:

Ciente do Empreendedor:

M. S. LIMA FUNERÁRIA ME

Açailândia: 17/03/2021.



Rua Raimundo Pimentel Filho 78 – Bairro Vila Bom Jardim- Açailândia – MA CEP – 65930-000 –
Email: meioambienteacailandia.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 0111001 2023
Fis. 347
Rub. 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado, MS LIMA FUNERARIA, com sede na Rua/Av Quinze de novembro número:689, bairro: Centro, cidade de Açailândia/MA, inscrita no CNPJ 02411862/0001-32, neste ato representada por MIRIAN DA SILVA LIMA, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), doravante denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DOMINGOS IZAIAS CEZAR RIBEIRO JUNIOR CRM/MA 11190** doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por profissional médico para a **CONTRATANTE**, estritamente no que se refere ao segmento de Serviços de Funerária, em atenção à Resolução RDC nº 68/2007 da ANVISA.
- 1.2. Os procedimentos a serão realizados pelo técnico em tanatopraxia SAMUEL LIMA SILVA, CPF 706.087.253-15 e/ou TAMYS JARDEL DA SILVA LIMA ASSUNÇÃO, CPF 061.004.313-78, sob supervisão do **CONTRATADO**.

CLAÚSULA 2. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 2.1. O **CONTRATADO** poderá, sem qualquer prejuízo, indicar outro profissional para substituí-lo, não havendo pessoalidade no cumprimento das atividades que lhe são passadas.
- 2.2. Nas realizações do procedimento, o **CONTRATADO**, ou quem o substituir, empregará a melhor técnica de tratamento e conservação.

CLÁUSULA 3. DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensal.

Dr. Domingos Izaias Cezar
Cezar
Clínico Geral
CRM-MA: 11.190

Domings Izaias Cezar R Jr.

p

at

Mirian da Silva Lima

3.2. O pagamento será feito diretamente em conta bancária do **CONTRATADO**, através de TED, PIX ou outra forma de transferência de valores eletrônicos disponível em todo território nacional.

3.3. O **CONTRATADO** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4. DA RESPONSABILIDADE

4.1. O **CONTRATANTE** será responsável por prestar ao **CONTRATADO** todas as informações que este solicitar.

4.2. O **CONTRATADO** será responsável pelo emprego da melhor técnica de tratamento e conservação na elaboração de seus serviços, ficando responsável por eventuais falhas/defeitos na prestação de seu serviço, bem como daqueles que indicar para lhe substituir, cabendo direito de regresso em face destes, nos termos da legislação aplicável.

4.3. Ao término de cada serviço, o **CONTRATADO** deverá entregar ao **CONTRATANTE** cópia da ata de serviço por ele subscrita.

CLÁUSULA 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser renovado ao término de sua vigência, mediante celebração de TERMO ADITIVO.

5.2. As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, devendo, no entanto, notificar a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação.

5.2.1. A notificação poderá ser feita por qualquer meio: Correspondência, E-mail, *WhatsApp*, ou outra forma de comunicação utilizada entre as partes.

5.3. A não observância ao prazo fixado no item 5.2. acarretará multa no valor de um salário mínimo vigente à época do fato.

5.4. O presente contrato será rescindido imediatamente caso qualquer uma das partes requerida recuperação judicial ou tenha sua falência requerida ou decretada, hipótese em que não se observará o prazo fixado no item 5.2., não havendo obrigação ao pagamento de multa.

Dr. JOSÉ Cezar
Clínico Geral
CRM-MA: 11.190

Planings Izucas Cezar R. Jr.

fp

Miriam da Silva Lima

CLAÚSULA 6. DO FORO

6.1. A fim de dirimir quaisquer questões acerca da relação estabelecida pelo presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **Açailândia-MA**.

Açailândia-MA, 17 de Outubro de 2023

2º OFÍCIO Mirian da Silva Lima

CONTRATANTE: MS Lima Funeraria

2º OFÍCIO Domingos Izaias Cezar Ribeiro Junior

Dr. Isaias Cezar
Clínico Geral
CRM-MA 22.230

Testemunha 1: Ana Elizia Marques Silva

CPF: 620.797.703-30

Testemunha 2: Almyr Josefa dos Santos Saiza

CPF: 088.674.083-56

2º OFÍCIO Açailândia-MA
Escritório
Devonir Garcia
5506-8055 (66)

2º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião Devonir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de MIRIAN DA SILVA LIMA. Dou fé. Emol: R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Total R\$ 21,27. Açailândia-MA, 17 de dezembro de 2023.

Francisca Josilene da Silva (Assistente Autorizada)
Selo: RECFIGR030781VH18CICUOXDHJ03
Consulte o selo em tjma.ju.br



2º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua São Francisco, 1124 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião Devonir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOMINGOS IZAIAS CEZAR RIBEIRO JUNIOR. Dou fé. Emol: R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Total R\$ 21,27. Açailândia - MA, 12 de dezembro de 2023.

Francisca Josilene da Silva (Assistente Autorizada)
Selo: RECFIGR0307802011CNW08SYF97
Consulte o selo em tjma.ju.br



2º OFÍCIO Açailândia-MA
Escritório
Devonir Garcia
5506-8055 (66)

Handwritten mark

Handwritten initials

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

BURITICUPUN-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 51
Rub. 10

Conforme NR - 07, Portaria nº 08 de 13/05/1996 Mt.tb.

Empresa: M. S. doima Funeraria
Nome do Funcionário: Domingos Soares Cesar Ribeiro Junior
Data de Nasc.: 07/05/84 Sexo: Masc. Fem. Peso: 75 Altura: 1,67
Função Atual: Médico CPF: 002.780.913-77

RISCOS OCUPACIONAIS EXISTENTES

FÍSICOS

- Ruído
- Vibrações
- Calor
- Frio
- Umidade
- Pres. Anormal
- Rad. Ionizante
- Rad. Nionizante

QUÍMICOS

- Poeira
- Fumo
- Névoa
- Benzeno
- Gases
- Vapores
- Prod. Químicos

BIOLÓGICOS

- Vírus
- Parasitas
- Protozoários
- Fungos
- Bactérias
- Bacilos

ERGONÔMICOS

- Esforço Físico
- Lev. Transp. Man
- Post. Inadequada
- Trabalho Sentado
- Trab. Tur/not.
- Trab. Man. em pé
- Mont./Repetição
- Stress

ACIDENTES

- Atropelamento
- Maq. eq. s/ prot.
- Sit. Causadora de Acidente
- Queda do mesmo nível e nível diferente
- Eletricidade
- Prob. Incen/expl.
- Armaz. Inadeq.
- Animais peçon.

PROCEDIMENTOS:

Anamnese ocupacional + Ex. Físico + Ex. Mental

SUBMETIDO NESTA DATA AO EXAME:

- Admissional
- Periódico
- Mudanças de Risco/Cargo
- Retorno ao trabalho (Após afastamento maior que 30 dias)
- Demissional

EXAMES COMPLEMENTARES

Conforme Idade, Função e Riscos

DATA	RESULTADOS
___/___/___	() Ex. oftalmológico () Audiometria () Espirometria () E. C. G () E. E. G.
___/___/___	() RX de Tórax () RX Coluna Lombar
___/___/___	() Hemograma + Reticulócitos + Glicemia + Colesterol Total + Ac Transmucânico
___/___/___	() Outros _____

Atestado, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:

RESULTADO:

- APTO
- INAPTO
- Função que exerceu
- Função que está exercendo
- Função que vai exercer

Obs.:

() Apto para trabalho em altura e espaço confinado.

Local e Data: Açailândia 30/10/23 Validade: 30.10.2024

Sandra Loiola

Médica do Trabalho
CRM-MA 2912 RQE 22

Médica Responsável pelo exame clínico

Drª Sandra Loiola - CRM-MA 2912 RQE-22 / CRM-PA 5828 - M.T. do Trab. 001-07

Domingos Soares Cesar Ribeiro Junior
Ass. Funcionário

Declaro para fins de direito que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via deste ASO.

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

~~AA~~ d

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorival Pinheiro de Souza 1219 - Centro - CEP 05930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Divanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia



2º
OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA Autentica a presente cópia reprográfica que
conferir com o original que me foi apresentada, em 11 de dezembro de 2023, Ep. 1º - R3-44 PBRC R3
Açailândia - MA, 11 de dezembro de 2023, Ep. 1º - R3-44 PBRC R3
0,10 FACEF R3 0,21 FEMP R3 0,21 FZM R3 0,22



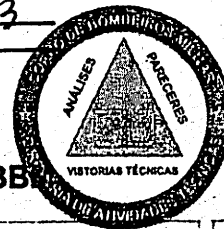
Jessica Rallano Ferreira (Adv. 11) (Substituta Autorizada)
Seio: AUTENT00202300K76LDDR3D0023
Consulte e seja feliz em www.tmajus.br



~~A~~

Proc. 2023
BUTICURU-MA
Fis. 539
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4286823-12BB

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
M S LIMA FUNERÁRIA
Cpf / Cnpj:
02.411.862/0001-32

Nome fantasia / Ocupante:
GRUPO PAIF PAZ ETERNA

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE FUNERÁRIA
ATC(m²): 100 N° Pav: 1

Endereço:
RUA 15 DE NOVEMBRO
Bairro:
CENTRO
Número:
689

Cidade:
AÇAILÂNDIA
Uf
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se foram alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo de comparecimento ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, restrição ou recusa de habitação na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nã regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 19/07/2023
Analista: CANTÍDIO DE SOUSA RIBEIRO.NETO

Código de validação:



CA-4286823-12BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

WALTER JOSÉ SILVA DA COSTA JUNIOR
COMANDANTE DE UBM

Data da consulta: 11/12/2023 16:40:54

BURITIGUPE, MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 354
Rub. 0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.411.862/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. S. LIMA FUNERARIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

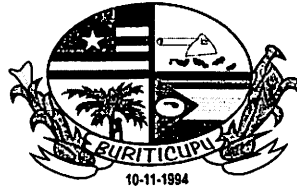
Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

lp *AA*



BURITICUPU/MA
Proc. 2411001 2023
Fls. 355
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES
FUNERARIA
CNPJ: 05.883.373/0001-71

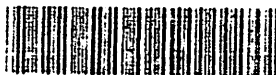
BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.



Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



03/039299-3

RESÁRIO
VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101337326		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referente a filial) BURITICUPU, MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES		Proc. 211001 2023 Fis. 0950 Rub. 10	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) DUERE		NACIONALIDADE TO BRASILEIRA	
ESTADO		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO NEVES RODRIGUES		(mãe) DAMAZILIA DE SOUSA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1970		IDENTIDADE (número e emissor) 697.318 SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) TO 644.415.801-00	
DOMICILIADO NA RUA SANTA MARIA		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO		CEP 65.393-000	
BARRIO / DISTRITO TERRA BELA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
MUNICÍPIO BURITICUPU		UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA MARIA	
COMPLEMENTO	NÚMERO 20
BARRIO / DISTRITO TERRA BELA	CÓDIGO DO U (uso de Junta)
MUNICÍPIO BURITICUPU	CEP 65.393-000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MA
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52493/99 COM. VAREJISTA DE URNAS MORTUÁRIA.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias 93033/04 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.	
NIRE #2110133732##	ATO #@20030392993#@

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.883.373/0001-71	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	USO DA JUNTA L (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) M. J. de Sousa Rodrigues Funeraria			
DATA DA ASSINATURA 08/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Jose de Sousa Rodrigues		

DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE Elias Barros dos Santos Junior Chefe de Escritório Regional de Imperatriz - JUCEMA CRA/MA 1610-MAT. 2014 9/01/2004	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/01/2004 SOR Nº 20030392993 Protocolo 03-039299-3 EMPRESA 21101337326 M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATRIZ
--	---



Françoise A. J. de A.
Escritório Autorizado




Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1481303RMS02JUL170450
22/02/2021 17:09:00, Ato 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU-MA
Proc. 2019002357
Fis. 357
Rub. 10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101337326		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO NEVES RODRIGUES		(mãe) DAMAZILIA DE SOUSA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 697318	Órgão emissor SSP	UF TO CPF (número) 644.415.801-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SANTA MARIA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO TERRA BELA	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 002118 - BURITICUPU
MUNICÍPIO Buriticupu			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SANTA MARIA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO TERRA BELA	CEP 65393-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 002118 - BURITICUPU
MUNICÍPIO Buriticupu		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VANESSA.2770@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 4789002, 9603399	Descrição do Objeto 9603-3/04 - Serviços de funerárias; 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; (SERVIÇOS DE NECROTÉRIOS); 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.883.373/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose de Sousa Rodrigues</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002357266	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 15:17 SOB Nº 20190049090.
PROTOCOLO: 190049090 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900447617. NIRE: 21101337326.
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019

lp *JA*

Cartório do 2º Ofício
 Devanir Garcia
 Tabela Substituto Angelo Garcia

000000503345
 Retalhamento:
 Poder Judiciário
 Tabelionato
 do Notas

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dr. Geral Peixeiro de Souza 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Apulândia - MA
 Tel: (95) 3534-9055 - Tabelão Devanir Garcia / Tabelão Substituto Angelo Garcia

2
 OBRIGADO

DECLARACAO POR SEMELHANÇA a assinatura Indígena de MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES. Dou Fº. Emol: R\$ 15,00 PERC R\$ 0,60 FERJ R\$ 0,00 Total: R\$ 16,60

Apulândia - MA, 31 de janeiro de 2019
 Em test. de verdade
 Jéssica Rullière Silva Perilloz Esperverina

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

BURITICUBU-MA
 Proc. 1111001-2023
 Fis. 358
 Rub. 11

+

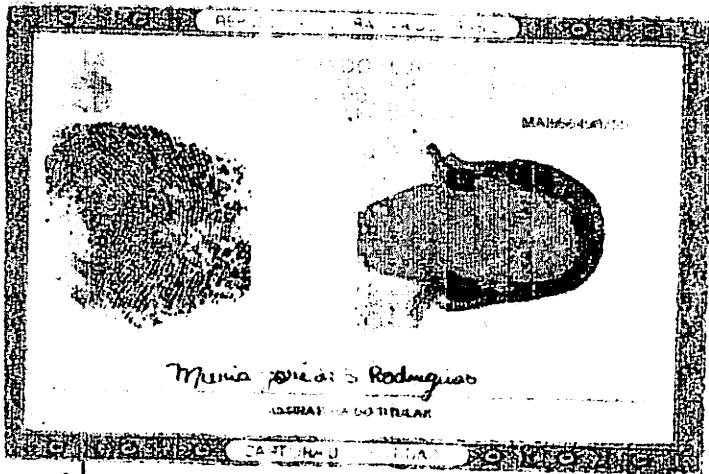
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 15:17 SOB Nº 20190049090.
 PROTOCOLO: 190049090 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900447617. NIRE: 21101337326.
 M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 dia 31/01/2019

p

111



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 067506172018-0 DATA DE EMISSÃO 24/09/2018

NOME MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO ANTONIO NEVES RODRIGUES E DAMAZILIA DE SOUSA RODRIGUES

ESTADUALIDADE DUERE - TO DATA DE NASCIMENTO 11/06/1970

NASC. N. 0004237 FLS. 292 LIV. 00019

CPF 644415801-00

SANTO LUIS - MA P-091

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-01

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

Proc. BURTICUPU-MA
Fls. 801-802
359
Rub. P
2023

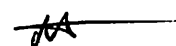
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BURITICUPU, MA	
			Proc. <u>211001</u> 2023 Fls. <u>260</u> Rub. <u>10</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.883.373/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2003	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO TERRA BELA	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA.2770@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9131-3372/ (98) 8172-5714		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 11:27:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUBU-MA
Proc. 21100/2023
Fis. 361
Rub. p

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA ✓
CNPJ: 05.883.373/0001-71 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:49 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

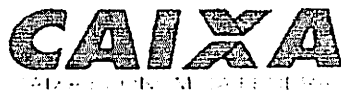
Válida até 15/07/2024 ✓

Código de controle da certidão: FAF5.3E03.7EA0.96CC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA
Proc. 0111002 2023
Fls. 362
Rub. 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.883.373/0001-71 ✓
Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA ✓
Endereço: RUA SANTA MARIA 20 / TERRA BELA / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011504085959968401

Informação obtida em 16/01/2024 11:16:31



A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

lp AA



BURITICURU-MA
Proc. 0111001/2023
Fls. 363
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.883.373/0001-71
Certidão nº: 49613246/2023
Expedição: 18/09/2023, às 18:00:14
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.883.373/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.883.373/0001-71 Inscrição Estadual: 12.557061-9
Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA MARIA
Número: 20 Complemento:
Bairro: TERRA BELA
Município: BURITICUPU UF: MA
CEP: 65393000 DDD: Telefone: 91313372

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 14/04/2018 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU-MA
Proc. 201102/2023
Fis. 365
Rub. 10

18/01/2024 16:02:29
USUÁRIO:LETICIA

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 257-7 Situação: ATIVA
Razão social: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA ✓
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 05.883.373/0001-71 ✓
Insc. Estadual: 125570619
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: DEMAIS
Data de Inclusão: 07/04/2014 11:28:26
Data de Início: 10/09/2003
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 10/09/2003

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SANTA MARIA	20	TERRA BELA	BURITICUPU-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CNPJ/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Salda
X	644.415.801-00	MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES	100	10/09/2003	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/09/2003	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	1	10/09/2003	
X	SERVICOS DE FUNERARIAS	1	10/09/2003	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991313372
EMAIL	VANESSA.2770@HOTMAIL.COM

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. 366
Rub. 0

EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403180951	
NIRE 21101337326 CNPJ 05.883.373/0001-71		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SANTA MARIA, Nº 20, xxxxx, TERRA BELA - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231604211	02/01/2024	BALANCO
223	20220412561	04/04/2022	BALANCO
223	20210216727	11/02/2021	BALANCO
223	20190059826	22/02/2019	BALANCO
002	20190049090	31/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180090100	12/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180060660	08/02/2018	BALANCO
002	20170083268	17/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170265994	17/02/2017	BALANCO
223	20160700078	21/12/2016	BALANCO
223	20150117515	13/02/2015	BALANCO
223	20140245430	05/05/2014	BALANCO
223	20130306843	18/04/2013	BALANCO
223	20110431936	22/08/2011	BALANCO
223	20100408346	23/07/2010	BALANCO
002	20030392993	09/01/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030291178	10/09/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101337326	10/09/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 11:28:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPM8HMD.



MAC2403180951

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

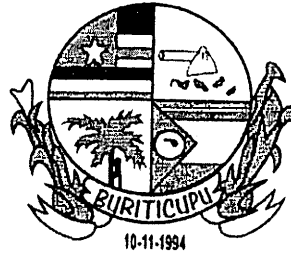
Nome Empresarial: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME NIRE : 21101337326 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403180922
NIRE (Sede) 21101337326	CNPJ 05.883.373/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/09/2003	Início de Atividade 10/09/2003
Endereço Completo Rua SANTA MARIA, Nº 20, TERRA BELA-Burititcupu/MA- CEP65393-000			
Objeto 9603-3/04 - Serviços de funerárias; 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; (SERVIÇOS DE NECROTÉRIOS); 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/01/2024		Número 20231604211	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES Identidade: 697318 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 644.415.801-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 11:28:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFVGHZUK.



MAC2403180922

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº: **0053**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 12 MESES A PARTIR DE SUA EMISSÃO

RAZÃO SOCIAL:		
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA		
NOME DE FANTASIA:		
EMPRESA FUNERÁRIA BURITI PAX		
ATIVIDADE AUTORIZADA:		
Serviços de funerária		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
RUA SANTA MARIA	20	TERRA BELA
RESP. TÉCNICO/REP.LEGAL:	CR:	Nº:
Maria Tereza de Sousa Rodrigues	CPF	292.273.721-72

Buriticupu - MA, 21 de DEZEMBRO de 2023

Amildo Costa Silva
Coordenador Vigilância
Sanitária

Portaria nº 087/2023

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Valdecyene
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 030/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 29/2024

Insc. Municipal
257-7

CNPJ
05.883.373/0001-71

Data da Constituição
10/09/2003

Nome/Razão Social
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Data de Início
10/09/2003

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
9603304-SERVICOS DE FUNERARIAS

Atividades Secundárias
4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SANTA MARIA

Número
20

Complemento

Quadra Bairro
 TERRA BELA

Data de Cadastro
07/04/2014

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
AYWFT-7VJ2S

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 16 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

16/01/2024 10:00:46



BURITICUPU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 380
Rub. 11

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 370547/23

Data da

15/12/2023 17:44:50

Inscrição Estadual: 125570619

CPF/CNPJ: 05883373000171

Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 20 CEP: 65393000 - TERRA BELA

Telefone: (99)91313372

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2023 17:54:34

b

AA



BURITICUPU-MA
Proc. 011100
Fis. 281
Rub. 10
2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093337/23

Data da 15/12/2023 17:45:12

Inscrição Estadual: 125570619

CPF/CNPJ: 05883373000171

Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 20 CEP: 65393000 - TERRA BELA

Telefone: (99)91313372

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2023 17:52:17



BURITICUPU, MA
Proc. 111001 2023
Fls. 42
Rub. ps

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



26/12/2023 13:50:46
USUÁRIO:KARLLIANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1335/2023
AUTENTICAÇÃO:jqpf90MVjPpS7HhimYeL6tMJ3WMI3g0m

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA**, inscrita sob o CNPJ: **05.883.373/0001-71**, situada à **RUA SANTA MARIA, 20 TERRA BELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/12/2023.



26/12/2023 13:44:42
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1334/2023
AUTENTICAÇÃO:En1u9vZQHpjNEjGChd4Eu8asAD4mtnq8

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.883.373/0001-71**, situada à **RUA SANTA MARIA, 20 TERRA BELA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **3000**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2024**. ✓
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/12/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Buriticupu

CERTJUDONE-2VBUR - 32024
Código de validação: 10C8B87AA0

Número da guia: 24061701001687207.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

USANDO dos poderes que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, revendo os arquivos referentes às Varas Comuns da Comarca de Buriticupu, através do Sistema PJE, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil que envolva a empresa **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.883.373/0001-71**, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 20 – bairro Terra Bela, município de Buriticupu/MA. Isto buscas feitas por mim, desde o ano de 2010 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

CERTIFICO finalmente que esta Secretaria Distribuidora a meu cargo é a única existente nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Iêgo Bruno Costa Castro, Servidor Responsável, o digitei. E eu, Andreia Danielle Mendes Soares, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Buriticupu/MA, 09 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As certidões não retiradas pelos interessados no prazo de trinta dias, contados da sua expedição, serão inutilizadas; Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor; **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITICUPU/MA**

ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES
Secretária Judicial Substituta
2ª Vara da Comarca de Buriticupu
Matrícula 163220

Documento assinado. BURITICUPU, 09/01/2024 15:45 (ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES)



CERTJUDONE-2VBUR - 32024 / Código: 10C8B87AA0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente



CamScanner



BURITICUPU-MA
Proc. 21100/2023
Fls. 345
Rub. 10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400035297 em 03/01/2024, protocolo 231604262. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME
Número de Registro:	21101337326
CNPJ:	05883373000171
Município:	Buriticupu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180
64441580100	MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	

[Handwritten signature]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/01/2024 10:20 SOB Nº 20231604262.
PROTOCOLO: 231604262 DE 28/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400035297. NIRE: 21101337326.
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 001, da firma **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME**, sediada na RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000 CNPJ: 05.883.373/0001-71. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21101337326**, data 10/09/2003.

Buriticupu - MA, 01 de Janeiro de 2022

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00

BALANÇO PATRIMONIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME, estabelecida na RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000
CNPJ: 05.883.373/0001-71. NIRE: 21101337326. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2022

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto321.664,70

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2022	0,00
02/2022	0,00
03/2022	0,00
04/2022	0,00
05/2022	0,00
06/2022	0,00
07/2022	65.800,00
08/2022	114.103,10
09/2022	58.173,20
10/2022	71.178,80
11/2022	12.409,60
12/2022	0,00
TOTAL	321.664,70

TOTAL321.664,70

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00

[Handwritten signatures]

**BALANÇO PATRIMONIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME, estabelecida na RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000
 CNPJ: 05.883.373/0001-71. NIRE: 21101337326. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

<u>ATIVO</u>	-	-	<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE	<u>318.338,72</u>		CIRCULANTE	<u>231.278,86</u>
Caixa e Bancos	63.445,33		Fornecedores	124.235,77
Aplicações Financeiras	0,00		Impostos e Contribuições	5.243,09
Clientes	209.306,14		Salários e Obrigações Sociais	0,00
Estoques	45.587,25		Contas a pagar	101.800,00
NÃO CIRCULANTE	<u>15.250,00</u>		NÃO CIRCULANTE	<u>0,00</u>
Realizável a Longo Prazo	15.250,00		Exigível a Longo Prazo	0,00
Móveis e Utensílios	15.250,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>102.309,86</u>
			Capital Social	100.000,00
			Capital Subscrito	100.000,00
			Reservas de Lucros	2.309,86
TOTAL DO ATIVO	<u>333.588,72</u>		TOTAL DO PASSIVO	<u>333.588,72</u>

[Handwritten signatures]

BURITICUBU-MA
 Proc. 2023
 Fis. 279
 Rub. p

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

Santa Rita-MA, 31 de Dezembro de 2022.

Raylson Moraes Costa Volf
 CONTADOR
 CPF: 035.761.383-07
 CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
 SOCIO ADMINISTRADOR
 SFE: 644.415.801-00

b *ds*

BURITICUPU, MA
 Proc. 0011001/2023
 Fis. 370
 Rub. 7

Livro Diário Nº. 1

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME CNPJ:
 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	11102.0001	- BANCO DO BRASIL					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2022	0001	001	23	321.664,70	
31/12/2022	41103.0001	- Vendas à Vista					
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2022	0001	001	23		321.664,70
31/12/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2022	0001	001	25	24.235,77	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2022	0001	001	25		24.235,77
31/12/2022	34201.0008	- Pró-labores					
		Pg.pró-lab ore ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	27	300.000,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pro Labore ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	27		300.000,00
31/12/2022	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações					
		Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2022	0001	001	29	1.200,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2022	0001	001	29		1.200,00
31/12/2022	34201.0005	- Honorarios					
		Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	31	000,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		dPg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	31		000,00
31/12/2022	34201.0004	- INSS					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	32	0,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	32		0,00
31/12/2022	21301.0001	-IMPOSTOS					
		Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	33	5.243,09	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	33		5.243,09
31/12/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	43	600,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consum o de energia ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	43		600,00
31/12/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg.desp.viagens ref. m es de dezembro de 2022	0001	001	44	0,00	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2022	0001	001	44		0,00

Totais do dia 31: 652.943,56 652.943,56
 Totais do mês de Dezembro: 652.943,56

b *JA*

BURITICUBU, MA
 Proc. 2011005 2023
 Fis. 381
 Rub. p

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operar	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociação Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobrança			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

b JA

BURITICUPU, MA
 Proc. 711001 2023
 Fis. 382
 Rub. P

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME CNPJ: 05.883.373/0001-71

Código	Descrição	Fortes Contábil				
		Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantam ento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropr iar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropr iar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropr iar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Cli entes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investim entos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

BURITIQUEPI-MA
 Proc. 2023
 Fis. 383
 Rub. 70

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mtuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib. Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o. Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

BURITICURU-MA
 Proc. 20105/2023
 Fis. 284
 Rub. 10

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

10

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Prim as	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Est agiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alim entícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardam ento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Est agiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardam ento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

b AS

BURITICUPU-MA
 Proc. 2023
 Fis. 386
 Rub. 10

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alim entícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardam ento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perciveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviç os	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veiculos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Lim peza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veiculos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Est agiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alim entícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardam ento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

b

AA

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alim entícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Aluguéis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./E xaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Lim peza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolum entos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veiculos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Est agiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardam ento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

(Handwritten signatures)

BURITICUPU-MA
 Proc. 7111800/2023
 Fis. 388
 Rub. 0

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagam ent o	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Im obilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Im posto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendim entos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

b A

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME - CNPJ: 05.883.373/0001-71

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos P arciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxili ar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

✱

p ✱

BALANÇO PATRIMONIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME, estabelecida na RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000
CNPJ: 05.883.373/0001-71. NIRE: 21101337326. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO

Circulante	318.338,72
Caixa e Bancos	63.445,32
Clientes	209.306,14
Estoque	45.587,25

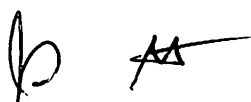
Não circulante	15.250,00
-----------------------	------------------

Realizavel a Longo Prazo	15.250,00
Moveis e Utensilios	15.250,00

TOTAL DO ATIVO	333.588,72
-----------------------	-------------------

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00



PASSIVOBURITICUPU-MA
Proc. 2111001 2023
Fis. 321
Rub. 10

Circulante	
Fornecedores	124.235,77
Impostos e contribuições	5.243,09
Contas a pagar	101.800,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	31.278,86

PATRIMONIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	2.309,86

TOTAL PL **102.309,86**

TOTAL PASSIVO+PL **333.588,72**

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00

BURITICUPU-MA
 Proc. 2023
 Fis. 392
 Rub. 1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME RUA SANTA MARIA, 20 Bairro: Terra Bela, Buriticupu - MA CNPJ: 05.883.373/0001-71	
Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08




BURITICURU, MA
 Proc. 0111091 2023
 Fis. 223
 Rub. 3

Liquedea Corrente

Liquidez Seca

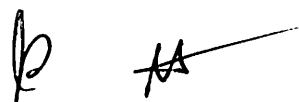
Ativo Circulante (-) Estoque	<u>272.751,47</u>	= 2,08
Passivo Circulane	131.278,86	

Liquidez Imediata

disponibiliade	<u>63.445,33</u>	= 0,48
Passivo Circulane	131.278,86	

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>333.588,72</u>	= 1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72	

BURITICURU-MA
 Proc: 2011001 2023
 Fls. 394
 Rub. 10

Solvencia geral

Ativo	<u>333.588,72</u>	=	1,00
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>102.309,86</u>	x100=	30,67%
Ativo	333.588,72		

Participação do Capital de Terceiros

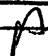
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>333.588,72</u>	x100=	326,05%
Patrimônio Líquido	102.309,86		

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>102.309,86</u>	x 100=	30,67%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	333.588,72		

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

BLRITIGUBU-MA
 Proc. 2011091 2023
 Fls. 395
 Rub. 

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>131.278,86</u>	x100=	100,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	131.278,86			

Composição de Endividamento Longo Prazo

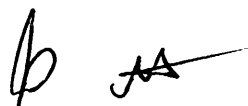
Passivo Não Circulante	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	131.278,86			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>131.278,86</u>	x100=	39,35	%
Ativo	333.588,72			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>0,00</u>	x100=	0,00	%
Ativo	333.588,72			

BURITICUBU, MA
Proc. 2011001, 2023
Fls. 396
Rub. 2

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>15.250,00</u>	x100=	14,86
Patrimônio Líquido	102.309,86		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>	x100=	94,85
Ativo	333.588,72		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>316.421,86</u>	x100=	309,27
Patrimônio Líquido	102.309,96		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>102.309,96</u>	x100=	30,66
Passivo	333.588,82		

A

b *AA*

BURITICURU-MA
Proc. 2011005 2023
Fls. 29/8
Rub. 0

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	318.338,72	318.338,72
(+) Realizável L/Prazo	15.250,00	
(-) Passivo Circulante	131.278,86	
(-) Passivo Não Circ.	0,00	
(=) Capital de Giro Próprio		302.309,86

X

b AS

BURITICUPU-MA
Proc. 21101337326 2023
Fis. 328
Rub. 10

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME
CNPJ: 05.883.373/0001-71 NIRE 21101337326 DATA 10/09/2003

NOTAS EXPLICATIVAS-2022

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000 com inscrição no CNPJ: 05.883.373/0001-71, constituída em 10/09/2003, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de funerárias Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; (SERVIÇOS DE NECROTÉRIOS) Comércio varejista de plantas e flores naturais;. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME, possui os seguintes registros:

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21101337326
- b) CNPJ 05.883.373/0001-71

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

b *AA*

BURITICUBU-MA
Proc. 2011005 2023
Fls. 399
Rub. 7

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 32.166,47 (trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 231.278,86 (duzentos e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 102.309,86 (cento e dois mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 321.664,70 (trezentos e vinte e um mil seissetos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 31.278,86 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 268.373,08 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís-MA., 31 de dezembro de 2022.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00

b

BURITICUPU - MA
Proc. 011100 2023
Fls. 400
Rub. p

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

RUA SANTA MARIA, 20

Bairro: Terra Bela, Buriticupu - MA

CNPJ: 05.883.373/0001-71

Receitas/Prestações de Serviço	321.664,70
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	5.243,09
Receita Líquida	316.421,61
Materiais	45.587,25
Despesas Operacionais	1.800,00
Despesas financeiras	661,28
Lucros Líquido do Exercício	268.373,08

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

BURITICUPU-MA
Proc. 011001 2023
Fis. 401
Rub. 10



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 001, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da firma **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME**, sediada na RUA SANTA MARIA, 20, TERRA BELA, Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000 CNPJ: 05.883.373/0001-71. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21101337326**, data 10/09/2003.

Buriticupu - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Rayison Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Maria Jose De Sousa Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 644.415.801-00



BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 427
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
64441580100	MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/01/2024 10:20 SOB Nº 20231604262.
PROTOCOLO: 231604262 DE 28/12/2023. NIRE: 21101337326.
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

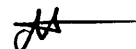
Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA



CNPJ: 05.883.373/0001-71
RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA
CEP: 65393-000



BURITICUPU, MA
 Proc. Julio 2023
 Fis. 404
 Rub. 1

Balço Patrimonial

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

CNPJ: 05.883.373/0001-71 NIRE: 21101337326

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000

- Data: 31/12/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	333.588,72 D
1.01	Ativo Circulante	333.588,72 D
1.01.01	Disponibilidades	32.166,47 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	32.166,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.166,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	32.166,47 D
1.01.01.02	Cliente	209.309,14 D
1.01.01.02.01	Duplicatas a receber	209.309,14 D
1.01.01.02.01.0001	Dupl. Receber de Clientes	209.309,14 D
1.01.15	Estoque	45.587,25 D
1.01.15.01	Estoque de mercadorias	45.587,25 D
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	15.250,00 D
1.3301.0005.8	Móveis e Utensílios	15.250,00 D
Total do Ativo		333.588,72 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

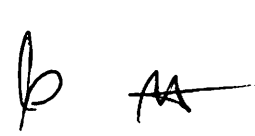
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Buriticupu - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Maria Jose De Sousa Rodrigues
 Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
 Contador





Balço Patrimonial

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

CNPJ: 05.883.373/0001-71 NIRE: 21101337326

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000

- Data: 31/12/2022

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	333.588,72 C
2.01	Passivo Circulante	131.278,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	131.278,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	124.235,77 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	124.235,77 C
2.01.01.01.01.0002	Duplicadas a Pagar	124.235,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	102.309,86 C
2.07.07	Outras Contas	0.000,00 C
2.07.07.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.309,86 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	2.309,86 C
Total Passivo		333.588,72 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 333.588,72 (Trezentos e trinta e tres mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Buriticupu - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Maria Jose De Sousa Rodrigues
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Fortes AC Contábil 6.38.1

Empresa: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

CNPJ: 05.883.373/0001-71 NIRE: 21101337326

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA SANTA MARIA, 20, Terra bela, Buriticupu - MA, CEP: 65393-000 .

- Data: 31/12/2022

Estabelecimentos: 0001- M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	321.664,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	321.664,70
010.01.02	Vendas de Mercadorias	321.664,70
(=) 030	Receita Líquida	321.664,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	45.587,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.587,25
(=) 060	Lucro Bruto	276.077,45
(-) 070	Despesas Operacionais	1.800,00
070.01	Imposto Incidente S/Serviço	5.243,09
070.02	Despesas financeiras	661,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	268.373,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	268.373,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	268.373,08

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente= 333.588,72/333.588,72 = 1,00

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Buriticupu - MA, 31 de Dezembro de 2022

Maria Jose De Sousa Rodrigues
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador



BURITICURU-MA
Proc. 2023
Fls. 403
Rub. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
64441580100	MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 11:05 SOB N° 20231604211.
PROTOCOLO: 231604211 DE 02/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400007188. CNPJ DA SEDE: 05883373000171.
NIRE: 21101337326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BURITICUPI-MA
Proc. 21100/2023
Fis.
Rub.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2024 as 15:36:41.
Válido até: 17/04/2024.
Código de Controle: 960268.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

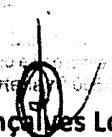
BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fis. 409
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA, através da Prefeitura de Buriticupu, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.076/0001-95, situada na Rua São Raimundo, nº 17, Centro, Buriticupu - MA, atesta para os devidos fins que a empresa **M.J DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.883-373/0001-71, situada na Rua Santa Maria nº 20, Terra Bela, Buriticupu-MA, prestou o FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES até dezembro de 2023 em plenas condições de uso, no prazo de execução estabelecido.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buriticupu – MA, 16 de janeiro de 2024.


Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021



BURITIGUPUMA
Proc. 2411001/2023
Fls. 450
Rub. p

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2411001/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

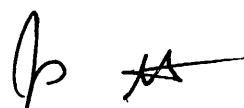
Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

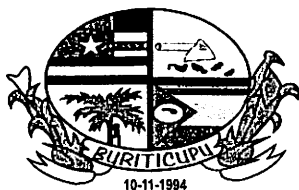
Buriticupu-MA, 18 de Janeiro de 2024

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA - 05.883.373/0001-71

18/01/2024 21:16:47

Assinatura Digital: 42F13DAA8A5B5F1557215549D76C8658





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

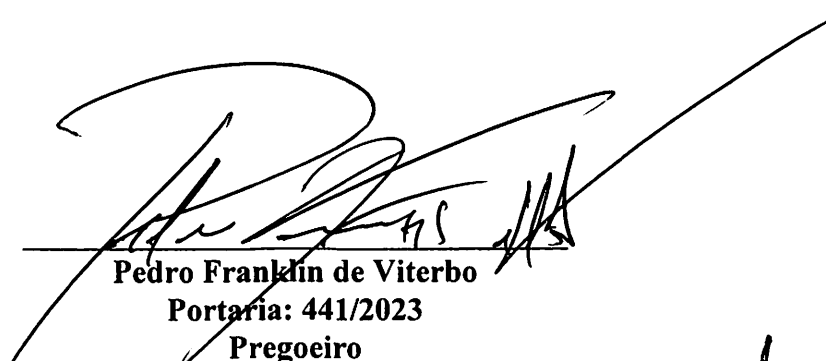
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 011001 2023
Fis. ava
Rub. 10

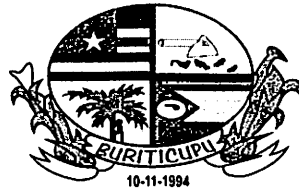
JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório Nº 048/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Portaria: 441/2023
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fis. 413
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICURU-MA
Proc. 11100 2023
Fls. 114
Rub. 0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2024 15:08:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.S. LIMA FUNERARIA**
CNPJ: **02.411.862/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos


DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

 231520212

Data do Protocolo:


 07/12/2023

Número de Registro:

 21101061355



Arquivamento:

 20231520212

X

Empresa:

 M. S. LIMA FUNERARIA - ME

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

po AS

BURITIGURU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 116
Rub. 40



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Autenticidade de Livros




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240000943

Data do Protocolo:

 23/01/2024

Número de Registro:

 21201465539

Empresa:

  M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

BURITIGURU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 118
Rub. 10

~~*~~

p *da*



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231578539

Data do Protocolo:

21/12/2023

Número de Registro:

21201465539

Arquivamento:

20231578539

Empresa:

M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 0111001 2023
Fis. 420
Rub. 10



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

*

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

BURITICUPU, MA
 Proc. 211001 2023
 Fls. 421
 Rub. 1

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenc cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.411.862/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1998
NOME EMPRESARIAL M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PAIF PAZ ETERNA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVENBRO	NÚMERO 689	COMPLEMENTO *****
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA
ENDEREÇO ELETRÓNICO SAMUELPAZETERNA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3538-3100/ (99) 3592-6019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <i>[Assinatura]</i>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.411.862/0001-32
 Razão social: M S LIMA FUNERARIA

BURITICUPUNA
 Proc. 2023
 Fls. 422
 Rub. 00

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906250404094210
12/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101204112245933
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219280114727856
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307164464156492
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401540857427908
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605510908198283
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708225669353208
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819403480703763
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001423022046708
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119391472566448
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319395992852780
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402042512316040
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501113651471695
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701320171668650
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801272894258789
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901053844649899
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101290784820084
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201321026207277
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101251074127353
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301201380183704
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401202793964916
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601315728698230
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701124193549006
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801342068983404
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015234815270509
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002010583648877
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101432983367440
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301554414591511
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401561996198606
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601522129755534
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701464228065826

X

lp

JA

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do GRF
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817363139060126
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001175652572701
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100545347194649
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201164878111508
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401242133279443
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501081011892430
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401104155576501
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012603374953636318

Resultado da consulta em 23/01/2024 15:15:22

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fls. 023
Rub. 10

Voltar

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.411.862/0001-32

Código de Controle: BEC9.ABA2.8E26.69C1

Data da Emissão: 11/08/2023

Hora da Emissão: 10:52:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/08/2023, com validade até 07/02/2024.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar>)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITIGUPE-MA
Proc. 2011001-2023
Fls. 125
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.S. LIMA FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.411.862/0001-32

Certidão nº: 69313981/2023

Expedição: 05/12/2023, às 09:31:08

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.S. LIMA FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.411.862/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.411.862/0001-32 Inscrição Estadual: 12.404326-7

Razão Social: M DA SILVA LIMA FUNERÁRIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITIGUPE-MA
Proc. 211901/2023
Fls. 426
Rub. 10

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO

Número: 689 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 09/08/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2017, 01/03/2013, 01/03/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2024

Número da Consulta:

Novo Consulta! Imprimir!

b



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 356485/23

Data de Validade: 03/04/2024

Data de Emissão: 05/12/2023 09:21:13

Inscrição Estadual: 124043267

CPF/CNPJ: 02411862000132

Razão Social: M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA

BURITIGUPU, MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 427
Rub. 10

NovaiConsulta Imprimir



X

6

JA



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 089962/23
Data de Validade: 03/04/2024
Data de Emissão: 05/12/2023 09:24:33
Inscrição Estadual: 124043267
CPF/CNPJ: 02411862000132
Razão Social: M DA SILVA LIMA FUNERARIA LTDA

BURITICURU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 428
Rub. 10

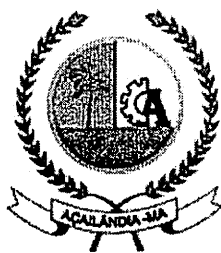
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



BHRTICUPU-MA
Proc. 411901 2023
Fls. 429
Rub. 7



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 02.411.862/0001-32

CERTIDÃO Nº: 4833/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: M.S. LIMA FUNERARIA

Inscrição Municipal: 145689

INICIO DAS ATIVIDADES: 05/11/2015

RUA: RUA: RUA 15 DE NOVEMBRO, 689, COMERCIO, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **M.S. LIMA FUNERARIA** que possui o CNPJ: **02.411.862/0001-32** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Válida Até: 19/02/2024

Código de Autenticidade: VKBOHK1

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDA - 4272023: 5F22B82CE3).

Dados do Documento Administrativo

BURITIGUPI-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 430
Rub. p

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDA - 4272023

Código de Validação:
5F22B82CE3

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Anexos

Desc. Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
6 - REQUERIMENTO	6 - REQUERIMENTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
6 - CNPJ	6 - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
6 - BOLETO	6 - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
6 - COMP_PAG	6 - COMP_PAG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
FERNANDO AMARAL RODRIGUES	11/12/2023 10:34	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDA 4272023.](#)

Nova consulta




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231520212


Data do Protocolo:

 07/12/2023

Número de Registro:

 21101061355

Arquivamento:

 20231520212

Empresa:

 M. S. LIMA FUNERARIA - ME

Documento(s):

 **Balanco**

 Voltar

(Handwritten signatures)

BURITICUPU-MA
Proc. 2011001 2023
Fis. 032
Rub. 0



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

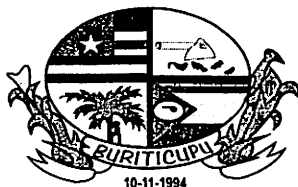
Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

X

p At



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fis. 433
Rub. 10

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES
FUNERARIA
CNPJ: 05.883.373/0001-71

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.

10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 434
Rub. 10

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2024 14:28:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA**
CNPJ: **05.883.373/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lp

AA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190049090

Data do Protocolo:

31/01/2019

Número de Registro:

21101337326

Arquivamento:

20190049090

K

Empresa:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

Documento(s):

Requerimento do Empresário

Voltar

b *JA*

BURITICUPU-MA
 Proc. 2111001 2023
 Fis. 436
 Rub. 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.883.373/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2003	
NOME EMPRESARIAL M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NUMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO TERRA BELA	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA.2770@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9131-3372/ (98) 8172-5714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.883.373/0001-71

Razão social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Nome fantasia: EMPRESA FUNERARIA BURITI PAX

BURITICUPU-MA
Proc. 2023
Fls. 437
Rub. 10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504085959968401
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718501858716148
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807213964086732
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901191996833751
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106130021966278
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201274444015233
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301225928088774
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406243429932492
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605310869230936
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819034082589932
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902472911079222
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001281609070554
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101374697960290
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301244729449102
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401055959788631
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501183158273625
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701210368823752
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022601091319992733
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701244108888862
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901265419822201
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101225996227192
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201114590015354
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301325258779422
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401384375794405
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601080072539030
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701301387602450
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801104702811692
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001300111305463
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101130428558923
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301373723041701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 111001 2023
Fis. 639
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.883.373/0001-71

Certidão nº: 49613246/2023

Expedição: 18/09/2023, às 18:00:14

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.883.373/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NIRE 21101337326
CNPJ 05.883.373/0001-71

BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fls. 410
Rub. P

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SANTA MARIA, N° 20, xxxxx, TERRA BELA - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20231604211	02/01/2024	BALANCO
223	20220412561	04/04/2022	BALANCO
223	20210216727	11/02/2021	BALANCO
223	20190059826	22/02/2019	BALANCO
002	20190049090	31/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180090100	12/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180060660	08/02/2018	BALANCO
002	20170083268	17/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170265994	17/02/2017	BALANCO
223	20160700078	21/12/2016	BALANCO
223	20150117515	13/02/2015	BALANCO
223	20140245430	05/05/2014	BALANCO
223	20130306843	18/04/2013	BALANCO
223	20110431936	22/08/2011	BALANCO
223	20100408346	23/07/2010	BALANCO
002	20030392993	09/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20030291178	10/09/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101337326	10/09/2003	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 11:28:56 (horário de Brasília).~~
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPM8HMD.



MAC2403180951

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

b



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.883.373/0001-71 Inscrição Estadual: 12.557061-9

Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 000
Rub. 000

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA MARIA

Número: 20 Complemento:

Bairro: TERRA BELA

Município: BURITICUPU UF: MA

CEP: 65393000 DDD: Telefone: 91313372

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 14/04/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 370547/23
Data de Validade: 13/04/2024
Data de Emissão: 15/12/2023 17:44:50
Inscrição Estadual: 125570619
CPF/CNPJ: 05883373000171
Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

BURITICUBU, MA
Proc. 21100 2023
Fis. 412
Rub. 10

Novas Consultas | Imprimir



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

NIRE (Sede) 21101337326	CNPJ 05.883.373/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/09/2003	Início de Atividade 10/09/2003
Endereço Completo Rua SANTA MARIA, Nº 20, TERRA BELA-Buriticupu/MA- CEP65393-000		BURITICUPU-MA Proc. <u>211007</u> 2023 Fls. <u>943</u> Rub. <u>00</u>	
Objeto 9603-3/04 - Serviços de funerárias; 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; (SERVIÇOS DE NECROTÉRIOS); 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 02/01/2024	Número 20231604211	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES			
Identidade: 697318		CPF: 644.415.801-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 11:28:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFVGHZUK.



MAC2403180922

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 093337/23
Data de Validade: 13/04/2024
Data de Emissão: 15/12/2023 17:45:12
Inscrição Estadual: 125570619
CPF/CNPJ: 05883373000171
Razão Social: M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA

BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 114
Rub. 10

Novas Consultas | Imprimível



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231604211

Data do Protocolo:

02/01/2024

Número de Registro:

21101337326

Arquivamento:

20231604211

Empresa:

M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

Documento(s):

Balanço

Voltar

Handwritten marks/signatures

BURITIGUPE-MA
Proc. 11101 2023
Fls. 110
Rub. 1



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

X

b A



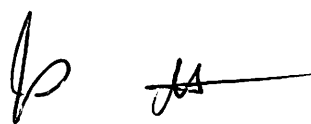
23/01/2024 14:50:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1334/2023
AUTENTICAÇÃO:En1u9vZQHpjNEjGChd4Eu8asAD4mtnq8

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.883.373/0001-71**, situada à **RUA SANTA MARIA, 20 TERRA BELA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **3000**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **25/03/2024**.
Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/12/2023.



/validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-2VBUR - 32024: 10C8B87AA0).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-2VBUR - 32024

Código de Validação:

10C8B87AA0

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES	09/01/2024 15:45	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-2VBUR 32024.

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Marani

b *AA*



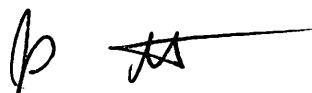
23/01/2024 14:49:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1335/2023
AUTENTICAÇÃO:jqpf90MVjPpS7HhimYeL6tMJ3WMI3g0m

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA**, inscrita sob o CNPJ: **05.883.373/0001-71**, situada à **RUA SANTA MARIA, 20 TERRA BELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/12/2023.






Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

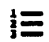
Protocolo:

 231604262

Data do Protocolo:

 23/01/2024

Número de Registro:

 21101337326

Empresa:

 M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



EMPRESA
FÁCIL

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

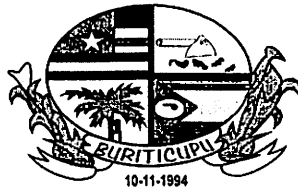
Desenvolvido

por: **VOX**
TECNOLOGIA

BURITICUPU-MA
Proc. gustavo 2023
Fls. 451
Rub. 10

X

10 X



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. Julio 2023
Fis. 452
Rub. 70

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

JUNTADA DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR

M.S. LIMA FUNERARIA
CNPJ: 02.411.862/0001-32

BURITICUPU - MA, em 23 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie
0000000329 - 2

Autenticidade
7RYR-FMQI

Data de Emissão: 12/12/2023 09:54:50

Competência (Serv.): 12/2023

Prestação de Serviço:

12/12/2023



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: M.S. LIMA FUNERARIA - ME
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 02.411.862/0001-32 CCM: 145689 IE: Fone:0
 Endereço.....: RUA RUA 15 DE NOVEMBRO,689 COMERCIO - CEP:65930000
 Município.....: ACAILÂNDIA UF: MA Email: samuelpazeterna@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: CHIPS COMPUTADORES LTDA - EPP
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 05.561.908/0001-98 CCM:208008 IE: Fone: 0
 Endereço.....: RUA RUA 7 DE SETEMBRO,986 - CEP : 65930000, CENTRO
 Município.....: ACAILÂNDIA UF: MA
 Email.....: vendas@chips.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 01: 02 serviços funerários de preparação do corpo adulto e de higienização simples do defunto, sendo o valor unitário em R\$ 120,00, valor total em R\$ 240,00; Item 02: 02 unidades de urnas funerárias simples adulto que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim, sendo o valor unitário em R\$ 475,00, e valor total em R\$ 950,00; Item 03: 02 unidades de vestimentas (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m, sendo o valor unitário em R\$ 194,00, e valor total em R\$ 388,00; Item 04: 02 unidades de ornamentação com flores artificiais para urna adulto, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação, sendo o valor unitário em R\$ 163,30, e valor total em R\$ 326,60; Item 05: 01 serviço funerário de preparação do corpo infantil e higienização simples do defunto, sendo o valor unitário em R\$ 80,00, e valor total em R\$ 80,00; Item 06: 01 unidade de urna funerária simples infantil, sendo urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim, sendo o valor unitário em R\$ 323,30, e valor total em R\$ 323,30; Item 07: 01 unidades vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade, sendo o valor unitário em R\$ 140,00, e valor total em R\$ 140,00; Item 08: 01 unidade de ornamentação com flores artificiais para urna infantil, confeccionada em papel rígido, resistente a água, com alta resignação para defunto de 0 a 10 anos, sendo o valor unitário em R\$ 135,00, e valor total em R\$ 135,00; Item 09: 01 unidade de tanatopraxia com aplicação de produtos químicos para conservação até 48hs, sendo o valor unitário em R\$ 566,65, e valor total em R\$ 566,65; Item 10: 02 unidades tanatopraxia com aplicação de produtos químicos para conservação de corpos até 72hs, sendo o valor unitário em R\$ 775,00, e valor total em R\$ 1.550,00; Item 11: 100 km traslado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural, sendo o valor unitário em R\$ 2,60 (R\$/Km percorrido), e valor total em R\$ 260,00;

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.959,55

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVERICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS; DESEMBARAÇO DE

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4.959,55	2,0000%	99,19	4.959,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 4.959,55

[Handwritten signature]



BURITICUPU-MA
 Proc. 2011001 2023
 Fls. 254
 Rub. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

EMIDIO GOMES

CPF
 193.493.511-53

MATRÍCULA
 030270 01 55 2023 4 00029 263 0011342 17

SEXO
 Masculino

COR
 Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
 Divorciado, 75 anos

NATURALIDADE
 Goiânia-GO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 RG nº 0417793020114 SSP MA

ELEITOR
 Igr

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 Filho de Aprigio Emidio de Moraes e de Julia Ecliroder de Moura. Residência do falecido: Rua 20 de Outubro, nº 156, Jacu, Açailândia-MA

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 Trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, às 16h45min.

DIA
 31

MÊS
 10

ANO
 2023

LOCAL DE FALECIMENTO
 Hospital UNIMED, Imperatriz-MA

CAUSA DA MORTE
 TCE (Cid S06), Instrumento Contundente (Cid Y29)

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
 Fazenda Novo Rumo, Açailândia/MA

DECLARANTE
 Eduarda Miranda Gomes

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
 Jose Jorge Goncalves Anchieta, CRM 1677/MA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
 Vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	0417793020114	29/03/2011	SSP/MA	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	017116911104	098/073	Açailândia	MA
CEP Residencial	65930-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do Oficial
 Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia-MA
 Oficial Registrador
 Devanir Garcia
 Município/UF
 Açailândia/MA
 Endereço
 Rua São Francisco, nº 1124, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Açailândia, 13 de dezembro de 2023.

Gleivane da Silva Campos (Escrivente Autorizada)

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: CERTID0302700YATGWUKWWNS6358
 Ato 14.5.1 Valor do ato: R\$ 42,18
 Total R\$ 46,80 Emol P\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,60 FEM
 R\$ 1,08
 Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjma.jus.br/>

ARPENBRASILIA BA 022103239 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.561.908/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHIPS COMPUTADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIPS INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHIPS_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-7111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 17:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 457
Rub. 10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.561.908/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

CHIPS COMPUTADORES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JULIA LETYCIA GOMES ALENCAR

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

GEOVANA GOMES ALENCAR

Qualif. Rep. Legal:

14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:

GEOVANA GOMES ALENCAR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2024 às 17:44 (data e hora de Brasília).

CP

AA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CAMPUS S/N - 65051-900 - BELÉM - PA



MA

NOBRE
GEOVANA GOMES ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / CEG. EXPRESS / LE
139639420003 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
812.957.903-00 07/09/1976

FILIAÇÃO
EMÍDIO GOMES BURTICUBU MA
Proc. 201109 2023
Fis. USE
Rub. 10
ZULMIRA FRANCA GOMES

PREV. P. ACI. CAT. PMS



MP REGISTRO
01010041400

VALIDADE
08/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1999

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

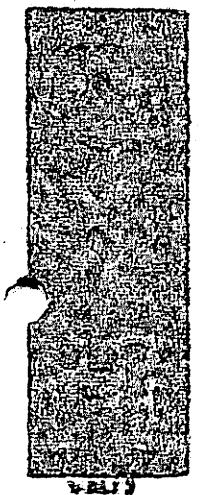
LICENÇA
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/08/2019

[Handwritten signature]
L. Carlos Almeida Brito
ADMINISTRADOR

06610123191
MA040990842

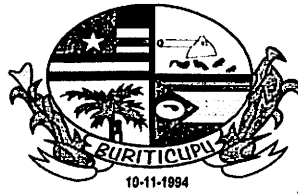
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887541866



PROIBIDO PLASTIFICAR
1887541866

MARANHÃO

[Handwritten initials]



BURITICUPU-MA
Proc. 2411001 2023
Fls. USA
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2411001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

EMPREENDIMENTOS
FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 05.136.412/0001-77

A

BURITICUPU - MA, em 24 de janeiro de 2024.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS


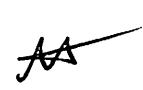
FORNECEDOR: 05.136.412/0001-77 EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE CUSTO (INCLUINDO O FRETE)	IMPOSTOS	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
01	URNA FUNERÁRIA , tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira , material revestimento interno cetim , acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas , com 8 alças articuladas tipo parreira . Dimensões : 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura . Padrão popular , modelo sextavado .	R\$ 219,50 <i>30</i>	R\$ 37,315	R\$ 500,00
02	URNA FUNERÁRIA , tamanho INFANTIL, confeccionada em madeira , material revestimento interno cetim , acabamento em alto brilho , tampa 4 chavetas , com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões : 1,50 m de comprimento x 0,60cm de largura . Padrão popular , modelo sextavado .	R\$ 97,00	R\$ 16,49	R\$ 230,00
03	URNA FUNERÁRIA , tamanho RECEM NASCIDO , confeccionado em madeira, material revestimento interno cetim , acabamento em alto brilho , tampa 4chavetas , com 4 alças articuladas tipo parreira . Dimensões : 0,90 cm de comprimento x 50cm de largura . Padrão popular , modelo sextavado	R\$ 90,50	R\$ 15.385	R\$ 200,00 <i>*</i>

A empresa em questão é optante do Simples Nacional .

Açailândia /MA , 24 de Janeiro de 2024.


 EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA



 Avenida Bernardo Sayão, nº 1791, bairro do Jacu, Açailândia/Maranhão


S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP
 RUA MANOEL ALFREDO RIBAS, 32
 DISTRITO INDUSTRIAL, 18.460-000
 ITARARÉ-SP
 (15)3532-2043

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
 1 - Saída

Página: 1 de 1

NF-e **2.438**
 Série **1**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3522 0205 9441 5600 0144 5500 1000 0024 3810 0017 2187

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
 Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135220160171566 04/02/2022 14:52:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **380095159116** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **05.944.156/0001-44** CPF: **05.944.156/0001-44**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **1153 EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA ME** CPF: **05.136.412/0001-77** DATA EMISSÃO: **04/02/2022**

ENDEREÇO: **AVENIDA BERNARDO SAIAO, 1791 - (99) 99204-8171 - KEL JACU** CEP: **65.930-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **04/02/2022**

MUNICÍPIO: **ACAILÂNDIA** FONE/FAX: **(99)3592-6094** UF: **MA** DISCRICÃO ESTADUAL: **123606225** HORA DE SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	-	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.096,50
VALOR DO PIS	0,00	VALOR DO PIS/PTR	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	-
										VALOR TOTAL DA NOTA	4.096,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP** Nº de Emprego: **9** CÓDIGO ANTT: **9** PLACA DO VEÍCULO: **-** UF: **SP** CNPJ/CPF: **05.944.156/0001-44**

ENDEREÇO: **RUA MANOEL ALFREDO RIBAS, 32** MUNICÍPIO: **ITARARÉ** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **380095159116**

QUANTIDADE: **34** ESPÉCIE: **-** MARCA: **-** NUMERAÇÃO: **-** PESO BRUTO: **580,000** PESO LÍQUIDO: **580,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição do Produto/Serviço	NCM/EN	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	DESCONTO	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. IPI
217	ZIN ZINCO 1,90	72104910	0102	6.101	UN	2,00	175,00	-	350,00	-	-	-	-
1383	ATAUDE INFANTIL - TAMANHO 060/080 - ESMALTE BRANCA - M060/080	44219900	0102	6.101	UN	9,00	70,50	-	634,50	-	-	-	-
1406	ATAUDE INFANTIL - TAMANHO 120-ESMALTE LUXO - M120	44219900	0102	6.101	UN	9,00	87,00	-	783,00	-	-	-	-
1367	ATAUDE MODELO SOBRETAMPO FIBRA SL - M190	44219900	0102	6.101	UN	12,00	162,50	-	1.950,00	-	-	-	-
1412	ATAUDE PL - GG - VERNIZ SILK E VISOR - ALÇA VARÃO 1 4...	44219900	0102	6.101	UN	2,00	189,50	-	379,00	-	-	-	-

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **-** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **-** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **-** VALOR DO ISSQN: **-**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. / MERCADORIA DESTINADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 116/2003

RESERVADO AO FISCO

msg procon



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2411001/2023



BURITICUPU, MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 162
Rub. 40

Às 09:07:06 horas do dia 19 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	Microempresa
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	Microempresa
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52037	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifez mirassol	R\$ 888,00	Classificada	--
32627	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 888,33	Classificada	--
3860	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 888,93	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 888,00	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 888,33	03/01/2024 10:58:52	Fornecedor Desclassificado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 888,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 887,00	19/01/2024 09:18:34	Fornecedor Desclassificado

BURITICURU-MA
 Proc. 21100/2023
 Fis. 103

Lances do Item 1					Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora		Rub. 10
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 886,00	10/01/2024 09:18:46		Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 885,00	10/01/2024 09:24:36		Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 885,80	10/01/2024 09:22:57		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 880,00	19/01/2024 09:25:56		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 870,00	10/01/2024 09:26:46		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 850,00	19/01/2024 09:27:40		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 840,00	10/01/2024 09:29:03		Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 800,00	10/01/2024 09:29:30		Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 790,00	10/01/2024 09:29:58		Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 700,00	10/01/2024 09:34:12		Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 708,00	10/01/2024 09:32:21		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 797,00	19/01/2024 09:33:46		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 706,00	10/01/2024 09:34:04		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 750,00	19/01/2024 09:35:12		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 740,00	10/01/2024 09:36:30		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 740,00	19/01/2024 09:37:09		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 730,00	10/01/2024 09:37:20		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 739,80	19/01/2024 09:37:26		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 730,70	10/01/2024 09:37:40		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 739,60	19/01/2024 09:37:52		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 730,50	10/01/2024 09:38:28		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 739,40	19/01/2024 09:38:33		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 730,30	10/01/2024 09:38:48		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 700,00	19/01/2024 09:38:52		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 600,00	10/01/2024 09:39:10		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 699,80	19/01/2024 09:39:33		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 600,70	10/01/2024 09:39:59		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 699,60	19/01/2024 09:40:06		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 600,50	10/01/2024 09:40:47		Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 699,40	19/01/2024 09:40:52		Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 600,30	10/01/2024 09:40:57		Fornecedor Inabilitado

Handwritten initials and signature

BURITIGUAPU-MA
 Proc. 2011009 2023
 Fis. U.S.A
 Rub. 10

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 699,20	19/01/2024 09:41:07	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 699,10	19/01/2024 09:41:20	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 699,00	19/01/2024 09:41:30	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 698,99	19/01/2024 09:42:00	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 698,80	19/01/2024 09:42:07	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 698,79	19/01/2024 09:42:47	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 698,60	19/01/2024 09:42:49	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 698,59	19/01/2024 09:43:44	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 690,00	19/01/2024 09:44:01	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 689,99	19/01/2024 09:44:17	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 670,00	19/01/2024 09:44:48	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 669,99	19/01/2024 09:45:02	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 660,00	19/01/2024 09:45:08	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 659,99	19/01/2024 09:45:28	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 650,00	19/01/2024 09:45:34	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 649,99	19/01/2024 09:45:46	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 640,00	19/01/2024 09:45:50	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 639,99	19/01/2024 09:46:13	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 639,80	19/01/2024 09:46:17	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 639,79	19/01/2024 09:46:27	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 639,60	19/01/2024 09:46:38	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 639,59	19/01/2024 09:46:55	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 639,40	19/01/2024 09:47:21	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 639,39	19/01/2024 09:47:33	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 639,20	19/01/2024 09:47:35	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 639,19	19/01/2024 09:47:48	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 639,00	19/01/2024 09:48:32	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 638,99	19/01/2024 09:48:48	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 638,80	19/01/2024 09:48:55	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 638,79	19/01/2024 09:49:22	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 638,60	19/01/2024 09:49:41	Manual

[Handwritten signature]

Lances do Item 1					BURITICUBU-MA Proc. 2011001/2023 Fls. 1165 Rub. 10
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 638,50	10/01/2024 09:40:46	Fornecedor Inabilitado	
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 622,00	19/01/2024 09:51:20	Intermediario	
EMPREENDIMIENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 600,00	10/01/2024 09:50:57	Fornecedor Desclassificado	
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 599,00	10/01/2024 09:51:10	Fornecedor Inabilitado	
EMPREENDIMIENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 550,00	10/01/2024 09:51:40	Fornecedor Desclassificado	
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 540,00	10/01/2024 09:52:12	Fornecedor Inabilitado	
EMPREENDIMIENTOS FUNERARIOS LTDA	06.136.412/0001-77	R\$ 500,00	10/01/2024 09:52:30	Fornecedor Desclassificado	
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 485,00	10/01/2024 09:52:50	Fornecedor Inabilitado	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 32627	19/01/2024 09:09:26	Bom dia senhor pregoeiro e colegas. Boa disputa.
Fornecedor 52037	19/01/2024 09:10:20	bom dia
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:17:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:27:51	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:54:50	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 32627	19/01/2024 10:00:56	Senhor pregoeiro, o sistema não abriu pra mim a disputa do item 06 ao 10. O senhor poderia verificar, por favor?
Fornecedor 52037	19/01/2024 10:05:58	tambem nao consegui ver a abertura dos itens, quando vi estava ja encerrando
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$485,00 .
Fornecedor 32627	19/01/2024 11:46:45	Senhor pregoeiro, desculpe a intromissão. Gostaria apenas de saber se vossa senhoria vai suspender a sessão para o almoço.
Fornecedor 32627	19/01/2024 16:52:07	Boa tarde
Fornecedor 32627	19/01/2024 17:02:15	Senhor pregoeiro, se me permite, gostaria de impugnar a habilitação de um dos concorrentes por descumprimento ao instrumento convocatório
Fornecedor 32627	19/01/2024 17:26:23	Pela análise da documentação da empresa M.S. LIMA FUNERARIA verifico que esta descumpriu o subitem 9.8.8. do edital
Fornecedor 3860	19/01/2024 17:39:03	Boa tarde a todos. Meretíssimo Pregoeiro, se for possível gostaria apenas de manifestar o meu ponto de vista para esse comentário, caso não seja oportuno, aguardarei o momento correto.

Mensagens do Item 1

BURITIGUPE-MA
 Proc. 2411001/2023
 Fis. 406
 Rub. 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 3860	22/01/2024 16:04:52	Boa tarde Senhores. Boa tarde Meritíssimo Pregoeiro. Claro, um momento.
Fornecedor 3860	22/01/2024 16:07:58	Item 01: Código 101963. Valor unitário sem desconto: R\$ 263,00. Valor unitário após o desconto: R\$ 243,09.
Fornecedor 3860	22/01/2024 16:10:01	Item 02: Código 101173. Valor unitário sem desconto: R\$ 208,00. Valor unitário após o desconto: R\$ 192,25.
Fornecedor 3860	22/01/2024 16:11:31	Item 03: Código 100973. Valor unitário sem desconto: R\$ 186,00. Valor unitário após o desconto: R\$ 171,92.
Fornecedor 3860	22/01/2024 16:13:05	Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos Meritíssimo.
Fornecedor 32627	22/01/2024 17:00:42	Senhor pregoeiro a nota fiscal da Empreendimentos Funerários foi enviada. Acabei de verificar no sistema
Fornecedor 32627	22/01/2024 17:02:12	Nota 000.015.065
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$500,00.
Fornecedor 32627	24/01/2024 14:48:39	Boa tarde, senhor pregoeiro
Fornecedor 32627	24/01/2024 16:49:44	Um segundo, senhor pregoeiro.
Fornecedor 32627	24/01/2024 16:54:34	Para o item 01 - a Urna totaliza o custo para a empresa de R\$ 256,31 - o valor ofertado foi de R\$ 500,00, o que nos dá uma margem de R\$ 243,69 de excedente - o código é o 1412 - urna GG
Fornecedor 32627	24/01/2024 16:57:09	Para o item 02 - o total para a aquisição da urna é de R\$ 113,49, o que nos deixa uma margem de excedente da ordem de R\$ 116,51 de face ao valor ofertado de R\$ 230,00
Fornecedor 32627	24/01/2024 16:58:13	O código é 1383
Fornecedor 32627	24/01/2024 17:01:38	Para o item 03 - o total para a aquisição da urna é de R\$ 105,89, o que nos deixa uma margem de excedente da ordem de R\$ 94,11 de face ao valor ofertado de R\$ 200,00. O código é 1383. Corrigindo o código do item 02 o código é 1406
Fornecedor 32627	24/01/2024 17:02:10	Desculpe o inconveniente
Sistema	24/01/2024 17:54:24	Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA, com lance no valor de R\$ 500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Declaro os itens 01, 02 e 03 da empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 recusados por não está discriminado o tamanho correto em nota fiscal, a composição de custos não está de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibllidades dos preços ofertados. !
Sistema	24/01/2024 17:54:24	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$622,00.

BURITICUPU, MA
 Proc. 211909 2023
 Fis. 168
 Rub. 10

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 3860	25/01/2024 10:35:35	A empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, vem respeitosamente solicitar a V.Sas. a nossa solicitação de manifestação de recurso amparada legalmente no Art. 44 pertinente ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dentro do direito amparado na § 1º, na qual concede um prazo de até três dias para apresentação das razões do nosso recurso mediante a equivocada inabilitação pelo não cumprimento dos itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, sendo que esta empresa apresentou um documento verídico de atestado de óbito, documento este além do que foi solicitado pelo Meritíssimo Pregoeiro afim de demonstrar nossa plena capacidade técnica igualmente atestada e endossada pela empresa CHIPS COMPUTADORES LTDA, CNPJ n.º 05.561.908/0001-98. Outrossim nossa solicitação de manifestação de recurso está igualmente amparada no concerne do formalismo excessivo de solicitações seguidas e repetitivas no tocante aos cálculos e respectivas comprovações de preços dos itens que apresentamos, bem como sobre a nossa capacidade técnica, inclusive sob a luz dos expostos dos Acórdãos do TCU de números 7334/2009 (2a Câmara), 342/2017 (1a Câmara), 1.791/2006 (Plenário) e 1.734/2009 (Plenário), 2003/2011 (Plenário), 342/2017 (Plenário). Não menos obstante a empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32 gostaria de ressaltar o aceite do Pregoeiro quanto as comprovações dos preços apresentados pela empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 para o Item 05 não são suficientes haja posto a própria a própria declaração proferida pelo pregoeiro no dia 24/01/2024, às 17:54h, sobre o mesmo tema de recusa quanto às composições apresentadas pela empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77, na qual ambas empresas não apresentaram composições de custos de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibilidades dos preços ofertados (grifo nosso da declaração do entendimento e proferida pelo próprio pregoeiro). Inclusive reafirmamos que nós fomos a única empresa a apresentar todas as memórias de cálculos, inclusive as respectivas fórmulas, para demonstrar com clareza a metodologia aplicada para precificação dos nossos valores unitários. Diante dos motivos devidamente expostos e inicialmente fundamentados solicitamos o aceite da nossa manifestação de recurso.
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 3860	26/01/2024 16:44:20	A empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32, vem respeitosamente solicitar a V.Sas. a nossa solicitação de manifestação de recurso amparada legalmente no Art. 44 pertinente ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, dentro do direito amparado na § 1º, na qual concede um prazo de até três dias para apresentação das razões do nosso recurso mediante a equivocada inabilitação pelo não cumprimento dos itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, sendo que esta empresa apresentou um documento verídico de atestado de óbito, documento este além do que foi solicitado pelo Meritíssimo Pregoeiro afim de demonstrar nossa plena capacidade técnica igualmente atestada e endossada pela empresa CHIPS COMPUTADORES LTDA, CNPJ n.º 05.561.908/0001-98. Outrossim nossa solicitação de manifestação de recurso está igualmente amparada no concerne do formalismo excessivo de solicitações seguidas e repetitivas no tocante aos cálculos e respectivas comprovações de preços dos itens que apresentamos, bem como sobre a nossa capacidade técnica, inclusive sob a luz dos expostos dos Acórdãos do TCU de números 7334/2009 (2a Câmara), 342/2017 (1a Câmara), 1.791/2006 (Plenário) e 1.734/2009 (Plenário), 2003/2011 (Plenário), 342/2017 (Plenário). Não menos obstante a empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32 gostaria de ressaltar o aceite do Pregoeiro quanto as comprovações dos preços apresentados pela empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 para o Item 05 não são suficientes haja posto a própria a própria declaração proferida pelo pregoeiro no dia 24/01/2024, às 17:54h, sobre o mesmo tema de recusa quanto às composições apresentadas pela empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77, na qual ambas empresas não apresentaram composições de custos de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibilidades dos preços ofertados (grifo nosso da declaração do entendimento e proferida pelo próprio pregoeiro). Inclusive reafirmamos que nós fomos a única empresa a apresentar todas as memórias de cálculos, inclusive as respectivas fórmulas, para demonstrar com clareza a metodologia aplicada para precificação dos nossos valores unitários. Diante dos motivos devidamente expostos e inicialmente fundamentados solicitamos o aceite da nossa manifestação de recurso. A empresa M.S. LIMA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.411.862/0001-32 gostaria de ressaltar que a nossa intenção de recurso seja aceita uma vez que "a rejeição sumária da intenção de recurso, no âmbito de pregão eletrônico ou presencial, afronta os arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 26, § 1º, do Decreto 5.420/2005, uma vez que o registro da intenção e recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão. (Acórdão 5847/2018 – Primeira Câmara / Relator: Walton Alencar Rodrigues)"
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 622,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

BURITIGUAPU-MA
 Proc. 211001/2023
 Fis. 408
 Rub. 10

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68205	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 418,21	Classificada	--
10126	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	JATAI Urnas	Popular Infantil	R\$ 418,21	Classificada	--
75056	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 418,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 418,21	03/01/2024 10:59:52	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 418,21	03/01/2024 18:09:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 418,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 417,90	10/01/2024 00:18:54	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 417,00	10/01/2024 00:18:57	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 416,00	10/01/2024 00:10:13	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 416,80	10/01/2024 00:21:53	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 416,70	10/01/2024 00:23:04	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 415,00	19/01/2024 09:26:01	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 414,00	10/01/2024 00:26:40	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 400,00	19/01/2024 09:27:39	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 310,00	10/01/2024 00:29:07	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 301,00	19/01/2024 09:32:41	Intermediario
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 300,00	10/01/2024 00:20:38	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 200,00	10/01/2024 00:30:04	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 299,00	19/01/2024 09:32:53	Intermediario
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 298,00	19/01/2024 09:33:06	Intermediario
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 293,00	19/01/2024 09:35:35	Intermediario
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 200,00	10/01/2024 00:31:23	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 200,00	10/01/2024 00:32:11	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 250,00	10/01/2024 00:33:38	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 240,00	10/01/2024 00:33:52	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 230,00	10/01/2024 00:35:04	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 220,00	10/01/2024 00:36:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:17:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:27:51	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:38:35	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$229,90 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$230,00 .
Sistema	24/01/2024 17:54:24	Fornecedor: EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA , com lance no valor de R\$ 230,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Declaro os itens 01, 02 e 03 da empresa EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 recusados por não está discriminado o tamanho correto em nota fiscal, a composição de custos não está de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibilidade dos preços ofertados. !
Sistema	24/01/2024 17:54:24	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$293,00 .
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho:

BURITICUBU-MA
Proc. 2011001/2023
Fis. 469
Rub. 10

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 293,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21442	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 362,00	Classificada	-
17322	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	JATAI Urnas	Popular Recém Nascido	R\$ 362,72	Classificada	-

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38834	EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 362,72	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 362,72	03/01/2024 10:59:52	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 362,72	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 362,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 361,00	10/01/2024 00:10:02	Fornecedor Inabilitado
EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 360,00	10/01/2024 00:10:10	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 350,00	10/01/2024 00:23:06	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 359,00	19/01/2024 09:26:02	Intermediario
EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 350,00	10/01/2024 00:24:16	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 340,00	10/01/2024 00:25:13	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 349,80	19/01/2024 09:26:13	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 340,70	10/01/2024 00:26:54	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 330,00	19/01/2024 09:27:38	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 320,00	10/01/2024 00:28:13	Fornecedor Inabilitado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 240,00	10/01/2024 00:20:20	Fornecedor Inabilitado
EMPREENHIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 200,00	10/01/2024 00:20:20	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 100,00	10/01/2024 00:20:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:17:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:27:51	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:31:35	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.

BURITICURU-MA
 Proc. 21100/2023
 Fis. 481
 Rub. 10

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$199,90.
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$200,00.
Sistema	24/01/2024 17:54:24	Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA, com lance no valor de R\$ 200,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Declaro os itens 01, 02 e 03 da empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 recusados por não está discriminado o tamanho correto em nota fiscal, a composição de custos não está de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibilidade dos preços ofertados. !
Sistema	24/01/2024 17:54:24	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$330,00.
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 330,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36379	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 205,00	Classificada	--
64360	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	RENASCER	RENASCER	R\$ 205,78	Classificada	--
36114	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	DIMEPOR Comercio de Confeção LTDA	Adulto Masculino	R\$ 205,78	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 205,78	03/01/2024 10:58:52	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 205,78	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 205,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 204,00	10/04/2024 00:10:00	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 204,00	10/04/2024 00:10:27	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 203,00	10/04/2024 00:23:00	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 203,50	10/04/2024 00:24:30	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 203,40	10/04/2024 00:25:24	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 203,00	19/01/2024 09:26:05	Manual
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 200,00	10/04/2024 00:26:20	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 190,00	10/04/2024 00:26:57	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 190,00	10/04/2024 00:27:13	Fornecedor Desclassificado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 189,00	19/01/2024 09:28:00	Manual
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 180,00	10/04/2024 00:28:14	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 170,00	10/04/2024 00:28:24	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 170,00	10/04/2024 00:28:38	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 160,00	10/04/2024 00:29:23	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 160,00	10/04/2024 00:30:04	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 160,00	10/04/2024 00:30:16	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 160,00	10/04/2024 00:30:27	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 140,00	10/04/2024 00:31:02	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 144,00	19/01/2024 09:35:57	Intermediario
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 140,00	10/04/2024 00:31:37	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 130,00	10/04/2024 00:32:04	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 130,00	10/04/2024 00:32:13	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 120,00	10/04/2024 00:32:50	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 120,00	10/04/2024 00:33:00	Fornecedor Desclassificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 110,00	10/04/2024 00:33:42	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 110,00	10/04/2024 00:34:00	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
 Proc. 211001/2023
 Fls. 9/32
 Rub. p

BURITIGUPE-MA
 Proc. 011001/2023
 Fls. 437
 Rub. 10

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:17:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:27:51	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:38:00	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$110,00 .
Sistema	22/01/2024 16:55:23	Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA , com lance no valor de R\$ 110,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Item 04 não foi enviado nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro o respectivo item recusado.
Sistema	22/01/2024 16:55:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$119,90 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital.
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$144,00 .
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 144,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
34391	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 178,00	Classificada	--
20653	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	RENASCER	RENASCER	R\$ 178,31	Classificada	--

BURITICUPU-MA
 Proc. 201001 2023
 Fis. 434
 Rub. 10
 Proposta

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
17909	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	DIMEPOR Comercio de Confeção LTDA	Adulto Feminino	R\$ 178,31	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 178,31	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 178,34	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 178,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 177,00	19/01/2024 09:19:46	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 177,70	19/01/2024 09:19:46	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 177,60	19/01/2024 09:24:41	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 177,50	19/01/2024 09:24:41	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 177,40	19/01/2024 09:26:07	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 177,00	19/01/2024 09:26:07	Manual
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 170,00	19/01/2024 09:26:43	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 169,00	19/01/2024 09:27:23	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 160,00	19/01/2024 09:27:23	Manual
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 150,00	19/01/2024 09:27:46	Manual
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 140,00	19/01/2024 09:28:05	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 139,00	19/01/2024 09:28:48	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 130,00	19/01/2024 09:28:48	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 129,00	19/01/2024 09:30:12	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 129,00	19/01/2024 09:30:12	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 128,00	19/01/2024 09:34:16	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 128,00	19/01/2024 09:34:16	Intermediario
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 125,00	19/01/2024 09:36:20	Intermediario
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 120,00	19/01/2024 09:30:35	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 119,00	19/01/2024 09:31:57	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 119,00	19/01/2024 09:31:57	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 118,00	19/01/2024 09:33:11	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 115,00	19/01/2024 09:33:11	Manual

BURITICUPU-MA
 Proc. 211005 2023
 Fis. 235
 Rub. 12

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 414,00	19/01/2024 09:33:59	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 113,00	19/01/2024 09:34:12	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 412,00	19/01/2024 09:35:54	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 112,00	19/01/2024 09:36:03	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 411,00	19/01/2024 09:36:46	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 110,00	19/01/2024 09:37:05	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 409,00	19/01/2024 09:37:32	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 108,00	19/01/2024 09:38:13	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 407,00	19/01/2024 09:38:33	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 107,00	19/01/2024 09:38:51	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 406,00	19/01/2024 09:39:27	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 106,00	19/01/2024 09:39:48	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 405,00	19/01/2024 09:40:04	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 105,00	19/01/2024 09:40:23	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 404,00	19/01/2024 09:40:54	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 103,00	19/01/2024 09:41:09	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 402,00	19/01/2024 09:41:25	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 102,00	19/01/2024 09:41:35	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 401,00	19/01/2024 09:42:04	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 101,50	19/01/2024 09:42:17	Manual
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 401,49	19/01/2024 09:42:40	Fornecedor Inabilitado
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 101,00	19/01/2024 09:42:59	Intermediario
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 92,00	19/01/2024 09:43:58	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 90,00	19/01/2024 09:42:56	Manual
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 89,00	19/01/2024 09:43:09	Manual
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 80,00	19/01/2024 09:43:42	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

BURITICUPI-MA
 Proc. 201001/2023
 Fls. 426
 Rub. 10

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:17:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:27:51	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:00	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$80,00 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 80,00
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98932	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 165,00	Classificada	--
67973	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	MODIAL Comercio	infantil e recém-nascido	R\$ 165,54	Classificada	--
51070	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	RENASCER	RENASCER	R\$ 165,54	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 165,54	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 165,54	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado

BURITIGUAPU-MA
 Proc. 211001 2023
 Fls. 477
 Rub. P
 Tipo

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 165,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 164,00	19/01/2024 09:47:11	Fornecedor Inabilitado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 164,00	19/01/2024 10:08:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:14	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:56:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:08:14	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 164,00 pelo fornecedor ID: 67973 - Data Prop.: 03/01/2024 18:09:03
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$164,00 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os Itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$165,00 .
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 165,00
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 165,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

BURITICUPU-MA
 Proc. 211001 2023
 Fis. 428
 Rub. 0

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63869	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 653,92	Classificada	-
54521	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 653,92	Classificada	-
50821	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	Classificada	-

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 653,92	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 653,92	03/01/2024 18:09:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 653,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 652,00	19/01/2024 09:47:16	Fornecedor Inabilitado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 652,00	19/01/2024 10:08:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:14	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:56:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:08:20	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 652,00 pelo fornecedor ID: 63869 - Data Prop.: 03/01/2024 18:09:03
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$652,00 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. I
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$653,00 .
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

BURITIQUEUBI, MA
Proc. 201109/2023
Fis. WJA
Rub. 40

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 653,00
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 653,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19496	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	JATAI Urnas	Popular Adulto	R\$ 653,92	Classificada	--
63362	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	MADEIRITE	MADEIRITE	R\$ 653,92	Classificada	--
47146	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 653,92	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 653,92	03/01/2024 18:09:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 653,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 652,00	19/01/2024 09:47:19	Fornecedor Inabilitado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0004-32	R\$ 652,00	19/01/2024 10:08:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:14	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:56:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2024 10:08:25	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 652,00 pelo fornecedor ID: 19496 - Data Prop.: 03/01/2024 18:09:03
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$652,00.

BURITICUPU-MA
 Proc. 2011001/2023
 Fis. 480
 Rub. 10

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. !
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$653,00.
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 653,00
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 653,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24392	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	PAIF	PAIF	R\$ 4,89	Classificada	--
7239	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,98	Classificada	--
2457	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	veiculo proprio funerario	veiculo proprio funerario	R\$ 4,50	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 4,98	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 4,89	03/01/2024 18:09:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 4,50	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 4,40	19/01/2024 09:47:26	Fornecedor Inabilitado

BURITICUBU, MA
 Proc. 211001/2023
 Fis. USI
 Rub. 40

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:14	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:56:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$4,40 .
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os Itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. I
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$4,50 .
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 4,50
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 4,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18924	M.S. LIMA FUNERARIA	02411862000132	PAIF	PAIF	R\$ 749,88	Classificada	--
53243	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 749,88	Classificada	--
47111	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05883373000171	serviço	serviço	R\$ 749,00	Classificada	--

BURITICUBU-MA
 Proc. 211009 2023
 Fls. 182
 Rub. 12

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 749,88	03/01/2024 10:58:52	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 740,88	03/01/2024 18:00:03	Fornecedor Inabilitado
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 749,00	19/01/2024 01:37:00	Classificado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 748,00	19/01/2024 09:47:40	Fornecedor Inabilitado
M.S. LIMA FUNERARIA	02.411.862/0001-32	R\$ 748,50	19/01/2024 10:08:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 10



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/01/2024 09:12:07	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/01/2024 09:46:14	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	19/01/2024 09:56:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	19/01/2024 09:59:07	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	19/01/2024 10:08:47	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 748,50 pelo fornecedor ID: 18924 - Data Prop.: 03/01/2024 18:09:03
Sistema	19/01/2024 10:09:10	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	19/01/2024 10:38:23	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$748,50.
Sistema	24/01/2024 12:03:44	Empresa: M.S. LIMA FUNERARIA - 02411862000132, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Declaro a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 INABILITADA por não enviar contrato de prestação de serviços a fim de comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por apresentar nota fiscal não compatível com os quantitativos do atestado apresentado, por não enviar explicações sobre o atestado de capacidade técnica conforme solicitado pelo pregoeiro, dessa forma não provou a veracidade do referido documento descumprindo assim os itens 9.11.1 e 9.11.1.1 do edital. l
Sistema	24/01/2024 12:03:44	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$749,00.
Sistema	26/01/2024 16:33:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA -05.883.373/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/01/2024 16:34:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/01/2024 17:04:38	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/02/2024 16:15:41	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA	05.883.373/0001-71	R\$ 749,00
2º	EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05.136.412/0001-77	R\$ 749,88

Mensagens Geral

BURITICUPU-MA
 Proc. 211 001 2023
 Fis. 0483
 Rub. 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/01/2024 15:17:06	<p>Sr(s). Fornecedor(es), AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, por questão de interesse público a licitação que seria realizado na data de 04 de janeiro de 2024 às 14h00min, fica adiada para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09h00min.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
 Pregoeiro	03/01/2024 15:17:20	<p>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, por questão de interesse público a licitação que seria realizado na data de 04 de janeiro de 2024 às 14h00min, fica adiada para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09h00min.</p>
Sistema	04/01/2024 09:29:12	<p>Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Pedro Franklin de Viterbo para iniciar no dia 19/01/2024 às 09:00:00.</p>
Pregoeiro	19/01/2024 09:07:06	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	19/01/2024 09:07:22	Irei fazer a impressão da proposta geral do sistema e fazer a análise da mesma
Sistema	19/01/2024 09:07:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/01/2024 09:17:41	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a fase de lances, boa sorte a todos
Sistema	19/01/2024 09:17:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 09:17:51
 Sistema	19/01/2024 09:46:14	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8, 9, 10 às 09:46:14
Pregoeiro	19/01/2024 09:58:50	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abri o prazo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Sistema	19/01/2024 11:52:49	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Pausa para almoço. A REABERTURA será no dia 19/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Sistema	19/01/2024 16:50:26	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Pregoeiro	19/01/2024 16:50:52	Boa tarde e desculpem o atraso
Sistema	19/01/2024 18:00:06	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 22 de janeiro de 2024 as 09:00h, bom final de semana a todos . A REABERTURA será no dia 22/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Sistema	22/01/2024 08:59:56	<p>Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>

BURITICUPU, MA
 Proc. 201001/2023
 Fis. USU
 Rub. 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/01/2024 09:01:57	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	22/01/2024 09:02:31	Senhores licitantes solicito nesse momento PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MAIS NOTA FISCAL DE ENTRADA para todos os itens cujo lance final foi superior a 30% do valor estimado do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	22/01/2024 09:02:40	Empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 Itens (1 - 2 - 3)
Pregoeiro	22/01/2024 09:02:48	Empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA 05.136.412/0001-77 Item (04)
Pregoeiro	22/01/2024 09:02:55	Empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 Item (05)
Pregoeiro	22/01/2024 09:03:13	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/01/2024 09:04:00hs até o dia 22/01/2024 11:04:00hs para o(s) fornecedor(es): EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA M.S. LIMA FUNERARIA M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA.
Sistema	22/01/2024 10:06:17	O fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA acabou de ENVIAR camscanner_22_01_2024_10_00_1705928777.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 10:44:23	O fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA acabou de ENVIAR tabela_1705931063.docx no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 10:56:58	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA acabou de ENVIAR nota_fiscal_e_composicao_1705931817.rar no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 11:00:29	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA acabou de ENVIAR icms_1705932029.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 11:00:50	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA acabou de ENVIAR paif_proposta_realinhada_1705932050.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 11:03:45	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA acabou de ENVIAR item_01_nota_de_compra_1705932225.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	22/01/2024 11:04:01	O prazo para o fornecedor EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	22/01/2024 11:04:01	O prazo para o fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	22/01/2024 11:04:01	O prazo para o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	22/01/2024 12:02:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: PAUSA PARA ALMOÇO. A REABERTURA será no dia 22/01/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/01/2024 14:43:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/01/2024 15:14:34	Boa tarde senhores licitantes estou analisando as composições de custos
Pregoeiro	22/01/2024 15:59:52	Representante da empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 por favor identificar na nota fiscal o item 01 - 02 e 03
Pregoeiro	22/01/2024 16:00:39	Informe o código do item porque não estou conseguindo identificar o valor junto a composição de custos
Pregoeiro	22/01/2024 16:54:20	Senhores licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise das composições de custos, todos atentos
Pregoeiro	22/01/2024 16:54:28	Empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 Item 05 aceito conforme composição de custos e nota fiscal enviada
Pregoeiro	22/01/2024 16:54:37	Empresa EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA 05.136.412/0001-77 Item 04 não foi enviado nota fiscal conforme solicitação do pregoeiro, dessa forma declaro o respectivo item recusado.

BURITICUPU-MA
 Proc. 201001 2023
 Fis. UKS
 Rub. AD

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/01/2024 16:54:49	Empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 Itens 01, 02 e 03 aceitos conforme composição de custos e nota fiscal enviada
Pregoeiro	22/01/2024 17:26:18	Reificando a nota fiscal foi enviada, o que não foi enviado foi a composição de custos, dessa forma declaro o item recusado
Sistema	22/01/2024 17:27:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 23 de janeiro de 2024 as 09:00h, boa tarde a todos . A REABERTURA será no dia 23/01/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/01/2024 09:01:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/01/2024 09:03:20	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	23/01/2024 09:05:20	Senhores licitantes solicito nesse momento PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MAIS NOTA FISCAL DE ENTRADA para todos os itens cujo lance final foi superior a 30% do valor estimado do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	23/01/2024 09:05:27	Empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 Item 04
Pregoeiro	23/01/2024 09:05:43	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/01/2024 09:07:00hs até o dia 23/01/2024 11:07:00hs para o(s) fornecedor(es): M.S. LIMA FUNERARIA.
Sistema	23/01/2024 10:11:19	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA acabou de ENVIAR paif_item_04_nf_6689_1706015479.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	23/01/2024 11:07:01	O prazo para o fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	23/01/2024 11:52:08	Item 04 da composição de custos da empresa M.S. LIMA FUNERARIA aceito
Pregoeiro	23/01/2024 11:56:56	Senhores licitantes irei nesse momento analisar os documentos de habilitação das duas empresas vencedoras da fase de disputa
Sistema	23/01/2024 11:57:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Pausa para almoço. A REABERTURA será no dia 23/01/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/01/2024 16:00:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/01/2024 16:01:16	Boa tarde senhores licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	23/01/2024 16:12:11	Solicito a empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32, contrato de prestação de serviços junto com nota fiscal referente ao atestado apresentado emitido pela empresa CHIPS COMPUTADORES LTDA CNPJ: 05.561.908/0001-98, essa solicitação se respalda no item 9.11.1.1 do edital, e tem como objetivo a comprovação da veracidade do documento apresentado uma vez que não é comum uma empresa de informática fazer a compra e contratar todas essas quantidades inseridas no atestado, sintam-se desde já notificada.
Pregoeiro	23/01/2024 16:12:27	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/01/2024 16:14:00hs até o dia 23/01/2024 18:14:00hs para o(s) fornecedor(es): M.S. LIMA FUNERARIA.
Pregoeiro	23/01/2024 16:12:37	Duas horas de prazo
Pregoeiro	23/01/2024 16:14:20	A empresa terá duas horas de prazo conforme item 8.5 do edital
Sistema	23/01/2024 17:56:59	O fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA acabou de ENVIAR paif_comprovacoes_atestado_1706043419.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	23/01/2024 18:14:01	O prazo para o fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA enviar a documentação legal está encerrado .

BURITICUPU-MA
 Proc. 2111001 2023
 Fis. 186
 Rub: 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2024 18:50:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 24 de janeiro de 2024 as 09:30h, boa noite a todos. A REABERTURA será no dia 24/01/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/01/2024 09:30:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/01/2024 09:43:34	Bom dia senhores licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	24/01/2024 09:44:40	Senhor representante da empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 solicito explicação em relação aos quantitativos que foram anexados no atestado de capacidade técnica e os quantitativos da nota fiscal apresentada, uma vez que foi apresentado apenas uma certidão de óbito da pessoa EMÍDIO GOMES, idade 75 anos, falecido em Imperatriz/MA e sepultado em Açailândia/MA, a empresa terá um prazo de duas horas para enviar mais algum documento e informar a explicação contundente para que eu possa validar ou não o atestado de capacidade técnica apresentado no processo licitatório.
Pregoeiro	24/01/2024 09:45:00	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/01/2024 09:46:00hs até o dia 24/01/2024 11:46:00hs para o(s) fornecedor(es): M.S. LIMA FUNERARIA.
Sistema	24/01/2024 11:46:01	O prazo para o fornecedor M.S. LIMA FUNERARIA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	24/01/2024 12:05:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Pausa para almoço. A REABERTURA será no dia 24/01/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/01/2024 14:31:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/01/2024 14:32:01	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	24/01/2024 14:58:52	Senhores licitantes solicito nesse momento PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MAIS NOTA FISCAL DE ENTRADA para todos os itens cujo lance final foi superior a 30% do valor estimado do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	24/01/2024 14:59:03	Empresa EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 Itens 01 - 02 - 03
Pregoeiro	24/01/2024 14:59:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/01/2024 15:00:00hs até o dia 24/01/2024 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA.
Sistema	24/01/2024 16:17:18	O fornecedor EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA acabou de ENVIAR tabela_de_composico_de_precos_assinada_empreeendimentos_funerarios_1706123838.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	24/01/2024 16:17:18	O fornecedor EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA acabou de ENVIAR nota_fiscal_2438_empreeendimentos_funerarios_1706123838.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	24/01/2024 16:45:35	Senhor representante da empresa EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 por favor explique como você chegou nesses valores da composição, eu não estou conseguindo decifrar essa composição de custos, e me fale qual o código do item para cada item da proposta
Pregoeiro	24/01/2024 16:46:42	Os senhores licitantes tem que facilitar a vida do Pregoeiro, é por isso que muitas vezes as licitações faltam não finalizar
Sistema	24/01/2024 17:00:01	O prazo para o fornecedor EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	24/01/2024 17:54:08	Declaro os itens 01, 02 e 03 da empresa EMPREENDEIMENTOS FUNERARIOS LTDA - 05.136.412/0001-77 recusados por não está discriminado o tamanho correto em nota fiscal, a composição de custos não está de forma clara ao entendimento como por exemplo o quantitativo de porcentagem de imposto, valor de frete, despesas administrativas vindo a não demonstrar com clareza a exequibilidades dos preços ofertados.
Sistema	24/01/2024 18:00:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 25 de janeiro de 2024 as 10:30h, boa noite a todos. A REABERTURA será no dia 25/01/2024 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

lp *AA*

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/01/2024 10:32:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/01/2024 11:46:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, amanhã a gente dá continuidade, a reabertura fica marcada para o dia 26 de janeiro de 2024 as 15:00h. A REABERTURA será no dia 26/01/2024 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/01/2024 15:02:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/01/2024 15:03:17	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	26/01/2024 15:06:34	Solicito nesse momento o envio da proposta final a empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 conforme item 10.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	26/01/2024 15:06:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/01/2024 15:08:00hs até o dia 26/01/2024 17:08:00hs para o(s) fornecedor(es): M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA.
Pregoeiro	26/01/2024 15:29:20	Senhor representante da empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 a sua empresa foi solicitado apenas uma vez a composição de custos de maneira que mostra o relatório do sistema, e não de forma excessiva assim como vossa senhoria menciona na alegação, e a sua composição de custos foi aceita, eu solicitei explicações contundentes sobre o atestado de capacidade técnica porque é DEVER meu como agente público ZELAR pela LEGALIDADE do processo, e também não me pareceu normal um atestado fornecido de uma empresa de informática com os quantitativos que estão anexados no mesmo, sendo que foi apresentado apenas uma certidão de óbito. Eu indago mais uma vez: Se faleceu apenas uma pessoa porque está inserido no atestado 07 urnas funerárias adulto, 02 unidades de urnas funerárias infantil, 1000 km de traslado, 07 mortalhas adulto, 02 mortalhas infantil? Eu como Agente público e para legalidade e transparência do processo quero saber para qual foi a finalidade de todos esses quantitativos inseridos no atestado de capacidade técnica? Sendo que no atestado fala que foi executado com qualidade e sem atraso a prestação dos serviços. Lembrando que cabe as penalidades da lei no caso de documento falso apresentado em processo licitatório no qual incorre no artigo 299 do código penal (O CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE DESCREVE A CONDUTA CRIMINOSA COMO SENDO O ATO DE OMITIR A VERDADE OU INSERIR DECLARAÇÃO FALSA, EM DOCUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, COM O OBJETIVO DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE).
Pregoeiro	26/01/2024 15:30:26	Em relação a recurso administrativo o representa de qualquer empresa poderá se manifestar após a minha solicitação no sistema, só serão aceitas as manifestações de recursos após a minha solicitação em sistema
Pregoeiro	26/01/2024 15:30:49	Sintam-se desde já todos notificados
Sistema	26/01/2024 16:03:24	O fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA acabou de ENVIAR proposta_readequada_buritipax_1706295804.pdf no proposta final.
Pregoeiro	26/01/2024 16:33:40	Senhores licitantes irei nesse momento abrir prazo para manifestação de intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital.
Sistema	26/01/2024 16:34:21	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Pregoeiro	26/01/2024 17:38:22	Senhor representante da empresa M.S. LIMA FUNERARIA 02.411.862/0001-32 você apenas inseriu um texto no chat e não clicou na aba para intenção de recurso administrativo, me deixando sem opção de abrir no sistema o prazo para envio do documento de razão e contrarrazão na plataforma LICITANET, o sistema tem um suporte e o chat está aberto para tirar dúvidas, quando o operador não tem conhecimento do sistema que está trabalhando recorra a quem pode lhe ajudar, falo isso para poder facilitar a vida de todos participantes do processo, agora vou ter que deixar aqui o e-mail da CPL (CPLBURITICUPU2021@GMAIL.COM) para que possa ser enviado as razões e contrarrazões por lá, porque nós ficamos sem opção aqui no sistema, tenham um bom final de semana
Sistema	26/01/2024 17:38:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento para respeitar o prazo de intenção de recurso administrativo, a reabertura fica marcada para o dia 06 de fevereiro de 2024 as 10:00h, bom final de semana todos . A REABERTURA será no dia 06/02/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/02/2024 16:08:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 048/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/02/2024 16:15:33	Senhores licitantes pela ausência de envio do recurso administrativo anteriormente manifestado pela empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 encerro o certame nesse momento adjudicando assim todos os itens a empresa M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA 05.883.373/0001-71 conforme consta nos autos, logo em breve será enviado ata de registro de preços e contratos de acordo com a demanda da administração, sintam-se desde já todos notificados

BURITICUPU-MA
Proc. 048/2023
Fls. 1001
Rub. 10

BURITICUPI-MA
Proc. 0111001 2023
Fls. 108
Rub. 10

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15:41 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro(a) Oficial

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 144/2023



JOSEANE FERREIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio



MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 1B3A98BF18013EFE98D1B3E6180109D4



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2411001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 referente à *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA - 05.883.373/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	50,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifez mirassol	R\$ 622,00	R\$ 31.100,00	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50	30,0282 %	R\$ 266,93

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

2	70,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 293,00	R\$ 20.510,00	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70	29,9395 %	R\$ 125,21
---	-------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

3	100,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00	9,0207 %	R\$ 32,72
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	----------	-----------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

4	150,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00	30,0223 %	R\$ 61,78
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m

5	150,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50	55,1343 %	R\$ 98,31
---	--------	---------	-------------------	-------------------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m

6	170,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 165,00	R\$ 28.050,00	R\$ 165,54	R\$ 28.141,80	0,3262 %	R\$ 0,54
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	----------	----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m

7	75,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	R\$ 48.975,00	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00	0,1406 %	R\$ 0,92
---	-------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	----------	----------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

8	225,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	R\$ 146.925,00	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00	0,1406 %	R\$ 0,92
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	----------------	------------	----------------	----------	----------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.										
9	100.000,00	Quilômetro	veiculo proprio funerario	veiculo proprio funerario	R\$ 4,50	R\$ 450.000,00	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00	7,9754 %	R\$ 0,39

Descrição: Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.

10	500,00	Unidade	serviço	serviço	R\$ 749,00	R\$ 374.500,00	R\$ 749,88	R\$ 374.940,00	0,1173 %	R\$ 0,88
----	--------	---------	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	----------	----------

Descrição: Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.

Subtotal	Subtotal	7,1030	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	89.204,50
R\$	1.255.864,50		
1.166.660,00			

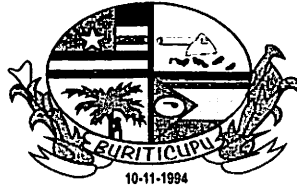
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.166.660,00	R\$ 1.255.864,50	7,1030 %	89.204,50

Buritcupu - Maranhão, 02 de Fevereiro de 2024

PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 41/2023



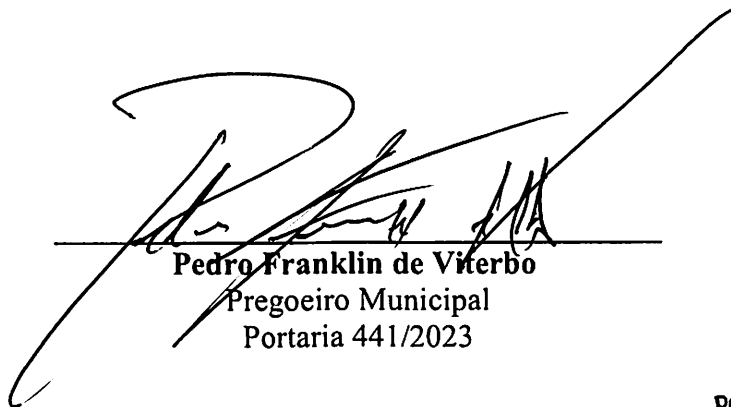
BURITICUPU-MA
Proc. 211001 2023
Fis. 791
Rub. 73

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA inscrita no CNPJ: 05.883.373/0001-71**, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 02 de fevereiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 441/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA inscrita no CNPJ: 05.883.373/0001-71**, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 02 de fevereiro de 2024. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 441/2023.**

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **A DE A RIBEIRO - COMERCIO inscrita no CNPJ: 11.430.463/0001-00**, com sede na Rua do Arame, nº 100, Lot. Conj. Habit. Vinhais, CEP 65.071-970, São Luis – MA, e-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 161.413,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais)**, **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 42.649.742/0001-92**, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº 1679, Nova Imperatriz, CEP 65.907-000, Imperatriz – MA, e-mail: sefazgo_luzia@yahoo.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ: 45.769.285/0001-68**, com sede na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-530, Blumenau – SC, e-mail: propostas@rednov.com.br, vencedora do certame no valor total de **R\$ 22.167,24 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1266, Bairro Setor Brasil, CEP 77.824-360, Araguaína – TO, e-mail:

viunacionaldistribuidora@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais)**, **SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 49.286.621/0001-72**, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 5649, Bairro Buenos Aires, CEP 64.009-170, Teresina – PI, e-mail: sinergiapiuith@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 83.450,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, **R C LIMA CRUZ COMERCIO inscrita no CNPJ: 08.924.526/0001-70**, com sede na Rua Sousa Lima, nº 237, Bairro Centro, CEP 65.900-320, Imperatriz – MA, e-mail: speditzma@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 97.638,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, **TECHNO SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 27.499.665/0001-48**, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, Bairro Centro, CEP 89.700-204, Concordia – SC, e-mail: contato@technosolucoes.net, vencedora do certame no valor total de **R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)**, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ: 45.329.312/0001-81**, com sede na Av. Setecentos, S/N, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, Serra – ES, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 02 de fevereiro de 2024. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 441/2023.**

BURITICUPU, MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 492
Rub. 10





BURITICUPU/MA
Proc. 2433001/2023
Fls. 193
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

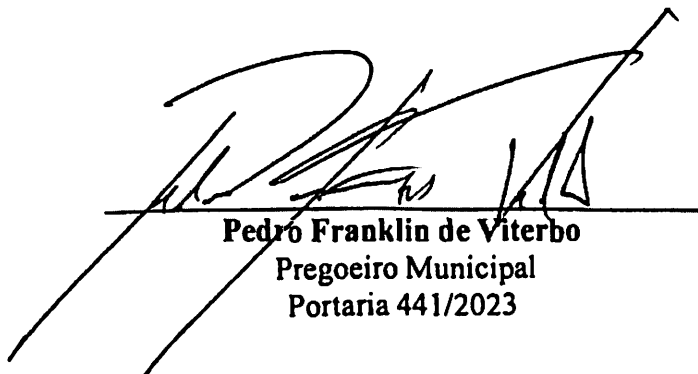
À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Senhor Assessor,

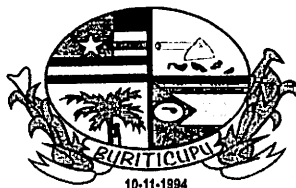
Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2411001/2023, referente ao Pregão Eletrônico de nº 048/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 06 de fevereiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 441/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 441/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 793
Rub. 40

BURITICUPU-MA
Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao

Sr. Pedro Franklin de Viterbo

Pregoeiro Municipal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2411001/2023

ORIGEM: Setor de Licitações

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 048/2023 – com objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

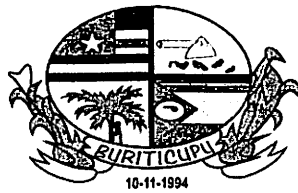
I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA inscrita no CNPJ: 05.883.373/0001-71**, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 02 de fevereiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2017001/2023
Fls. 145
Rub. 17

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.


III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 048/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 06 de fevereiro de 2024.


ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA
Proc. 2431001/2023
Fls. 796
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

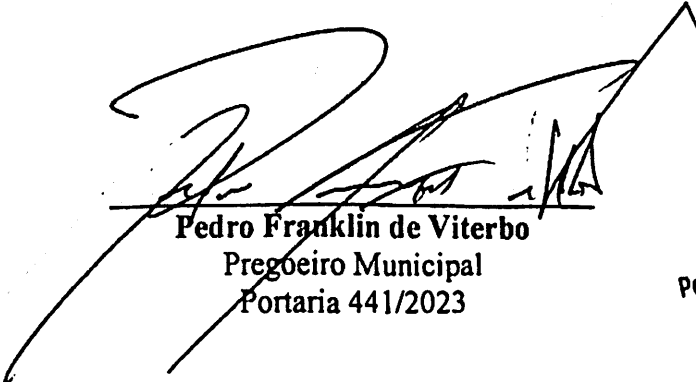
A Senhora
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 048/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme descrição abaixo, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

É empresa vencedora desta licitação: **ATOS M M RODRIGUES** inscrita no CNPJ: 31.282.835/0001-05, com sede na Rua M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA inscrita no CNPJ: 05.883.373/0001-71, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Buriticupu/MA, em 07 de fevereiro de 2024.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 441/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 441/2023



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2411001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2411001/2023
Fls. 40
Rub. 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA.*

Fornecedor : M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERARIA - 05.883.373/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifez mirassol	R\$ 622,00	R\$ 31.100,00	R\$ 888,93	R\$ 44.446,50	30,03	R\$ 266,93

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 8 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 2 m de comprimento x 0,70 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

2	70,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 293,00	R\$ 20.510,00	R\$ 418,21	R\$ 29.274,70	29,94	R\$ 125,21
---	-------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho INFANTIL, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,50 m de comprimento x 0,60 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

3	100,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	R\$ 362,72	R\$ 36.272,00	9,02	R\$ 32,72
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	------	-----------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho RECÉM NASCIDO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 4 chavetas, com 4 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 0,90 cm de comprimento x 50 cm de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

4	150,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00	R\$ 205,78	R\$ 30.867,00	30,02	R\$ 61,78
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto masculino confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias), para defunto até 2 m

5	150,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50	55,13	R\$ 98,31
---	--------	---------	-------------------	-------------------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto feminina confeccionada em tecido de qualidade, composta por (vestido e meias), para defunto até 2 m

6	170,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 165,00	R\$ 28.050,00	R\$ 165,54	R\$ 28.141,80	0,33	R\$ 0,54
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	------	----------

Descrição: Vestimenta (mortalha) infantil e recém-nascido confeccionada em tecido de qualidade, composta por (roupinha infantil feminina ou masculina), para defunto até 1,50m

7	75,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	R\$ 48.975,00	R\$ 653,92	R\$ 49.044,00	0,14	R\$ 0,92
---	-------	---------	-------------------	-------------------	------------	---------------	------------	---------------	------	----------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

8	225,00	Unidade	esquifes mirassol	esquifes mirassol	R\$ 653,00	R\$ 146.925,00	R\$ 653,92	R\$ 147.132,00	0,14	R\$ 0,92
---	--------	---------	-------------------	-------------------	------------	----------------	------------	----------------	------	----------

Descrição: URNA FUNERÁRIA, tamanho ADULTO, Confeccionada em madeira, material revestimento interno cetim, acabamento em alto brilho, tampa 6 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira. Dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,60 m de largura. Padrão popular, modelo sextavado.

Subtotal Adjudicado R\$ 1.166.660,00 Subtotal Orçado: R\$ 7,1030 R\$ 1.255.864,50 % 89.204,50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	100.000,00	Quilômetro	veiculo proprio funerario	veiculo proprio funerario	R\$ 4,50	R\$ 450.000,00	R\$ 4,89	R\$ 489.000,00	7,98	R\$ 0,39

Descrição: Translado de corpo (defunto) intermunicipal, interestadual por terra, no perímetro urbano e rural.

10	500,00	Unidade	serviço	serviço	R\$ 749,00	R\$ 374.500,00	R\$ 749,88	R\$ 374.940,00	0,12	R\$ 0,88
----	--------	---------	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	------	----------

Descrição: Serviços de tanatopraxia com aplicação de produtos: Procedimentos de desinfecção e conservação do cadáver.

Subtotal Adjudicado R\$ 1.166.660,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.255.864,50	7,1030 %	R\$ 89.204,50
--------------------------------------	-----------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.166.660,00	R\$ 1.255.864,50	7,1030 %	89.204,50

PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 07 de Fevereiro de 2024

EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA
Homologador

BURITICUPU-MA
Proc. 2431001/2023
Fls. 2/98
Rub. 17





BURITICUPU-MA
Proc. 2451001/2023
Fls. 1999
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA inscrita no CNPJ: 05.883.373/0001-71**, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu – MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 07 de fevereiro de 2024.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária / Ordenadora de Despesas

SAÚDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0026 1.079
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAÚDE DE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2 - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO: APOSTILAMENTO/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1909001/2023, 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240015/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA VRM IMPORT LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.157.605/0001-29. 1 - DO OBJETO Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde no Município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 12036.458000/1230-14 do Ministério da Saúde. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da CLÁUSULA SÉTIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a contar com a seguinte dotação CLÁUSULA SÉTIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO **ORGÃO:** 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **UNIDADE:** 16 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0026 1.079
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAÚDE DE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2 - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Buriticupu/MA, 07 de fevereiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA** inscrita no CNPJ: **05.883.373/0001-71**, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu - MA, e-mail: buritipax@gmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.166.660,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento social, trabalho, e economia solidária de Buriticupu - MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 07 de fevereiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
 Proc. 2433001 2023
 Fls. 300
 Rub. 4

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE TERMO ADITIVO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial do Município (DOM) TERCEIROS Nº 663/2024, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 no, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230039/2023. ONDE SE LÊ:** Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 27 de janeiro de 2024. **LEIA-SE:** Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 27 de julho de 2024. Buriticupu/MA, em 07 de fevereiro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. Homologo o resultado da





BURITICUPU-MA
Proc. 2415901/2023
Fls. 301
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas, Sra. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação do Diário Oficial do Município (DOM), Caderno de Terceiros, Edição de nº 672/2024, quarta -feira, 07 de fevereiro de 2024, referente ao **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023**.

ONDE SE LÊ: Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas;

LEIA-SE: Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.

Buriticupu/MA, 15 de fevereiro de 2024.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Ordenadora de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - ERRATA - ERRATA DE
PUBLICAÇÃO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. A Ordenadora de Despesas, Sra. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação do Diário Oficial do Município (DOM), Caderno de Terceiros, Edição de nº 672/2024, quarta - feira, 07 de fevereiro de 2024, referente ao **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023. ONDE SE LÊ: Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas; LEIA -SE: Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas. Buriticupu/MA, 15 de fevereiro de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.**

BURITICUPU-MA
Proc. 2451001 2023
Fls. 302
Rub. 10





Início



Enviar

EXERCICIO: 2024



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas

GERENCIAR LAYOUTS

X Resultado

CNPJ Procedimento 01612525000140

Id Procedimento PE0482023

Tipo Resultado 1

Data Homologação 07/02/2024

CPF Autoridade 18708692220

Valor 1166660

Procedimento de Contratação



Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE0482023_PREGÃO ELETRONICO 048-2023_26cb0163-38b2-4030-86e7-a074958e0ee0.pdf	35.07 MB	09/02/2024 4:05:15	

FECHAR

01612525000140 CH0052023 1

2 3 4 5 ... 39 40 41 42 >



Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

PREGÃO - 048/2023 - FECHADA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20/12/2023
DATA DA ABERTURA:	04/01/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO	19/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSÃO:	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	AFONSO BARROS BATISTA

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU - MA

ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOE
DOM
JORNAL O IMPARCIAL
MURAL DE AVISOS DO ÓRGÃO

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL
PREGÃO ELETRONICO 048/2023

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=449>





Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
19/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA
16/02/2024	PROCESSO ENCERRADO	AFONSO BARROS BATISTA	FECHADA

PARTICIPANTES

PARTICIPANTE	TIPO
M. J. DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA - ME	VENCEDOR

Prefeitura Municipal de Buriticupu

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=449>

